



# Diário Oficial

Nº.075

Ano XLVII • Rio de Janeiro  
Quinta-feira • 25 de abril de 2024

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

## Mesa Diretora

### **PRESIDENTE**

CARLO CAIADO • PSD

### **1º VICE-PRESIDENTE**

TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

### **2º VICE-PRESIDENTE**

MARCOS BRAZ • PL

### **1º SECRETÁRIO**

RAFAEL ALOISIO FREITAS • PSD

### **2º SECRETÁRIO**

WILLIAN COELHO • DC

### **1º SUPLENTE**

VITOR HUGO • MDB

### **2º SUPLENTE**

TAINÁ DE PAULA • PT

INVESTIDA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EXECUTIVA

## Lideranças

### **LÍDER DO GOVERNO**

Líder: Átila Nunes

Vice-Líder: Rosa Fernandes

### **BLOCOS E PARTIDOS**

#### **BLOCO JUNTOS PELO RIO**

Líder:

#### **REPUBLICANOS**

Líder: Inaldo Silva

#### **PARTIDO DEMOCRÁTICO**

#### **TRABALHISTA • PDT**

Líder: Welington Dias

#### **PARTIDO SOCIAL**

#### **DEMOCRÁTICO • PSD**

Líder: Prof. Célio Lupporelli

#### **PARTIDO LIBERAL • PL**

Líder: Dr. Rogerio Amorim

#### **PARTIDO SOCIALISMO E**

#### **LIBERDADE • PSOL**

Líder: Monica Benicio

Vice-Líder: Paulo Pinheiro

#### **PARTIDO DA SOCIAL**

#### **DEMOCRACIA BRASILEIRA**

#### **• PSDB**

Líder: Teresa Bergher

#### **NOVO**

Líder: Pedro Duarte

#### **PROGRESSISTAS**

Líder: Vera Lins

#### **PARTIDO DOS**

#### **TRABALHADORES • PT**

Líder: Edson Santos

#### **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO**

#### **BRASILEIRO • MDB**

Líder: Vitor Hugo

#### **PARTIDO VERDE • PV**

Líder: Marcio Santos

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
CESAR ABRAHÃO

**SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA**  
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....                |    |
| MESA DIRETORA .....                          |    |
| PRECEDENTE REGIMENTAL .....                  |    |
| EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE .....  | 2  |
| PLENÁRIO.....                                | 5  |
| Grande Expediente.....                       |    |
| Prolongamento do Expediente.....             |    |
| Ordem do Dia .....                           | 11 |
| Expediente Final .....                       |    |
| EXPEDIENTE                                   |    |
| Ofícios.....                                 | 34 |
| Projetos de Emenda à Lei Orgânica.....       |    |
| Projetos de Lei Complementar .....           |    |
| Projetos de Lei.....                         | 35 |
| Projetos de Decreto Legislativo.....         | 49 |
| Projetos de Resolução.....                   | 50 |
| Requerimentos .....                          | 50 |
| Indicações.....                              | 52 |
| CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO..... | 54 |
| COMISSÕES .....                              |    |
| ATOS E DESPACHOS                             |    |
| Mesa Diretora .....                          | 59 |
| Presidente.....                              |    |
| Secretário .....                             | 60 |
| Procurador-Geral .....                       |    |
| Corregedoria .....                           |    |
| Diretoria-Geral de Administração.....        | 63 |
| Diretor de Pessoal.....                      | 63 |
| EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES .....        | 64 |
| ERRATAS .....                                |    |



**DCM Digital**  
Documento assinado digitalmente

ASSINADO POR:  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



# EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE

DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 59/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2476, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Matheus Gabriel e Dr. Marcos Paulo, que “Inclui o Dia Municipal do Receptor de Órgãos e Tecidos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.295, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI O DIA MUNICIPAL DO RECEPTOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.

AUTORES: VEREADORES MATHEUS GABRIEL E DR. MARCOS PAULO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal do Receptor de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 60/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2484, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Monica Benicio, que “Inclui o Dia Municipal da Democracia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.296, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI O DIA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010.

AUTORA: VEREADORA MONICA BENICIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal da Democracia, a ser celebrado no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 61/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2528, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Boiteux, que “Inclui o Dia Municipal das Batalhas de Poesia Falada (SLAM) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.297, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI O DIA MUNICIPAL DAS BATALHAS DE POESIA FALADA (SLAM) NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA BOITEUX.





O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 10 do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal das Batalhas de Poesia Falada (SLAM), a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 62/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2568, de 2023, de autoria das Senhoras Vereadoras Teresa Bergher e Luciana Boiteux, que “Inclui o Dia do Movimento Mães de Acari no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.298, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI O DIA DO MOVIMENTO MÃES DE ACARI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010.

AUTORAS: VEREADORAS TERESA BERGHER E LUCIANA BOITEUX.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Movimento Mães de Acari, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 63/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2600, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que “Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação de Moradores da Vila do João - AMOVIJO como de utilidade pública”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.299, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO JOÃO - AMOVIJO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTOR: VEREADOR FELIPE MICHEL

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Moradores da Vila do João - AMOVIJO no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 64/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2617, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que “Dá o nome de Senador Arolde de Oliveira (1937/2020) à estação Pingo D’Água do BRT - Transporte Rápido por Ônibus (Bus Rapid Transit) do Corredor Transoeste, em Guaratiba”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício





LEI Nº 8.300, DE 24 DE ABRIL DE 2024.



DÁ O NOME DE SENADOR AROLDE DE OLIVEIRA (1937/2020) À ESTAÇÃO PINGO D'ÁGUA DO BRT - TRANSPORTE RÁPIDO POR ÔNIBUS (BUS RAPID TRANSIT) DO CORREDOR TRANSOESTE, EM GUARATIBA.

AUTOR: VEREADOR DR. JOÃO RICARDO

DESPACHO:  
A imprimir.  
Em 24/04/2024  
MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

OFÍCIO GP Nº 66/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Senador Arolde de Oliveira (1937/2020) à estação Pingo D'Água do BRT - Transporte Rápido por Ônibus (*Bus Rapid Transit*) do Corredor Transoeste, em Guaratiba.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2727, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que “Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Templo de Umbanda Tsara Paixão Cigana como de utilidade pública”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.  
Em 24/04/2024  
MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 65/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2688, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que “Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Projeto Missões Hope & Life Jesus”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



LEI Nº 8.301, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, O PROJETO MISSÕES HOPE & LIFE JESUS.

AUTOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO

DESPACHO:  
A imprimir.  
Em 24/04/2024  
MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

OFÍCIO GP Nº 67/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Art. 1º Fica incluído o Projeto Missões Hope & Life Jesus no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2784, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Prof. Célio Lupparelli, que “Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação de Cultura e Artes Casa de Bambas como de utilidade pública”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício





LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.303, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI NA LEI Nº 5.242/2011 A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTOR: VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Cultura e Artes Casa de Bambas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício



DESPACHO:

A imprimir.  
Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 68/CMRJ

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2411, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas, Átila Nunes e Paulo Pinheiro, que “Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Festa de São Jorge, na Igreja São Gonçalo Garcia e São Jorge”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.304, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO JORGE, NA IGREJA SÃO GONÇALO GARCIA E SÃO JORGE.

AUTORES: VEREADORES RAFAEL ALOISIO FREITAS, ÁTILA NUNES E PAULO PINHEIRO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Festa de São Jorge na Igreja de São Gonçalo Garcia e São Jorge, localizada na Praça da República, no Centro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo adotará os atos necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desta cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUARANÁ  
Prefeito em exercício

## PLENÁRIO

11ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Presidência do Sr. Vereador Marcos Braz, Presidente em exercício.

Às 14h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Senhores Vereadores Jorge Pereira, Marcos Braz e Paulo Pinheiro 3 (três), assume a Presidência o Sr. Vereador Marcos Braz, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Tendo sido constatada a falta de quórum para dar início aos trabalhos, a Presidência declara que não haverá Sessão Ordinária, de acordo com o art. 140, § 3º do Regimento Interno, e convoca Sessão Extraordinária para as 14h30, com a seguinte:

(LENDO)

**ORDEM DO DIA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
24.04.2024**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2857-A/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DECLARA FERIADO NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2024”.

1 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2339-A/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCIO RIBEIRO E DR. MARCOS PAULO, QUE “INCLUI O DIA DO ADESTRADOR DE ANIMAIS DOMESTICÁVEIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

\*Incluído pelo Vereador Marcio Ribeiro.

2 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2415/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MONICA BENICIO E MARCOS BRAZ, QUE “TORNA OBRIGATÓRIA A OFERTA DE TURMAS FEMININAS EM ESCOLINHAS OU PROJETOS DE FUTEBOL QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS”.





SUBSTITUTIVO Nº1 DE AUTORIA DAS VEREADORAS MONICA BENICIO, LUCIANA BOITEUX, MONICA CUNHA, THAIS FERREIRA E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, DE ESPORTES LAZER E EVENTOS E DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

\*Incluído pela Vereadora Monica Benicio.

3 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES CESAR MAIA E CARLO CAIADO, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MADONNA LOUISE VERONICA CICCONE”.

4 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 1 SESSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16-A/2009 DE AUTORIA DOS VEREADORES MONICA CUNHA, JOÃO MENDES DE JESUS, MONICA BENICIO, WILLIAM SIRI, LUCIANA BOITEUX, EDSON SANTOS, ÁTILA NUNES, THAIS FERREIRA, CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, TERESA BERGHER E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, QUE “ACRESCENTA E MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO RACISMO”.

\*EM ANEXO O PL Nº 34/2023.

\*Incluído pela Vereadora Monica Cunha.

5 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1351/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO MOURA, QUE “DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM EVENTOS PRODUZIDOS, ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Junior da Lucinha;  
Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, PENDENTE;  
Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

6 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1018/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, QUE “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA POPULAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A MÚSICA GOSPEL”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE.

7 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1383/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE FELIPPE, QUE “DÁ O NOME DE RUA DOS LÍRIOS À ATUAL RUA L, NO LOTEAMENTO PARQUE TROPICAL, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Tainá de Paula;  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos.

8 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1394/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO DINIZ E ROCAL, QUE “INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO A ATIVIDADE DO VOO LIVRE”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público PENDENTE;  
Comissão de Educação PENDENTE;  
Comissão de Turismo FAVORÁVEL, Relator Ver. Rocal.

\*Incluído pelo Vereador Marcelo Diniz

9 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1536/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ RAMOS FILHO E WALDIR BRAZÃO, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.711, DE 2014”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Transportes e Trânsito, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Eliseu Kessler (oral).

PARECERES À EMENDA DE Nº 1 DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto (oral);  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Transportes e Trânsito, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);





Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Eliseu Kessler (oral).

\*Incluído pelo Vereador Waldir Brazão.

10 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1621/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SIRI, QUE “INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O BAR DO PELÉ”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Turismo, PENDENTE.

11 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1794/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR WELINGTON DIAS, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Luciana Boiteux;  
Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes.

12 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1805/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CESAR MAIA, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felippe;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

13 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1947/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLO CAIADO E MARCELO ARAR, QUE “DÁ O NOME DE CID

HERÁCLITO DE QUEIROZ (1933-2023) A UM EQUIPAMENTO PÚBLICO OU LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos.

\*Incluído pelo Vereador Carlo Caiado.

14 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2010/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO COSTA, QUE “CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

15 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2018/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, QUE “DÁ O NOME DE OLAVO DE CARVALHO (1947-2022) A UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

16 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2050/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, TESTAGEM E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – IST NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS DE Nº 1 A 3, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Prevenção às Drogas, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.





17 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2283/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR VITOR HUGO, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ATIVIDADE DE XADREZ NA GRADE EXTRACURRICULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE.

18 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2329/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA NOVAES, QUE “INCLUI O DIA DA LITERATURA CHINESA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

19 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2356/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE ABRIGO E AUXILIO MULHER DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER CONTIDO NO ARTIGO Nº 368, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE.

20 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2382/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO SANTOS, QUE “INCLUI O DIA DA PARÓQUIA SÃO CONRADO DE CONSTANÇA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Monica Benicio.

21 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2388/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA BOITEUX, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;

Comissão de Segurança Pública, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

22 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2409/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DA TREZENA DE SANTO ANTÔNIO NO LARGO DA CARIOÇA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

23 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2441/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, QUE “DECLARA OS MESTRES DE CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE;

Comissão de Turismo, FAVORÁVEL, Relator Ver. Rocal.

EM ANEXO O PL Nº 2495/2023.

24 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS





PROJETO DE LEI Nº 2443/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE MICHEL, QUE “CRIA A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE DENOMINADA LUDMILLA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

25 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2446/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS GABRIEL, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL E LOCAIS DE GRANDES EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática e de Segurança Pública, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

\*Caso aprovado, remeta-se ao arquivo o PL 824/2021.

26 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2464/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PINHEIRO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA SOLIDÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Assistência Social, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

27 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2516/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011 O ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto.

28 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2521/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA THAIS FERREIRA, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242/2011 O INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação PENDENTE.

29 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2559/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS BOLSONARO, QUE “INCLUI O DIA DE SOLIDARIEDADE DA POPULAÇÃO CARIOCA AO ESTADO E AO POVO DE ISRAEL EM FUNÇÃO DOS ATAQUES DE 7 DE OUTUBRO DE 2023 PELO GRUPO TERRORISTA HAMAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.146 DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, PENDENTE.

Em, anexo o PL nº 2990/2024.

30 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2594/2023 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE TURISMO, QUE “INCLUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O “CARIOCATUR: CAPITAL DO TURISMO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE.

\*Incluído pelo Vereador Rocal.

31 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2693/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, O INSTITUTO NETUNO SOCIOEDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E CULTURA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

32 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2702/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO, QUE “DÁ O NOME DE JORGE CYRIELLO (1942-2008) À PRAÇA INOMINADA NO BAIRRO DO CACHAMBI”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.





33 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2731/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. GILBERTO, QUE “INCLUI O DIA DA SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.

34 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2759/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ARAR, QUE “INCLUI O PRÊMIO MELHORES DO ANO DAS ARTES MARCIAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA DE Nº 1, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público PENDENTE;  
Comissão de Cultura PENDENTE;  
Comissão de Esportes Lazer e Eventos PENDENTE.

35 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2763/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA TAINÁ DE PAULA, QUE “INCLUI O NOVEMBRO NEGRO RIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, PENDENTE.

36 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2777/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁTILA NUNES, QUE “INCLUI A SEMANA DO ARTESÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Trabalho e Emprego, PENDENTE.

37 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2787/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ZICO, QUE “INCLUI O DIA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CAROBINHA) NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE.

38 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2832/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA VERA LINS, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA, ASSOCIAÇÕES E LIGAS CARNAVALESCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

39 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2861/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ELISEU KESSLER, QUE “INCLUI O ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TIJUCA – MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Cultura, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

40 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2975/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA BASTOS, QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O DISQUE AUTISMO”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática; de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; de Educação e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

41 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2982/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, QUE “PROÍBE A FREQUENCIA DE MENORES DE 60 ANOS NAS CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 6.794, DE 2020”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e do Idoso, Pela





CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA DE Nº1 E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

42 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ANGELO GALATOLI”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

43 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DUARTE, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ANDERSON ANTÔNIO PEDROSO”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

44 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSA FERNANDES, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MARCELO DE AGUIAR SEPÚLVIDA”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

(INTERROMPENDO A LEITURA)



**11ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**1º Período Ordinário de Sessões**

**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,  
EM 24 DE ABRIL DE 2024.**

Presidência dos Srs. Vereadores Marcos Braz, Presidente em exercício e Jair da Mendes Gomes, a convite.

Às 14h30, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica

Costa, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico (49), assume a Presidência o Sr. Vereador Marcos Braz, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

Passemos à Ordem do Dia.  
Passa-se à

## Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – A Presidência informa que se encontra à disposição dos senhores vereadores, para consulta, a redação final do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI Nº 2857-A/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DECLARA FERIADO NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2024”.

Caso não sofra emenda de redação, será considerada aprovada e irá a autógrafo, nos termos do art. 249, § 1º do Regimento Interno.

Passemos à primeira matéria da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2339-A/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCIO RIBEIRO E DR. MARCOS PAULO, QUE “INCLUI O DIA DO ADESTRADOR DE ANIMAIS DOMESTICÁVEIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2339-A/2023 está aprovado.

Dispensada a redação final, segue a autógrafo.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2415/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MONICA BENICIO E MARCOS BRAZ, QUE «TORNA OBRIGATÓRIA A OFERTA DE TURMAS FEMININAS EM ESCOLINHAS OU PROJETOS DE FUTEBOL QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS».

SUBSTITUTIVO Nº 1 DE AUTORIA DAS VEREADORAS MONICA BENICIO, LUCIANA BOITEUX, MONICA CUNHA, THAIS FERREIRA E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, DE ESPORTES LAZER E EVENTOS E DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.





\*Incluído pela Vereadora Monica Benicio.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o Substitutivo nº 1.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Substitutivo nº 1 está aprovado e segue à redação final.

O Projeto de Lei nº 2415/2023 fica prejudicado e segue ao arquivo, na forma do art. 268 do Regimento Interno.

A SRA. MONICA BENICIO – Presidente, para declaração de voto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, a nobre Vereadora Monica Benicio, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Obrigada pela palavra, Presidente.

Boa tarde, nobre colegas vereadores e vereadoras desta Casa; boa tarde aos que me acompanham.

É apenas, Presidente, para, num primeiro momento, agradecer ao Vereador Dr. Gilberto e ao Vereador Átila Nunes, os quais se somaram ao meu mandato para construir um Substitutivo que pudesse tornar o projeto na atual configuração.

E quero agradecer também à solicitação de Vossa Excelência pela coautoria deste projeto, em especial porque se trata de matéria que busca criar condições iguais para a prática do esporte, do futebol, tanto meninos quanto meninas. Então, ele vem num sentido, na verdade, de criação de política pública de incentivo ao futebol feminino. Esse esporte, como Vossa Excelência – melhor do que muitos aqui nesta casa – sabe, é uma parte importante da identidade carioca e dos brasileiros.

Portanto, o projeto, tem por finalidade criar essa igualdade de oportunidades para as meninas, também, dentro do futebol, que é um esporte majoritariamente visto de atuação dos homens, é num sentido mesmo de conseguir equidade quanto a isso.

Agradeço aos vereadores e vereadoras pela aprovação.

Obrigada.

A SRA. MONICA CUNHA – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, a nobre Vereadora Monica Cunha, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA CUNHA – Obrigada, Presidente.

Boa tarde aos demais colegas.

Eu quero parabenizar minha colega de bancada, de Partido, Monica Benicio, por este excelente projeto, que eu também já tinha pedido coautoria, porque é necessário a gente lembrar, fazer por essas meninas que estão na bola, ainda mais com tudo o que a gente tem visto aí, essas meninas, nesse esporte, o que vem acontecendo, todos esses abusos, toda essa falta de respeito.

Então, ter condições de dar dignidade, de fazer com que elas tenham confiança de que estão no caminho certo no que elas escolheram. Tem gente aqui dentro desta Casa de Leis que as apóiam e estar junto com elas é muito importante!

Então, eu quero só lhe parabenizar e dizer que estou contigo, sempre, minha xará! Valeu!

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES CESAR MAIA E CARLO CAIADO, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MADONNA LOUISE VERONICA CICCONE”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 317/2024 está aprovado.

Dispensada a redação final, segue à promulgação.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 1ª SESSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16-A/2009 DE AUTORIA DOS VEREADORES MONICA CUNHA, JOÃO MENDES DE JESUS, MONICA BENICIO, WILLIAM SIRI, LUCIANA BOITEUX, EDSON SANTOS, ÁTILA NUNES, THAIS FERREIRA, CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, TERESA BERGHER E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, QUE «ACRESCENTA E MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO RACISMO».

\*EM ANEXO O PL Nº 34/2023.

\*Incluído pela Vereadora Monica Cunha.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, o Projeto de Resolução nº 16-A/2009 voltará em 2ª discussão, em 2ª sessão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1351/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO MOURA, QUE “DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM EVENTOS PRODUZIDOS, ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Junior da Lucinha;

Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, PENDENTE;

Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.





(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o Vereador Jorge Pereira para emitir parecer pela Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura.

O SR. JORGE PEREIRA – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer pela Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura é favorável.

A Presidência convida o Vereador Welington Dias para emitir parecer pela Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura.

O SR. WELINGTON DIAS – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura é favorável.

A Presidência convida o Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1351/2019 está aprovado e voltará em 2ª discussão

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1018/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, QUE “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA POPULAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A MÚSICA GOSPEL”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia.

O SR. CESAR MAIA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1018/2022 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1383/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE FELIPPE, QUE “DÁ O NOME DE RUA DOS LÍRIOS À ATUAL RUA L, NO LOTEAMENTO PARQUE TROPICAL, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Tainá de Paula;

Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1383/2022 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Com a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de três minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Obrigado, Senhor Presidente. Senhoras vereadoras e vereadores que se encontram virtualmente nesta Sessão.

Presidente, eu queria falar um pouquinho para os senhores vereadores sobre o que vem acontecendo em relação aos hospitais federais no Rio de Janeiro. Muitas matérias têm aparecido na imprensa.

Ontem, a Ministra Nisia, junto com seus secretários, deu uma entrevista coletiva um pouco confusa, mostrando algumas nuances do projeto que o Ministério da Saúde parece – digo parece porque não ficou claro – ter em relação a isso. A situação é muito grave, e os servidores federais do Rio de Janeiro – nós temos aqui no Rio de Janeiro seis hospitais do Ministério da Saúde, três institutos, dois hospitais universitários – estão se sentindo absolutamente agredidos com a maneira como o Ministério da Saúde vem encaminhando a resolução dos problemas. A ministra, ontem, dizia que o Presidente da República pediu celeridade nisso, e o que a gente está ouvindo hoje, ou o que ouvimos ontem, é algo muito confuso.

O levantamento apresentado pelos técnicos do Ministério da Saúde é velho. Mesmo tendo sido feito agora, repete dados anteriormente já levantados. Todos nós sabemos, por matérias da imprensa, por vivermos nessa área, a respeito da situação desses hospitais – e eu queria lembrar quais são esses hospitais: o Hospital de Bonsucesso; o Hospital dos Servidores; o Hospital do Andaraí; o Hospital da Lagoa; o Hospital de Ipanema; e o Hospital de Jacarepaguá. Todos eles apresentaram uma péssima administração durante anos. Durante anos! No governo anterior, no Governo Michel Temer foi a mesma coisa: problemas graves que o próprio levantamento do Ministério da Saúde qualifica como situação desesperadora.

Para vocês terem uma noção, a produção desses seis hospitais é 45% daquilo que deveria acontecer, 60% de taxa de ocupação de leitos, 539 leitos fechados hoje, 20 mil pessoas na fila para cirurgia. Tudo isso levan-





tado pelo Ministério da Saúde não pode ser atribuído aos servidores. Ao contrário, se 539 leitos são fechados, a responsabilidade é exclusiva dos gestores. Se você tem uma péssima produção, a responsabilidade também é dos gestores. Quem são os gestores? Os gestores são as pessoas do Ministério da Saúde. Não dá para o sujeito operar se não tiver profissionais de saúde lá dentro. Se não tiver anestesista, não tem cirurgia. Se não tiver material, não tem cirurgia. E isso, depois de um ano e quatro meses, o Ministério não conseguiu resolver.

Só para se ter uma noção, esses seis hospitais mudaram suas direções pelo menos três vezes cada um, durante esse ano e quatro meses. E agora, o Ministério acena com uma grande modificação que foi dita que não está encerrada. Um conselho gestor criado e eles pedem mais 30 dias para fazer isso, e não explica como é que vai ser a gestão. Como vai ser dirigido o Hospital de Bonsucesso? Como vai ser formada essa rede de seis hospitais? Como vai ser dirigido o Hospital do Andaraí?

O exemplo que tivemos de indicações políticas, já neste governo, foi muito ruim, muito ruim! Os diretores indicados politicamente no início foram substituídos por outros indicados, que foram substituídos outra vez.

Portanto, é o que estamos cobrando. Pedimos atenção dos senhores vereadores porque na próxima segunda-feira, aqui neste Plenário, vamos discutir exatamente essa situação. Convidamos a Ministra Nísia, pelo Ministério da Saúde, e todas as representações sindicais e representações de associações de funcionários desses hospitais.

Esperamos seja possível, na segunda-feira, entender aquilo que na entrevista da Ministra não pode ser claramente colocado. Ela diz que o Ministério não vai largar o SUS e que o Ministério vai fazer uma gestão compartilhada. O que é gestão compartilhada? É o Ministério compartilhando com OSs? É o Ministério compartilhando com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)?

Exemplo da Ebserh, que é dito como solução do problema: matéria publicada na TV Globo, na semana passada, mostrou o Hospital Gaffrée e Guinle, depois de oito anos de gestão, numa situação dramática. O Hospital Antônio Pedro, em Niterói, depois de mais anos ainda de gestão da Ebserh, dramaticamente mostrado.

O que nós queremos, e a solução do problema que todos sabemos que temos condições é que o Ministério tem gente formada, a Fiocruz, órgão do Ministério da Saúde, tem uma escola de governo dentro da Escola Nacional de Saúde Pública que forma gestores. Nós não precisamos pedir para os hospitais e para os terceirizados do Rio Grande do Sul, para o Hospital Conceição, para a Ebserh, para vir nos ensinar como faz isso. A Fiocruz é quem ensina isso. A Fiocruz e o Ministério têm condições plenas de fazer isso.

O que nós esperamos, e a solução do problema não é criar parcerias etc., a solução é o Ministério da Saúde fazer um concurso público para cobrir aquilo que ele mesmo disse na entrevista, que está acontecendo: 1.600 funcionários foram embora, entre 2018 e 2022. O que nós queremos é compra de material de maneira séria e correta, sem qualquer tipo de irregularidade. O que nós queremos são obras para que a casa de energia elétrica do Hospital de Bonsucesso funcione, que a emergência do Hospital do Andaraí seja criada, depois de anos fechado o local. Portanto, são coisas que dependem do Ministério da Saúde, e não de terceiros.

Quanto à história de entregar para a Prefeitura do Rio de Janeiro, já tivemos o exemplo, em 2005, quando os hospitais foram retomados pelo Ministério da Saúde. Então, é uma situação muito grave, porque ela acarreta aquilo que cada um de nós, em nosso gabinete, recebemos. É a mulher que tem um mioma, ou que tem um câncer para ser tratado, é o cidadão que tem um problema cardiológico para ser tratado e não consegue. Por quê? Porque não tem médicos nos ambulatórios dos hospitais federais, porque são esses hospitais que tratam da alta complexidade.

Portanto, Senhor Presidente, para encerrar, queria lembrar que hoje os funcionários fizeram uma grande manifestação aqui na porta da Rua México, mostrando que eles estão cobrando, sim, do Ministério da Saúde, algo mais concreto: como teremos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e administrativos dentro dos hospitais? Como teremos compras de material necessário que está faltando em toda a rede? Como teremos as obras necessárias? Isso quem tem que dizer é o Ministério da Saúde. Não é a Ebserh, não é o Grupo Conceição quem tem que dizer isso, é o Ministério

da Saúde. Para isso, ele tem recurso. Esses hospitais têm R\$ 850 milhões de orçamento neste ano. É preciso gastar de maneira correta, com pessoas que saibam fazer isso. E o Ministério tem essas pessoas.

Na segunda-feira, 10h30, neste Plenário, vamos ouvir – esperamos que o Ministério esteja representado –, junto com deputados federais do Rio de Janeiro e com representantes dos profissionais de saúde, para que a gente possa sair daqui com alguma luz, com um pouco mais de clareza sobre o que está acontecendo.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1394/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO DINIZ E ROCAL, QUE “INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO A ATIVIDADE DO VOO LIVRE”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público PENDENTE;

Comissão de Educação PENDENTE;

Comissão de Turismo FAVORÁVEL, Relator Ver. Rocal.

\*Incluído pelo Vereador Marcelo Diniz

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1394/2022 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1536/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ RAMOS FILHO E WALDIR BRAZÃO, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.711, DE 2014”.



**PARECERES DA:**

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Transportes e Trânsito, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Eliseu Kesler (oral).

**PARECERES À EMENDA DE Nº 1 DA:**

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto (oral);  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Transportes e Trânsito, FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Beça (oral);  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Eliseu Kesler (oral).

\*Incluído pelo Vereador Waldir Brazão.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação a Emenda nº 1.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
Aprovada.  
Em votação o projeto assim emendado.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 1536/2022, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1621/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SIRI, QUE “INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O BAR DO PELÉ”.

**PARECERES DA:**

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Turismo, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir o parecer pela Comissão de Cultura.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia para emitir o parecer pela Comissão de Turismo.

O SR. CESAR MAIA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Turismo é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1621/2022 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1794/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR WELINGTON DIAS, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

**PARECERES DA:**

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Luciana Boiteux;  
Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir o parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática é favorável.





Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos, a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1794/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1805/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CESAR MAIA, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro.

O SR. PAULO PINHEIRO – Senhor Presidente, queria parabenizar o Vereador Cesar Maia por esse projeto de altíssima importância. A gente sabe que as crianças diabéticas estão cada vez em número maior.

Quero dar o parecer favorável e solicitar, se assim for permitido pelo Vereador Cesar Maia, a coautoria do projeto.

Muito obrigado.

O SR. CESAR MAIA – Certamente, Vereador.

O SR. PAULO PINHEIRO – Obrigado, Vereador.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Senhor Presidente, o Vereador Dr. Carlos Eduardo também solicita ao nobre Vereador Cesar Maia, se for permitido, a coautoria neste brilhante projeto.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – A Presidência ainda está colhendo os pareceres e solicita que os vereadores façam a solicitação de coautoria através do grupo, por favor.

O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidência convida o nobre Vereador Jair da Mendes Gomes.

O SR. JAIR DA MENDES GOMES – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1805/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. Carlos Eduardo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Senhor Presidente, mais uma vez, solicito ao nobre Vereador Cesar Maia a honra de me conceder a coautoria nesse brilhante e importante projeto.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Para declaração de voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhor Presidente, boa tarde. Eu também quero parabenizar o ilustre Vereador Cesar Maia, porque é um projeto fundamental para a população aqui da Cidade do Rio de Janeiro. Lembrando que a diabetes é uma doença crônica que infelizmente acomete até mesmo crianças e adolescentes. E quanto mais cedo for feito o diagnóstico, mais rápido se começa o tratamento daquela criança e daquele adolescente, e, com isso, evitam-se sequelas, como amputações de membros, insuficiência renal crônica – e a pessoa tendo que fazer hemodiálise – e várias outras doenças que são oriundas de uma diabetes descompensada, de uma diabetes de longa data e que influencia diretamente na morbidade das pessoas e na qualidade de vida delas.

Eu finalizo solicitando coautoria. Parabenizo, mais uma vez, o Vereador Cesar Maia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Aguardando a confirmação do nobre Vereador Cesar Maia.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Presidente, também coloquei no grupo.

O SR. CESAR MAIA – Honrada coautoria. Agradeço.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Obrigado.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Muito obrigado, Vereador Cesar Maia.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:





ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1947/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLO CAIADO E MARCELO ARAR, QUE “DÁ O NOME DE CID HERÁCLITO DE QUEIROZ (1933-2023) A UM EQUIPAMENTO PÚBLICO OU LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos.

\*Incluído pelo Vereador Carlo Caiado.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos, a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1947/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. João Ricardo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Presidente, essa homenagem é muito bonita a um colega nosso, que trabalhou com a gente, hoje deputado federal, um menino muito bom. Parabenizo os nossos colegas Vereadores Carlo Caiado e Marcelo Arar. Parece que um dos autores não consegue me ouvir: eu gostaria de estar junto com eles nesse projeto, solicitando coautoria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2010/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO COSTA, QUE “CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o nobre Vereador Dr. Paulo Pinheiro.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Defesa da Mulher, a Presidência convida a nobre Vereadora Luciana Boiteux.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Defesa da Mulher é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidência convida o nobre Vereador Jair da Mendes Gomes.

O SR. JAIR DA MENDES GOMES – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei 2010/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2018/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, QUE “DÁ O NOME DE OLAVO DE CARVALHO (1947-2022) A UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:



Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é contrário, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é contrário.

O projeto fica prejudicado e segue ao arquivo, com base no art. 82 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2050/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, TESTAGEM E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – IST NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS DE Nº 1 A 3, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Prevenção às Drogas, PENDENTE;  
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. PAULO PINHEIRO – Senhor Presidente, nobres vereadores, eu queria parabenizar o nosso colega, Vereador Carlos Eduardo, por este importantíssimo projeto. O parecer é favorável.

Ele sabe perfeitamente que esse problema é grave no Rio de Janeiro. Se ele permitir, solicitar coautoria do projeto. E aproveitar o espaço para parabenizar o Vereador Prof. Célio Lupparelli e o Vereador Pedro Duarte pelo aniversário de hoje. Parece que o Pedro foi ontem. Mas parabenizar o Vereador Prof. Célio Lupparelli pelo seu aniversário e pelo seu voto no projeto anterior.

Muito obrigado.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Coautoria concedida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Defesa da Mulher, a Presidência convida a Nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Defesa da Mulher é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidência convida o nobre Vereador Jair da Mendes Gomes.

O SR. JAIR DA MENDES GOMES – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Prevenção às Drogas, a Presidência convida o nobre Vereador Dr. João Ricardo.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Prevenção às Drogas é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência submete ao Plenário a proposta de votação em bloco das Emendas nºs 1 a 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

Em votação o bloco de emendas.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o Projeto de Lei nº 2050/2023, assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei Nº 2050/2023, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão após a redação do vencido.

A SRA. LUCIANA NOVAES – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, nobre Vereadora Luciana Novaes, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA NOVAES – Eu gostaria de parabenizar o nobre Vereador pelo projeto excelente, principalmente porque nós precisamos ter esse combate aqui na Cidade do Rio de Janeiro. E também gostaria de solicitar a coautoria se possível. Muito obrigada. E mais uma vez meus parabéns.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Coautoria concedida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE



EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2283/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR VITOR HUGO, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ATIVIDADE DE XADREZ NA GRADE EXTRACURRICULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Senhor Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Esportes, Lazer e Eventos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Esportes, Lazer e Eventos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2283/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhor Presidente, eu tinha solicitado a declaração de voto no projeto anterior, mas o senhor não deve ter escutado.

Eu parabeno o Vereador Dr. Carlos Eduardo e solicito, por favor, a coautoria, como eu falei anteriormente, do projeto anterior, do Vereador Dr. Carlos Eduardo. Obrigado.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Coautoria concedida, Senhor Presidente.

Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Vereador Dr. Marcos Paulo, com certeza nós não ouvimos aqui. Por isso que não foi concedida a palavra, somente por isso.

Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. Carlos Eduardo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Senhor Presidente, solicito coautoria deste importante projeto do Vereador Vitor Hugo.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2329/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA NOVAES, QUE “INCLUI O DIA DA LITERATURA CHINESA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – Senhor Presidente, o parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – Senhor Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Cultura.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2329/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2356/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE ABRIGO E AUXILIO MULHER DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER CONTIDO NO ARTIGO Nº 368, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;





Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Defesa da Mulher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Defesa da Mulher é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Celso Costa para emitir parecer pela Comissão de Assistência Social.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assistência Social é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2356/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2382/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO SANTOS, QUE “INCLUI O DIA DA PARÓQUIA SÃO CONRADO DE CONSTANÇA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Monica Benicio.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2382/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2388/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA BOITEUX, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Defesa da Mulher, PENDENTE;

Comissão de Segurança Pública, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Defesa da Mulher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Defesa da Mulher é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Celso Costa para emitir parecer pela Comissão de Segurança Pública.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.



O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Celso Costa para emitir parecer pela Comissão de Assistência Social.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assistência Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia para emitir parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SR. CESAR MAIA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2388/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Presidente, registre o meu voto contrário, por favor.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – A Presidência registra o voto contrário do nobre Vereador Carlos Bolsonaro.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2409/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DA TREZENA DE SANTO ANTÔNIO NO LARGO DA CARIOCA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Cultura.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2409/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2441/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, QUE “DECLARA OS MESTRES DE CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE;

Comissão de Turismo, FAVORÁVEL, Relator Ver. Rocal.

EM ANEXO O PL Nº 2495/2023.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia para emitir parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. CESAR MAIA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Rocal para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. ROCAL – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Pedro Duarte para emitir parecer pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática.





O SR. PEDRO DUARTE – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos.

A SRA. TERESA BERGHER – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir parecer pela Comissão de Esportes, Lazer e Eventos.

A SRA. TERESA BERGHER – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Esportes, Lazer e Eventos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2441/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2443/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE MICHEL, QUE “CRIA A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE DENOMINADA LUDMILLA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir o parecer pela Comissão de Esportes, Lazer e Eventos.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Esportes, Lazer e Eventos é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro para emitir o parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Rafael Aloisio Freitas, que dispõe de 15 minutos.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Senhor Presidente, boa tarde.

Eu não consegui hoje conversar com o Vereador Felipe Michel, que é o autor do projeto. A matéria tem um objetivo final muito bacana, mas a gente tem aprovado uma série de questões em relação aos eventos, tratando sobre a meia-entrada, sobre isenções de entrada, e acho que isso tem que ser debatido de uma forma mais ampla. Então, eu não vou pedir para adiar, mas vou querer depois ver com ele, vou registrar meu voto contrário, mas acho que esse projeto precisa ter alguma emenda, alguma alteração para que ele consiga se tornar melhor.

O SR. PEDRO DUARTE – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Muito obrigado, Senhor Presidente.

Eu compartilho das preocupações do Vereador Rafael Aloisio Freitas, porque a intenção do projeto é muito nobre, mas ela traz uma obrigação de que os organizadores de eventos deverão destinar 2% de todos os ingressos para os doadores de sangue. Em minha opinião, isso merece um debate maior. No caso da Ludmilla, ela fez aquilo – muito positivo –, mas por livre e espontânea organização. Ela que quis promover isso. E seria bacana que mais artistas fizessem isso, mas não de forma obrigatória, porque cada evento tem a sua dinâmica. Então eu gostaria de pedir o adiamento da discussão por uma sessão, para gente poder debater com o autor da matéria uma emenda, como o Vereador Rafael Aloisio Freitas falou.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – A Presidência submete ao Plenário a proposta de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

A discussão do Projeto de Lei nº 2443/2023 fica adiada por uma sessão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS





PROJETO DE LEI Nº 2446/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS GABRIEL, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL E LOCAIS DE GRANDES EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática e de Segurança Pública, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

\*Caso aprovado, remeta-se ao arquivo o PL 824/2021.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. MONICA CUNHA – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Pela ordem, a nobre Vereadora Monica Cunha, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA CUNHA – Pela bancada do PSOL, solicito o adiamento da discussão deste projeto por duas sessões, por favor, para a gente entender melhor.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – A Presidência submete ao Plenário a proposta adiamento da discussão da matéria por duas sessões.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

A discussão do Projeto de Lei nº 2446/2023 fica adiada por duas sessões.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Pela ordem, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Presidente, eu queria só reforçar, já foi até votada essa questão colocada do adiamento pela Vereadora Monica Cunha, registrar que essa pauta acabou vindo com projetos que eu não sei, necessariamente, se seriam projetos para estarem na quarta-feira. Eu acho que seria importante; eu, inclusive, conversei isso com a nossa líder, a Vereadora Monica Benício, para a gente tentar ver um pouco. Está tendo uma avalanche de processos na quarta-feira, e eu entendo que há projetos... Esse, por exemplo, é um projeto que não deveria estar nessa pauta. Então, como que nós vamos, daqui para frente, até para dar tempo de a gente poder questionar a inclusão na pauta.

Meu registro é nesse sentido. Mas entendo que o adiamento, nesse caso, já supriu. Mas eu queria me reservar o direito, depois, de poder debater essa questão dos projetos que estão nessa pauta de quarta-feira, até para agilizar também. Eu acho que o projeto de quarta-feira tem que ser projeto, efetivamente, em que não haja discordância.

É só esse registro mesmo, Senhor Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2464/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PINHEIRO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA SOLIDÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o nobre Vereador Dr. João Ricardo.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Assistência Social, a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Assistência Social é favorável. Para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2464/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2516/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011 O ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.





Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 2516/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2521/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA THAIS FERREIRA, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242/2011 O INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2521/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2559/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS BOLSONARO, QUE “INCLUI O DIA DE SOLIDARIEDADE DA POPULAÇÃO CARIOCA AO ESTADO E AO POVO DE ISRAEL EM FUNÇÃO DOS ATAQUES DE 7 DE OUTUBRO DE 2023 PELO GRUPO TERRORISTA HAMAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.146 DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, PENDENTE.

Em, anexo o PL nº 2990/2024.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – Presidente, o parecer é favorável. E peço coautoria ao projeto, se possível.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos...

O SR. EDSON SANTOS – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Após os pareceres...

O SR. EDSON SANTOS – É que eu sou Vice-Presidente da Comissão de Cultura e estava votando, Vossa Excelência não ouviu o meu voto.

O meu voto da Comissão de Cultura é contrário.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer já foi dado, nobre Vereador, pela nobre Vereadora Teresa Bergher. Não posso voltar atrás.

Para emitir o parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos a Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, com aplausos, Senhor Presidente!

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos é favorável.

Em discussão.

O SR. EDSON SANTOS – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir, o nobre Vereador Edson Santos, que dispõe de 15 minutos.

Vereador, apenas para dizer que não só eu não escutei, como ninguém aqui no Plenário lhe escutou.

O SR. EDSON SANTOS – Ah, foi um erro aqui nosso, no gabinete. Eu estou acompanhando a Sessão e, infelizmente, não pude exarar o voto da Comissão por conta de uma dificuldade técnica aqui. Estava trocando de aparelho. Eu estava no telefone e fui usar o computador, Senhor Presidente.

Mas, de qualquer forma, vale a pena uma reflexão sobre este tema. E eu queria, aqui, fazer um pequeno resumo.

A ONU voltou a denunciar, no início desta semana, novos relatos perturbadores sobre valas comuns em Gaza. Vítimas palestinas foram encontradas sem roupa e com as mãos amarradas!

Foram encontrados cerca de 280 corpos e apenas 42 puderam ser identificados. Não existem dúvidas de que muitos crimes de guerra estão sendo cometidos durante os ataques israelenses. A retórica de que as incursões militares de Israel são para erradicar os militantes do Hamas não se sustenta mais.

Agora, a descoberta de valas comuns é a prova de que a tortura e a brutalidade por parte do Estado de Israel são crimes de guerra! E não podem ser esquecidos!

Enquanto debatemos o Projeto do Vereador Carlos Bolsonaro, Israel estuda uma incursão em grande escala em Rafah, em Gaza, onde vivem cerca de 1,2 milhão de habitantes.

A nossa solidariedade está com todos os povos do Oriente Médio e da Faixa de Gaza. Não podemos permitir que o povo Palestino seja esquecido nesta Casa. Esta Casa não pode passar ao largo dessa tragédia.

A guerra chega, hoje, a 200 dias de terror! O horror dos bombardeamentos israelitas já foi exposto por diversas autoridades e entidades internacionais, são escolas, hospitais, casas e milhares de civis mortos.





Até 22 de abril, mais de 34 mil palestinos foram mortos em Gaza, incluindo quase 15 mil crianças e 9 mil mulheres, existem outros 77 mil feridos.

Presume-se que mais de 7 mil outros estejam sob os escombros. A ONU estima que a cada 10 minutos uma criança é morta ou ferida na Faixa de Gaza.

Então, não há nenhuma aversão ao povo judeu, quem me conhece sabe que é isso não está em pauta, mas a conduta do governo de Israel, um governo sionista que busca eliminar a presença palestina naquela região, eu acho que merece uma reflexão por parte dos vereadores, inclusive da vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – Presidente, declaração de voto, por favor.

O SR. EDSON SANTOS – Não, a senhora pode me apartear, se a senhora quiser. Eu estou discutindo a matéria.

A SRA. TERESA BERGHER – Tudo bem, o senhor está discutindo a matéria. Bom, eu não poderia.

O SR. EDSON SANTOS – É um aparte que Vossa Excelência pede?

A SRA. TERESA BERGHER – Não, eu vou aguardar a minha declaração de voto, o momento da declaração de voto.

O SR. EDSON SANTOS – Então, hoje, Senhor Presidente, nós tivemos nesta semana, nos Estados Unidos, manifestação, manifestações de jovens contra este incremento de financiamento do governo americano ao estado de Israel, tendo em vista a guerra de eliminação da população Palestina ali naquela região.

Acho que isso deve ser objeto de reflexão. Assim como nós repudiamos e repelimos o Holocausto, que acometeu o povo judeu durante a Segunda Guerra Mundial, nós temos que repelir também essa tragédia provocada pelo estado de Israel contra a população Palestina.

Por isso meu posicionamento contrário à matéria. Levando em conta, inclusive, que é preciso se pensar de forma desapassionada sobre esse tema. O que a gente tem que buscar ali, e eu defendo que assim o seja, é a paz entre os povos, que judeus e palestinos possam conviver num ambiente de harmonia.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, a matéria está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) - A matéria está em discussão.

A SRA. TERESA BERGHER – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir, a nobre Vereadora Teresa Bergher, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, demais colegas vereadores e todos aqueles que nos assistem, boa tarde.

Eu não poderia esperar nada diferente do Vereador Edson Santos, até hoje, o seu partido não reconhece o Hamas como grupo terrorista, como organização terrorista.

O que o nobre colega Carlos Bolsonaro fez foi apresentar um projeto de lei, incluindo no calendário da cidade o dia 7 de outubro, em lembrança à barbárie cometida por esses terroristas. O Vereador Edson Santos se esquece que até o presente momento 130 inocentes estão sequestrados nas mãos desses, eu digo mesmo, malditos terroristas. Então, acho um absurdo ele misturar tudo nesta sessão, que é uma Sessão Extraordinária, que não deveria nem estar sendo discutido como o Vereador Edson Santos está colocando.

Ele coloca questões da ONU, mas até agora o seu Presidente não reconheceu o Hamas, a barbárie cometida contra a mulher, Senhor Vereador Edson Santos, mulheres estupradas, mulheres que tiveram o ventre rasgado e dali foi retirado seu bebê. Crianças que foram assadas em microondas. É um grupo bárbaro! Bárbaro! Então, não sei o que o senhor está querendo discutir aqui. Mas depois que o seu Presidente declarou, ou melhor, comparou a questão do Hamas com o Holocausto nazista, o que eu posso esperar, e os demais vereadores, e os que nos assistem? Lamentável, Vereador Edson Santos, a sua posição. Lamentável, sim. Ou será que a questão é porque o projeto saiu do Vereador Carlos Bolsonaro?

Vereador Carlos Bolsonaro, peço, por favor, se possível, que me conceda a coautoria neste importante projeto, que eu só não apresentei porque o senhor foi mais rápido do que eu.

Então, eu lamento profundamente a posição do nobre Vereador Edson Santos em relação a essa questão. Discutir os problemas da Palestina, da Faixa de Gaza? Aqui temos tanto problema sério para discutir da nossa cidade, e o senhor me traz questões da ONU, dos Estados Unidos. Por favor, Vereador, vamos discutir os problemas da nossa cidade e nos posicionar sempre contra a barbárie, principalmente, volto a dizer, quando essa barbárie atingiu crianças e mulheres, idosos. E ainda deixo uma pergunta: por que o seu Presidente, até o presente momento, não disse uma palavra sequer em relação aos sequestrados? Por que ele não disse “libertem os sequestrados e vamos tentar, vamos achar uma solução para essa questão que aflige a todos?” Eu, ninguém quer ver crianças, mulheres, homens morrendo, Vereador Edson Santos. Mas não se pode admitir a barbárie praticada por esse grupo maldito, chamado Hamas, um grupo terrorista.

Muito obrigada, Senhor Presidente.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Boa tarde a todos o vereadores, vereadoras.

Início a minha fala reforçando o que eu já havia dito em questão de ordem. Até pela polêmica que já começou a acontecer aqui, no nosso espaço virtual, esse é mais um motivo pelo qual entendo que este projeto não deveria estar na pauta de quarta-feira. É um projeto de lei aparentemente para incluir um dia de solidariedade, o que, em tese, é sempre importante, nos solidarizarmos, mas é um projeto de lei que adjetiva e que setoriza, talvez por ser datado – não sei quando foi protocolado –, mas que não dá conta da complexidade da situação atual.

No dia 7 de outubro, de fato, começou uma guerra no Oriente Médio, quando homens armados do Hamas realizaram um ataque sem precedentes no sul de Israel. Na época, foram computadas cerca de 1200 pessoas, a maioria civis, levando outras 253 de volta para Gaza, como reféns. É claro que numa perspectiva da busca pela paz não tem como aplaudir um ataque como esse, e sim nossa solidariedade ao povo de Israel, que foi vítima, onde as pessoas foram vítimas desse ataque.

A questão é que isso não se encerrou no dia 7 de outubro, nem começou no dia 7 de outubro de 2023. Essa é uma situação, um conflito no Oriente Médio que vem há anos sendo arrastado e que vem há anos significando uma verdadeira catástrofe humanitária que não reconhece direitos mínimos ao povo palestino. Então, historicamente, a pretexto de compensar Israel e de se buscar uma paz, suposta paz, na região, o que se fez desde então foi um acirramento desses conflitos, sem que se tenha conseguido sequer, minimamente, dar condições de vida e de direitos humanos ao povo palestino, que foi deslocado desse território, sendo que até hoje é um povo sem território, sem direito a governo, sem direito à autodeterminação como povo.

Esse é um ponto muito importante, porque se nós formos buscar as notícias mais recentes do conflito na região, mais de 34.180 pessoas, a maioria delas mulheres e crianças, foi morta em Gaza desde então. Esses são alguns dos números que estão circulando.

Nós tivemos, semana passada – isso me chama muito atenção –, o encontro de uma vala comum no Hospital de Gaza. O Alto Comissariado da





ONU pelos Direitos Humanos disse estar horrorizado com a destruição dos hospitais Nasser e Al-Shifa, em Gaza, com relatos de valas comuns encontradas em ambas as unidades, após invasão das forças israelenses. Quem está relatando isso, para quem quiser buscar na internet, é a BBC, que é uma fonte bastante reconhecida internacionalmente, narrando essa denúncia do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. Volker Türk, o alto comissário da ONU, pediu a abertura de investigações independentes para as mortes. As autoridades palestinas afirmaram ter exumado corpos de quase 300 pessoas no Hospital Nasser. Não está claro como elas morreram ou como foram enterradas. Os militares de Israel disseram, por sua vez, que as alegações de que enterraram corpos ali eram infundadas. Mas o fato é que, durante uma operação de duas semanas no hospital, localizado na cidade de Khan Younes, em fevereiro, suas tropas examinaram corpos que supostamente teriam sido enterrados por palestinos. Ou seja, a gente precisa de uma investigação séria e precisa pensar, no caso, que não tem como louvar ou colocar como uma situação apenas de solidariedade a Israel, sem pensar na tragédia colocada aqui, do povo palestino.

Lembro que, nesse sentido, apesar de todo esse conflito que está cada vez mais ampliando o número de mortos, não é garantido sequer o direito humanitário previsto em convenções internacionais de direitos humanos, que, inclusive, proíbe bombardeios em hospitais, proíbe que os alvos civis sejam afetados. Se temos violações às leis internacionais, vamos encontrar para todos os lados. E qual é o nosso papel aqui, enquanto cariocas, na Câmara Municipal? Nosso papel não é tomar lados nesse sentido de louvar num projeto de lei apenas um dos envolvidos nesse conflito. Precisamos defender os direitos humanos, em especial daquela população do povo palestino, que é massacrado há muitos anos. Com esse projeto de lei não se consegue nem avançar para qualquer processo de pacificação, de diálogo, de cessar fogo. Esse projeto está datado no tempo, lá de 7 de outubro, e não está vendo o que aconteceu desde então.

É muito grave que a gente tenha essa dificuldade e esse investimento. Quando você polariza dessa forma, o que você está fazendo é simplesmente não resolvendo o conflito e autorizando que a reação de Israel seja essa de genocídio e de extermínio do povo palestino.

Então, aqui eu falo em nome próprio. Não estou falando pelo Presidente Lula, nem por ninguém, mas não tem como ignorar a trágica condição, a violação de direitos humanos e o que está acontecendo hoje na Palestina e o que está acontecendo após esse ataque.

Nesse sentido, esse projeto de lei não deveria estar sequer em pauta aqui, porque é um projeto de lei que está colocando apenas de um lado, trazendo adjetivos, fugindo até do próprio escopo do que se debate aqui na Câmara de Vereadores. Então, é um dia de solidariedade da população carioca ao povo e ao Estado de Israel. Vamos, então, aprovar também um dia de solidariedade ao povo palestino, ou vamos deixar essa lógica, que é justamente a lógica que causa esse conflito, que tem causado mortes e que não tem levado à paz ou ao diálogo? Então, todos os povos têm direito a autodeterminação. Não existe um subpovo. Isso é exatamente o que repudiamos no Holocausto, quando um povo foi colocado em posição secundária frente a outro. Não podemos aqui reproduzir essa lógica de colocar o povo palestino como um povo que, já humilhado, já tendo seus direitos violados, numa condição de subcategoria frente aos direitos do povo de Israel, que seriam superiores em termos de direitos ao povo palestino. Isso é uma violação da lei internacional e uma violação dos direitos humanos. Isso é inaceitável.

Então, com todo respeito à Vereadora Teresa Bergher, a quem respeito muito e entendo o sofrimento que decorreu desde o dia 7 de outubro, é importante dizer que o 7 de outubro causou sofrimento, mas não dá para você localizar só esse fato e não entender o problema todo, que vem de muitos anos, e não entender também o que já foi feito desde o dia 7 de outubro. Um projeto de lei que não compreende, que não consegue analisar minimamente a conjuntura internacional, que joga ali num papel solidariedade nesse sentido abstrato, solidariedade, inclusive, com adjetivos, já tomando uma posição, sem sequer mencionar as mais de 32 mil vítimas mais de 30 mil vítimas, e todo o colapso que está hoje. Ainda pioraram; a condição do povo palestino hoje é muito pior do que era antes do dia 7 de outubro.

Então, se querem criticar o Hamas, esse é um fato que está colocado aqui. Mas não dá para, em um projeto de lei, assumirmos um lado, ainda mais numa quarta-feira, porque eu queria estar podendo falar, inclusive, pessoalmente aí, para a gente fazer um debate sobre o que é essa situação.

Não dá para a Câmara ficar numa bolha e não ver a realidade e o extermínio que está acontecendo na Palestina hoje. Então, eu queria aqui dizer que eu sou solidária ao povo palestino neste momento, depois de tudo o que aconteceu, por sua história, por essa violação cotidiana dos direitos humanos, de uma população que já vivia numa situação muito indigna, absolutamente inaceitável, e que depois desse 7 de outubro ainda foi colocada numa situação ainda pior.

Então, a gente não vai melhorar as condições de vida de Israel se tratar dessa forma o povo palestino. Assim como a gente, esta Câmara, não vai contribuir nada para a paz mundial, para qualquer tipo de diálogo, para qualquer análise minimamente isenta dessa conjuntura internacional, como está colocada, que não se sustenta num projeto de lei, colocando um dia no calendário, de uma forma tão limitada, sem ter condições de verificar a complexidade e sem pensar nos direitos humanos, nos direitos dos povos, de toda população mundial, de ter uma vida digna, de ter seus direitos humanos respeitados.

Nós não podemos assumir um lado e defender atrocidades praticadas com quem quer que seja. E o povo da Palestina também não se resume ao Hamas, e o Hamas não é a mesma coisa que o povo palestino. É muito importante dizer isso, e é muito importante que, neste momento, aqui na Câmara, se esse projeto foi pautado na quarta-feira, não deveria.

Eu queria, inclusive, pedir o adiamento, porque eu entendo que a gente deveria continuar esse debate numa sessão presencial. Então, eu peço o adiamento dessa votação, por entender que, pelos pactos feitos nesta Casa, esse projeto não se enquadra. E eu acho que já está mais do que provado isso, não é? São projetos que não tenham nenhum tipo de discussão entre nós vereadores.

Muito obrigada.

(Assume a Presidência o Sr. Vereador Jair da Mendes Gomes, a convite)

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Solicitado o adiamento da discussão da matéria por três sessões, pela Vereadora Luciana Boiteux.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
Aprovado.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Solicitada a verificação nominal de votação pelo nobre Vereador Carlos Bolsonaro.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Está encerrada a votação.

(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Edson Santos, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Monica Benicio, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Thais Ferreira, Vitor Hugo e William Siri 11 (onze). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Carlos Bolsonaro, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Jorge Pereira, Marcelo Arar, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Vera Lins, Waldir Brazão e Zico 17 (dezessete). Presentes 29 (vinte e nove) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 28 (vinte e oito) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Presentes 29 (vinte e nove) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar



o Presidente. Votaram SIM 11 (onze) senhores vereadores; NÃO 17 (dezesete) senhores vereadores.

O requerimento está rejeitado.

O SR. PEDRO DUARTE – Para discutir, Presidente.

A SRA. TERESA BERGHER – Declaração de voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Para discutir, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Muito obrigado, Presidente.

Eu gostaria, desde já, de parabenizar o autor da matéria, o Vereador Carlos Bolsonaro, e solicitar, assim como a Vereadora Teresa Bergher, a coautoria, se possível.

E fazer aqui dois comentários, inclusive, sobre o que já foi debatido.

O Vereador Edson Santos pontuou corretamente que devemos, todos nós, rejeitar o Holocausto. Mas, ao mesmo tempo, ele parabenizou grupos de jovens que estão se manifestando nos Estados Unidos. Eu gostaria de lembrar ao vereador que esse grupo de jovens, em várias universidades americanas, estão proibindo – proibindo –, impedindo professores judeus de sequer entrarem nas suas universidades para dar aula, para exercer o seu ofício, a sua profissão. E, na verdade, a última vez que isso aconteceu foi exatamente na Alemanha nazista. Então, é muito incoerente que o vereador diga que rejeita o Holocausto, mas, ao mesmo tempo, parabeneze jovens que estão desempenhando exatamente o que foi feito décadas atrás, na Alemanha, ao impedir que professores judeus entrassem nas universidades única e exclusivamente em função do seu povo, da sua religião. Então, pontuar essa incoerência do Vereador Edson Santos.

O SR. EDSON SANTOS – Para declaração de voto.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Quero discutir o projeto, por favor.

O SR. PEDRO DUARTE – Só para concluir aqui, em segundo lugar, eu concordo e entendo, quanto aos pontos da Vereadora Luciana Boiteux, quando ela diz que o debate com relação à atuação, seja do Governo de Israel... A guerra é muito mais complexa do que se coloca, mas o projeto é muito simples. É um projeto de solidariedade ao que aconteceu ao povo de Israel no dia 07 de outubro, um ataque terrorista que, inclusive, envolveu brasileiros. Existem, até hoje, dezenas, mais de uma centena de reféns, e o projeto do autor trata sobre isso: solidariedade a este momento. Se a Vereadora entender que cabe solidariedade...

A SRA. TERESA BERGHER – Vereador, me concede um aparte, por favor.

O SR. PEDRO DUARTE – Claro, Vereadora. Só vou encerrar esse raciocínio e lhe passo.

Então, se a Vereadora entende que mereceria também solidariedade ao povo palestino por aquilo que sofre nos dias atuais, inclusive sob o domínio do Hamas, que é um grupo terrorista que subjuga sua própria população, o povo palestino, eu consideraria superpertinente. Mas não vejo isso como motivo para a gente rejeitar a votação desse projeto hoje ou mesmo realizar um voto contrário a ele, que é um voto de solidariedade ao povo de Israel por aquilo que aconteceu no dia 7 de outubro, como está muito bem escrito no projeto.

Concedo aparte à nobre Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – Muito obrigada, Vereador Pedro Duarte.

Eu só queria pontuar aqui: apenas me somar às suas palavras. É um projeto muito simples, um projeto de solidariedade a um momento de terror, barbárie. É apenas isso, nada mais do que isso.

Quero dizer que eu estranho, mais uma vez, a posição também da Vereadora Luciana Boiteux, que, em nenhum momento, se solidarizou com

o povo judeu, com o povo de Israel. Afinal de contas, Vereadora, quem foi agredido? Quem é o agressor?

Então, eu acho que está muito clara essa posição, esse radicalismo de alguns partidos, mas eu diria mais do PT e do PSOL aqui, nesta Casa, em relação à questão. Em nenhum momento ouvi a Vereadora Luciana Boiteux posicionar, se solidarizar com o povo de Israel, quando ela sabe que inúmeras mulheres foram estupradas, que aconteceu o que há de mais terrível: verdadeira barbárie, sim!

Então, só posso, mais uma vez, lamentar esse posicionamento. E o senhor colocou muito bem: quem quiser apresentar algum tipo de solidariedade que apresente. O Vereador Carlos Bolsonaro fez um projeto que considero importante e por isso pedi a coautoria.

Obrigada, Vereador Pedro Duarte, pelo aparte. Muito obrigada.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Para discutir também.

O SR. PEDRO DUARTE – De nada, Vereadora.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Para discutir, Vereador.

O SR. PEDRO DUARTE – Presidente, ainda não encerrei minha fala.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Já encerrou, Pedro Duarte?

O SR. PEDRO DUARTE – Ainda não, Presidente. Vou concluir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – A palavra está com o Vereador Pedro Duarte.

O SR. PEDRO DUARTE – Eu vou só concluir, Presidente. Eu não vou demorar muito.

Para concluir, com relação ao projeto que foi dito, muito bem complementado pela nobre Vereadora Teresa Bergher, de que não há razão para a gente relacionar os dois assuntos e impedir a votação desse projeto hoje, quero lembrar que, com o argumento de que o projeto estaria datado porque já se passaram muitos meses e a situação já teria ficado mais complexa de lá para cá, a Vereadora Teresa Bergher pontuou muito bem. Pouquíssimos dias após o atentado terrorista, havia uma manifestação na frente da Câmara de pessoas, de militantes defendendo o Hamas, inclusive vendendo bandeiras do Hamas, vendendo camisetas do Hamas. E lá havia, inclusive, bandeiras do PSOL. Isso foi gravado, isso foi divulgado. E mesmo naquele momento, logo depois dos ataques terroristas, a gente não viu nenhuma solidariedade ao Estado, ao povo de Israel. O que foi sinalizado foram demonstrações contrárias a isso, naquele momento.

Então, ao argumento de que o projeto estaria datado, gostaria de lembrar isso. E mesmo naquele mês, no mês de outubro do ano passado, logo após o ataque, não houve nenhuma solidariedade. Na verdade, houve, à frente da Câmara, esses atos absurdos, que repercutiram, inclusive em boa parte do Brasil, levando o nosso gabinete e outros a fazerem denúncias ao Ministério Público, por incitação.

Presidente, muito obrigado pela oportunidade de fazer a fala. Mais uma vez, quero solicitar a coautoria do projeto e, desde já, declarar o voto favorável.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Antes de tudo, eu gostaria de parabenizar o autor, Carlos Bolsonaro, pelo projeto. Já pedi e solicitei coautoria pelo mesmo. E, mais uma vez, a nobre Vereadora Teresa Bergher se coloca surpresa pelo fato de ter gerado polêmica. Não me causa surpresa alguma, nobre Vereadora. O que nós vemos desde o início de tudo o que





aconteceu é uma defesa de todo o PSOL ao terrorismo. Eles sempre defenderam o terrorismo. Consideram o Hamas um grupo libertário, e não um grupo terrorista, ao contrário do mundo inteiro, que considera esse grupo Hamas terroristas. Porque são. Mataram mulheres, mataram crianças, mataram jovens de maneira covarde, explodindo uma bomba, matando crianças, matando jovens, matando brasileiros, inclusive. E não é desculpa nenhuma. Nós vimos o Presidente da República, que eles apoiam, fazendo comentários elogiosos ao grupo terrorista Hamas. Isso não tem nenhum tipo de surpresa. Isso é a essência do Partido Socialista PSOL.

Agora, o que me causa estranheza é a tentativa de derrubada de um projeto, e um projeto cuja pauta já estava colocada e que poderia ter sido sinalizada antes a tentativa de se adiar o projeto, de se fazer isso mais uma vez. Também eu lamento muito aqui, na mesma seara, o voto contrário, o parecer do nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli, que agia ideologicamente, e não tecnicamente.

Eu sou contrário a diversos projetos. Voto contra diversos projetos. Só que, ao dar um parecer de comissão, eu não uso a ideologia. Eu não uso a ideologia.

Mas eu tenho certeza de que, no ano que vem, nós teremos uma nova formação de Câmara. Aí nós vamos passar a usar a ideologia. Nós vamos usar a ideologia da maneira correta, a nossa ideologia. A Câmara vai ser bem diferente. Ano que vem, podem esperar por isso, e aí essas disputas ideológicas de dar parecer por comissão, para retirar um projeto de um colega, sem nenhum critério técnico, apenas porque não gosta de Olavo de Carvalho – direito dele não gostar –, eu também não gosto de Paulo Freire.

(Reassume a Presidência o Sr. Vereador Marcos Braz, Presidente em exercício)

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Para encaminhar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para encaminhar, o nobre Vereador Carlos Bolsonaro, por delegação da liderança do PL, que dispõe de três minutos.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Obrigado, Presidente.

Eu acho que as pessoas que me antecederam, sendo favoráveis ao projeto, já colocaram de uma maneira muito precisa do que se trata a referida matéria. Vereadora Teresa Bergher, Vereador Pedro Duarte, Vereador Dr. Rogério Amorim, que solicitaram coautoria do projeto. E, obviamente, eu faço essa cessão, sem problema nenhum.

Lamentavelmente, Presidente, uma data específica foi transformada em uma discussão gigantesca – não sei, talvez, coincidência, mais uma vez, quando se coloca o nome Bolsonaro em questão, alguma coisa bem curiosa nesta Câmara de Vereadores.

E quero lamentar também, como o Vereador Dr. Rogério Amorim mencionou anteriormente, um Vereador dar um parecer de comissão levando para o seu lado pessoal.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Antes de terminar, o senhor me concede um aparte? Quando acabar o seu raciocínio, por favor.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Só um segundo, por favor.

Foi dito anteriormente, Vereador, pela Vereadora Luciana Boiteux, as possibilidades de o projeto ser extremamente polêmico. Ela colocou um projeto que eu considero polêmico também, sobre assédio sexual, tem derivações... e tudo mais. Com o tema do projeto muito bonito, mas no seu esboço, é algo extremamente problemático, a meu ver. Por isso que eu registrei o voto contrário ao projeto.

Considero o projeto também de uma maneira bem complexa para uma pauta como esta. E o nosso projeto, de maneira nenhuma aborda uma

complexidade como o projeto da Vereadora. Ela que reclamou da complexidade do nosso projeto, que não tem nada, é um ponto específico. Foi tentado aqui anteriormente ligar os palestinos ao Grupo Hamas, mas todos nós sabemos que os palestinos sofrem nas mãos do grupo terrorista que é o Hamas, naquela Faixa de Gaza.

Eu tive a oportunidade, vereadores, de estar em Israel por duas vezes, e entender um pouquinho do que acontece naquela região. Tenho total consciência da função social que Israel exerce dentro da Palestina. Oferece água, empregabilidade, liberdade às mulheres, porque isso não acontece do lado de lá, sob o comando dos terroristas do Hamas; o enfrentamento dos preconceitos, como o homossexualismo, que a homossexualidade que acontece dentro de Israel, o Hamas não permite do outro lado de lá.

Quer dizer, são problemas aqui que se nós formos derivar e falarmos sobre diversos outros pontos que não somente a solidariedade, do ponto daqueles fatos horríveis cometidos pelo grupo terrorista, eu tenho certeza de que eu iria convencer o PSOL, se eles fossem coerentes. O PT também.

É algo simples de se entender, é um fato específico, é de fácil entendimento. Faço cessão muito tranquilamente aos Vereadores Dr. Rogério Amorim, Pedro Duarte e Teresa Bergher para serem coautores.

Lembrando, Presidente, o senhor tocou o sino agora e a Luciana Boiteux falou durante quase meia hora aqui e ninguém pediu para interceder sobre o projeto. Mas eu entendo que estou chegando à minha fase final, mas eu gostaria de concluir e passar minha fala se possível para o Vereador Dr. Rogério Amorim para conclusão de raciocínio, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Vereador, infelizmente não cabe aparte, em conformidade com o Regimento Interno, por favor.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Para encaminhar a votação, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Vereador Dr. Rogério Amorim, o nobre Vereador Carlos Bolsonaro já fez o encaminhamento pelo PL e não cabia aparte.

Nobre Vereador Rocal.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para encaminhar, o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli, líder do PSD, que dispõe de três minutos.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – É coisa simples, Senhor Presidente.

É só para estranhar quem vive de ideologia, o tempo todo só fala e exercita a ideologia, colocar nas pessoas a pecha de voto ou opinamento ideológico. Rejeitar essa fala, muito triste, porque, repito, quem vive apenas de ideologia não pode condenar quem acha que tecnicamente o projeto não é válido. Nesse caso desse projeto também ideológico, meu parecer, o meu encaminhamento é contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Solicitada a verificação nominal de votação pela nobre Vereadora Luciana Boiteux.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Está encerrada a votação.



(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Pereira, Luciana Novaes, Marcelo Arar, Matheus Gabriel, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Vera Lins, Vítor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias e Zico 23 (vinte e três). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Luciana Boiteux e Prof. Célio Lupporelli 2 (dois). Presentes 26 (vinte e seis) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 25 (vinte e cinco) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Presentes 26 senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 23 (vinte e três) senhores vereadores; NÃO 2 (dois) senhores vereadores.

O Projeto de Lei nº 2559/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Obrigado, Senhor Presidente.

Parabéns pela condução da votação. Primeiro, parabenizar a todos aqueles que entendem que nós temos que ter uma relação pacífica, amistosa com Israel, que foi vítima de um ataque terrorista. Todo mundo sabe, não tem discussão quanto a isso. Lamentar que, em um projeto de Extraordinária, tenha sido feita toda essa quizumba, toda essa tentativa de derrubar um projeto, o que está totalmente fora do acordo. E, mais do que isso: eu fico feliz com o nobre Vereador que votou ideologicamente contra o meu projeto, e não por mérito, de ver que eu estou votando com a ideologia, de fato, a ideologia de achar... Ele acha que Israel não foi vítima de um ataque terrorista. Eu acho que sim, e isso é ideologia. Se for por isso, eu defendo a minha. E, graças a Deus, eu voto nessa ideologia e sem seguir comandos da Prefeitura.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. EDSON SANTOS – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Edson Santos, que dispõe de três minutos.

O SR. EDSON SANTOS – Senhor Presidente, em primeiro lugar, eu quero dizer que me opor a esse projeto foi tendo em vista o objetivo do autor deste, que era fazer uma exaltação não ao povo judeu, nem ao Estado de Israel, que ninguém questiona sua existência, mas a esse governo sionista, fascista de Netanyahu.

Se Vossas Excelências buscarem informações, Vossas Excelências verão que esse Governo se sustenta pela guerra, e guerra de extermínio sobre um povo. Eu fico muito admirado de ver a Vereadora Teresa Bergher falar pedindo solidariedade ao povo judeu e esquecendo que o povo palestino vive um verdadeiro massacre.

E o fato de nós condenarmos as ações do Hamas, no dia 7 de outubro, nos credencia, sim, a fazer essa crítica dura ao Estado de Israel, que pode levar o Oriente Médio a uma guerra sem precedente. Inclusive, a agressão recente ao Governo do Irã poderia ter uma consequência catastrófica ali para o Oriente Médio.

Então, eu quero aqui dizer que declarar o voto contrário foi nessa direção. E, Vereador Pedro Duarte, Vossa Excelência deve primar por falar a verdade. Quem foi demitida da Universidade de Harvard, por ter feito críticas duras ao Estado de Israel, foi a reitora negra – cujo nome eu não me lembro no momento –, que foi forçada a se demitir por conta dos patrocinadores da Universidade de Harvard. Vossa Excelência tem a mania de dizer que estudantes estão impedindo professores de dar aula. Isso é mentira. Isso não é verdade. O que há é um *lobby* judaico, *lobby* judeu que sustenta universidades, como a Universidade de Harvard, demitindo aqueles professores que discordam da postura do Estado de Israel.

Para fazer o debate aqui tem que trazer a realidade dos fatos e não falsear com a verdade, como Vossa Excelência falseou aqui ao se referir a situação do povo americano em relação ao genocídio que sofre a população Palestina. O governo dos Estados Unidos está sendo questionado pela população por conceder mais um auxílio para Israel fabricar bombas para matar a população Palestina, para matar mulheres e crianças na Palestina. Isso deveria indignar, por exemplo, a Vereadora Teresa Bergher, deveria estar indignada pela morte não de mil, mas de mais de 30 mil palestinos que foram assassinados, que estão sendo assassinados ali na Faixa de Gaza. E, principalmente, eu estou falando de crianças e mulheres, se isso não é uma política de extermínio me dê outro nome.

Minha declaração de voto é uma manifestação de indignação com a hipocrisia que eu verifiquei aqui no Plenário durante esta votação. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Carlos Bolsonaro, que dispõe de três minutos.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Presidente, só queria agradecer a compreensão dos senhores vereadores, a Vossa Excelência, pela condução nesse momento delicado e pelo entendimento da matéria, que tratava se de ponto específico. Então só queria agradecer a Vossas Excelências e seguir sem polêmica nenhuma, porque gostam de polemizar algo que às vezes é natural e fácil de entender.

Obrigado, Presidente. Obrigado aos demais vereadores.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2594/2023 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE TURISMO, QUE “INCLUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O “CARIOCATUR: CAPITAL DO TURISMO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

\*Incluído pelo Vereador Rocal.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia para emitir o parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. CESAR MAIA – Parecer favorável, Senhor Presidente.





O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

O SR. ROCAL – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Para discutir, o nobre Vereador Rocal, que dispõe de 15 minutos.

O SR. ROCAL – Senhor Presidente, senhoras vereadoras e senhores vereadores, esse é um projeto não pessoal do Vereador Rocal, nem é do Vereador Marcelo Arar e nem do Vereador Carlos Bolsonaro, mas é um projeto da Comissão de Turismo da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, até convido todos os demais vereadores a adicionarem, lá, no *instagram*, Comissão de Turismo da Câmara, que vem trazendo um pouco do retrato do turismo na nossa cidade. Temos o Dia Nacional do Turismo, que é celebrado no dia 8 de maio. Nós temos o Dia do Guia do Turismo, que é celebrado no dia 2 de maio. Mas a nossa cidade, a capital do nosso Estado, o lugar mais procurado do Brasil e do mundo, nós ainda não temos esse dia para comemorar. A proposta é ter um dia de celebrar a vibração carioca e as paisagens que encantam o Rio de Janeiro. Podemos destacar os grandes eventos da nossa cidade como o Rock in Rio, como Carnaval, como Réveillon, bem como as belezas naturais tão procuradas pelos turistas nacionais e internacionais.

Agora, Senhor Presidente, a Embratur, recentemente, divulgou que, em 2023, foi a maior receita da história, totalizando quase R\$ 7 bilhões de investimentos. O show da Madonna, que está por acontecer, deve aumentar em 27,3%, e já tem mais de 7.000 bilhetes aéreos... O Rio, em 2024, na premiação do Oscar do turismo, como destaque de melhor destino principal, melhor destino cultural, de festivais, eventos e de negócios.

Então, diante de tanta coisa boa, a proposta da Comissão de Turismo é que, com a chegada do verão, seja também comemorado o Carioca Tour, o dia carioca do turismo.

Por isso, eu peço o apoio de todos os meus pares. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (MARCOS BRAZ) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2594/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2693/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, O INSTITUTO NETUNO SOCIOEDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E CULTURA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2693/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

(Reassume a Presidência o Sr. Vereador Jair da Mendes Gomes, a convite)

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2702/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO, QUE “DÁ O NOME DE JORGE CYRIELLO (1942-2008) À PRAÇA INOMINADA NO BAIRRO DO CACHAMBI”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – Pela constitucionalidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – Parecer favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida o Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Parecer favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2702/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2731/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. GILBERTO, QUE “INCLUI O DIA DA SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;



Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida o Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o Vereador Paulo Pinheiro.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2731/2023 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2759/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ARAR, QUE “INCLUI O PRÊMIO MELHORES DO ANO DAS ARTES MARCIAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA DE Nº 1, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público PENDENTE;

Comissão de Cultura PENDENTE;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida o Vereador Celso Costa.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Esportes, Lazer e Eventos, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Esportes, Lazer e Eventos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a Emenda de nº 1.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2759/2024, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2763/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA TAINÁ DE PAULA, QUE “INCLUI O NOVEMBRO NEGRO RIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida o Vereador Celso Costa.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável.





O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Defesa de Direitos Humanos, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2763/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2777/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁTILA NUNES, QUE “INCLUI A SEMANA DO ARTESÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Trabalho e Emprego, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Celso Costa para emitir o parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. CELSO COSTA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir o parecer pela Comissão de Trabalho e Emprego.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Trabalho e Emprego é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2777/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2787/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ZICO, QUE “INCLUI O DIA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CAROBINHA) NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir o parecer pela Comissão de Cultura.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2787/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2832/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA VERA LINS, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA, ASSOCIAÇÕES E LIGAS CARNAVALESCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.



PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 2832/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2861/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ELISEU KESSLER, QUE “INCLUI O ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TIJUCA – MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Cultura, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 2861/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2975/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA BASTOS, QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O DISQUE AUTISMO”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática; de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; de Educação e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 2975/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

PROJETO DE LEI Nº 2982/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, QUE “PROÍBE A FREQUENCIA DE MENORES DE 60 ANOS NAS CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 6.794, DE 2020”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e do Idoso, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA DE Nº1 E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação a Emenda nº 1.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
Aprovada.  
Em votação o projeto assim emendado.  
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Lei nº 2982/2024, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.  
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ANGELO GALATOLI”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela regimentalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela regimentalidade.

Para emitir o parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
O Projeto de Decreto Legislativo nº 302/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:





ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DUARTE, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ANDERSON ANTÔNIO PEDROSO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela regimentalidade.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela regimentalidade.

Para emitir o parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSA FERNANDES, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MARCELO DE AGUIAR SEPÚLVIDA”.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 305/2024 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Esgotada a pauta que justificou a presente Sessão, a Presidência, antes de encerrar, comunica que, não tendo sofrido emendas de redação, fica considerada aprovada, nos termos regimentais, a redação final do Projeto de Lei nº 2857-A/2024, que segue a autógrafa; e convoca Sessão

Ordinária para amanhã, dia 25 de abril, às 14 horas. A Ordem do Dia é a continuação da designada anteriormente.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h58)

## EXPEDIENTE

## Ofícios

GABINETE DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir. Em atenção à solicitação em tela, republique-se o PL 2446/2023 para que nele conste como coautor o Senhor Vereador Dr. Rogério Amorim.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

OFÍCIO DR. ROGERIO AMORIM S/Nº

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Exmo Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que faça constar minha coautoria no Projeto de Lei 2446 de 2023, de autoria do Senhor Vereador Matheus Gabriel, conforme anuência subscrita deste logo abaixo.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM

Com apoio dos Senhores: VEREADOR MATHEUS GABRIEL



GABINETE DO VEREADOR PEDRO DUARTE

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

OFÍCIO GVPD Nº 257/2023

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Sr. Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura do Centro

Rua da Constituição, 34 / 4º andar - Centro

Email: rio.subprefeituracentro@gmail.com

Assunto: Solicitação de informações acerca do imóvel localizado à Rua Joaquim Palhares, s/nº, no bairro Estácio de Sá.

Sr. Subprefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, requerer informações acerca da Unidade Municipal de Acolhimento Dom Helder Câmara, ora





localizada à Rua Joaquim Palhares, s/nº – Estácio de Sá, que se encontra fechada.

Considerando que uma cidadã procurou o nosso gabinete para pedir esclarecimentos acerca da referida unidade, que abrigava acolhidos, foi fechada recentemente, provocando a transferência da instituição para outro local. A demandante declara ser moradora do bairro do Estácio, por onde circula com frequência e, por este motivo, pode acompanhar a movimentação no entorno do imóvel.

Ainda de acordo com o seu relato, após a desativação da Unidade Municipal de Acolhimento Dom Helder Câmara, o imóvel vem passando por um contínuo processo de depredação, além de já ter sido ocupado por diversas pessoas, incluindo pessoas em situação de rua e usuários de drogas. A comunidade ao entorno vem reclamando de mau cheiro nas ruas e calçadas, e roubos nos fundos dos prédios, o que muito preocupa os moradores e pessoas que circulam pela região.

Vale ressaltar que minha equipe realizou mapeamento dos imóveis públicos sem uso em diversas regiões da cidade, sendo os bairros do Estácio e Rio Comprido objetos de nossa mais recente pesquisa. Por ocasião deste levantamento, identificamos o imóvel situado à Rua Joaquim Palhares, s/nº como um espaço público sem uso que precisa ser ocupado, seja pelo poder público, ou em um modelo de concessão para a iniciativa privada ou ainda, se for o caso, que seja vendido.

No que concerne à atuação da Subprefeitura, entendendo que sua função principal é realizar ações de zeladoria urbana, cabe questioná-lo em relação ao fechamento da unidade e subsequente abandono do imóvel, bem como sobre as consequências trazidas para o bairro, pontuadas pela cidadã que nos procurou.

Desta forma, questiono a Subprefeitura quanto o que segue:

1. A Subprefeitura do Centro foi previamente informada sobre o fechamento/ desativação da Unidade Municipal de Acolhimento Dom Helder Câmara?
2. A Subprefeitura do Centro tem recebido reclamações dos moradores em relação à situação atual do imóvel?
3. Quais são as ações programadas pela Subprefeitura do Centro para minimizar os problemas relatados pelos moradores em decorrência do abandono do referido imóvel?

Ante os quesitos em epígrafe, solicito que seja enviada resposta quando da admissibilidade da proposta e da conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO



GABINETE DO VEREADOR PEDRO DUARTE

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

OFÍCIO GVPD Nº 259/2023

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

Gabinete do secretário

Rua Afonso Cavalcanti, 455 / 13º andar - sala 1301

E-mail: smcg.pcrj@gmail.com

Assunto: Solicitação de informações acerca do imóvel localizado à Rua Joaquim Palhares, s/nº, no bairro Estácio de Sá.

Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, requerer informações acerca de um imóvel público localizado à Rua Joaquim Palhares, s/nº – Estácio de Sá, que se encontra abandonado depois que a Unidade Municipal de Acolhimento Dom Helder Câmara que ali funcionava foi fechada.

Registramos que uma cidadã procurou o nosso gabinete para pedir esclarecimentos acerca do referido imóvel. Segundo os moradores, após o fechamento e abandono do imóvel, aumentaram de forma expressiva os casos de assaltos no entorno, além de forte mau cheiro nas ruas e calçadas.

A demandante declara ser moradora do bairro do Estácio, por onde circula com frequência e, por este motivo, pode acompanhar a movimentação no entorno do imóvel.

Ainda de acordo com o seu relato, após a desativação da Unidade Municipal de Acolhimento Dom Helder Câmara, o imóvel vem passando por um contínuo processo de depredação, além de já ter sido ocupado por diversas pessoas, incluindo pessoas em situação de rua e usuários de drogas.

Vale ressaltar que minha equipe realizou mapeamento dos imóveis públicos sem uso em diversas regiões da cidade, sendo os bairros do Estácio e Rio Comprido objetos de nossa mais recente pesquisa. Por ocasião deste levantamento, identificamos o imóvel situado à Rua Joaquim Palhares, s/nº como um espaço público sem uso que precisa ser ocupado, seja pelo poder público, ou em um modelo de concessão para a iniciativa privada ou ainda, se for o caso, que seja vendido.

No que concerne à atuação da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, em especial a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, cabe questioná-lo acerca do referido imóvel, no que se segue:

Desta forma, questiono a Subprefeitura quanto o que segue:

1. O que a Secretaria tem a declarar a respeito do referido imóvel? Por que motivos o mesmo continua abandonado?
2. A Secretaria tem conhecimento do estado de abandono e depredação do imóvel, bem como de sua ocupação por usuários de drogas e/ou pessoas em situação de rua?

3. Quais são os planos da Secretaria para o referido imóvel?

Ante os quesitos em epígrafe, solicito que seja enviada resposta quando da admissibilidade da proposta e da conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO

## Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº

OBRIGA AS EMPRESAS PRIVADAS QUE ESPECIFICA A REALIZAR PALESTRAS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA SEUS FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR DR. GILBERTO

DESPACHO:

A imprimir. Restitua-se ao autor com base no art. 194, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o item 1, letra b, do Precedente Regimental nº 37, de 2006, em razão da manifesta INCONSTITUCIONALIDA-





DE da matéria, porquanto versa sobre temática normativa extravagante à atribuição da municipalidade, visto que o substrato normativo da proposta apresentada constitui competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição da República (direito empresarial). Ademais, a Lei Suprema determina que no ordenamento econômico a atuação do Poder Público se restringe tão somente ao exercício de agente normativo e regulador da atividade empresarial, sem intervenção ou incumbências não relacionadas com suas atividades econômicas ou de natureza trabalhista, ex-vi do art. 174 da Constituição Federal.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º As empresas privadas do município ficam obrigadas a oferecer, anualmente, palestra sobre violência doméstica, desde que possuam:

I - mais de 100 (cem) funcionários; e

II - no mínimo, 60% (sessenta por cento) de funcionários do sexo masculino.

Art. 2º As palestras mencionadas no art. 1º deverão abordar os seguintes tópicos, sem prejuízo de outros pertinentes ao tema:

I - definição e tipos de violência doméstica;

II - impactos causados pela violência doméstica;

III - o papel dos homens na prevenção e combate à violência doméstica;

IV - recursos e serviços disponíveis para as vítimas de violência doméstica;

V - formas de denúncia e apoio às vítimas; e

VI - penas aplicáveis aos crimes de violência doméstica.

Art. 3º As empresas deverão contratar ou convidar especialistas na área de violência doméstica para ministrar as palestras, garantindo que o conteúdo seja adequado e informativo.

Art. 4º As palestras poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, de acordo com as condições e necessidades das empresas e de seus funcionários.

Art. 5º A participação nas palestras faz-se necessária a todos os funcionários do sexo masculino das empresas abrangidas por esta Lei, devendo ser realizada durante o horário de trabalho e sem prejuízo da remuneração.

Art. 6º As empresas deverão comprovar a realização das palestras perante os Órgãos competentes, definidos pela Prefeitura do Recife, mediante a apresentação de relatórios de participação e de conteúdo programático.

Art. 7º Os infratores desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - notificação por escrito da autoridade competente;

II - multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

III - no caso de reincidência, multa aplicada em dobro e suspensão parcial ou total das atividades.

§ 1º Para aplicação da multa relativa ao inciso II, devem ser observados a gravidade da infração, o porte econômico do infrator e a sua conduta, de acordo com os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 2º As sanções pecuniárias instituídas nesta Lei serão atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.

§ 3º Para fins do estabelecido no inciso III, considera-se reincidência a ocorrência de nova infração após processo anterior transitado em julgado, no qual haja confirmação do ato infracional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 11 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa destacar que a Constituição Federal de 1988, em seu artº 226, § 8º, prevê que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, o que inclui a proteção contra a violência doméstica. Promover a conscientização entre os homens contribui para cumprir esse propósito.

Frise-se que a Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo a importância da educação e prevenção.

Assim, Palestras sobre Violência Doméstica são fundamentais para conscientizar e educar os homens sobre a importância de reconhecer, prevenir e combater esse problema.

Ao abordar questões como o respeito às mulheres, o papel do homem na sociedade e a desconstrução de estereótipos de gênero, essas Palestras ajudam a promover uma cultura de igualdade e respeito. Além disso, oferecem ferramentas práticas para identificar sinais de abuso e intervir de maneira segura e eficaz, contribuindo para a construção de relacionamentos saudáveis e livres de violência.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.



(\*)PROJETO DE LEI Nº 1805/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS

AUTORES: VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELI; VEREADOR DR. MARCOS PAULO; VEREADOR R. CARLOS EDUARDO; VEREADOR ROCAL; VEREADORA TERESA BERGHER; VEREADOR MATHUES FLORIANO; VEREADOR MARCOS BRAZ; VEREADORA VERA LINS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria (s). Publicado no DCM de 09/03/2023, pág. 38/39)





(\*)PROJETO DE LEI Nº 1947/2023

DÁ O NOME DE CID HERÁCLITO DE QUEIROZ (1933-2023) A UM EQUIPAMENTO PÚBLICO OU LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AUTORES: VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR MERCELO ARAR; VEREADORA VERA LINS; VEREADORA TERESA BERGHER

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria(s). Publicado no DCM de 18/04/2023, pág. 2/3)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2010/2023

CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR CELSO COSTA; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria(s). Publicado no DCM de 05/05/2023, pág. 15/16)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2050/2023

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, TESTAGEM E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – IST NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AUTORES: VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR DE MARCOS PAULO; VEREADORA LUCIANA NOVAES; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADORA MONICA CUNHA; VEREADORA MONICA BENICIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria(s). Publicado no DCM de 18/05/2023, pág. 23/24)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2411/2023

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO JORGE, NA IGREJA SÃO GONÇALO GARCIA E SÃO JORGE

AUTORES: VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR ÁTILA NUNES; VEREADOR PAULO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria (s). Publicado no DCM de 21/09/2023, pág. 7)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2441/2023

DECLARA OS MESTRES DE CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADORA MONICA CUNHA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria(s). Publicado no DCM de 03/10/2023, pág. 86/87)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2446/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL E LOCAIS DE GRANDES EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AUTORES: VEREADOR MATHEUS GABRIEL; VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria (s). Publicado no DCM de 03/10/2023, pág. 91/92)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 2559/2023

INCLUI O 'DIA DE SOLIDARIEDADE DA POPULAÇÃO CARIOCA AO ESTADO E AO POVO DE ISRAEL EM FUNÇÃO DOS ATAQUES DE 7 DE OUTUBRO DE 2023 PELO GRUPO TERRORISTA HAMAS' NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.146 DE 2010

AUTORES: VEREADOR CARLOS BOLSONARO; VEREADORA TERESA BERGHER; VEREADOR PEDRO DUARTE; VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM





A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria(s). Publicado no DCM de 31/10/2023, pág. 6)



PROJETO DE LEI Nº 3079/2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO EMPODERAMENTO DAS MENINAS E DAS ADOLESCENTES.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Defesa da Mulher, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Educação, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Esportes Lazer e Eventos, Comissão de Cultura, Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes.

Art. 2º São objetivos desta lei, o empoderamento de meninas e adolescentes nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião, procedência nacional e ainda:

I - eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, combatendo a violência sexual, o tráfico de pessoas e os feminicídios;

II - garantir a participação plena e efetiva a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica;

III - promover, proteger e garantir a saúde, sobretudo a dignidade menstrual;

IV - garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável e de um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

V - eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces e forçadas;

VI - garantir a igualdade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação;

VII - garantir a igualdade de gênero no acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento;

VIII - garantir a igualdade de gênero no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias.

Art. 3º Para fins desta lei, consideram-se adolescentes e meninas aquelas definidas pelo artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.069 de 1990, entre 12 e 18 anos de idade.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes:

I - a interseccionalidade entre fatores como raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e procedência nacional;

II - a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações para abranger as diferentes formas de opressão;

III - a realização de ações socioeducativas e preventivas;

IV - a atenção e destaque para as campanhas de combate à violência de gênero;

V - esclarecimentos sobre o conceito de responsabilidade compartilhada dentro das famílias;

VI - a participação da comunidade;

VII - a ampla integração da sociedade com a comunidade escolar;

VIII - a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as singularidades das desigualdades e discriminações que afetam as meninas e adolescentes, livres de preconceito e discriminação;

IX - a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;

X - o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;

XI - a articulação com as diretrizes dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o objetivo que trata sobre a igualdade de gênero.

Parágrafo único. A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar às meninas e adolescentes os direitos à cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

Art. 5º As ações que compõem a Política Municipal de Empoderamento de Meninas e Adolescentes contarão com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas de conversa e eventos com especialistas que abordam o tema;

II - realização de campanhas informativas, seminários, *workshops*, mobilizações e exposições de painéis alusivos ao tema para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instâncias e unidades da estrutura do município, principalmente no âmbito das escolas, para todos os alunos e, preferencialmente, sobre:

a) direitos fundamentais garantidos a todas as pessoas, sem preconceito por gênero, raça ou outras formas de discriminação;

b) direito fundamental à igualdade e suas dimensões;

c) direitos das mulheres à educação, acesso de oportunidades, emprego e remuneração na mesma proporção dos homens;





- d) direito das mulheres no casamento;
- e) direito das mulheres à autonomia financeira;
- f) direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) combate à violência sexual e ao assédio;
- h) sinais que identificam vítimas de violência sexual ou assédio;
- i) prevenção da gravidez na adolescência.

III - informação, por meio de folhetos, cartazes, e através de mídias digitais, de serviços para atendimento psicológico, psiquiátrico e de saúde sexual, canais e números de denúncia de violências;

IV - fomento a criação de mecanismos de crédito, assistência técnica, capacitação, dentre outras políticas, públicas ou privadas;

V - fomento da prática de esportes que priorizem a cooperação e não a competição;

VI - realização de brincadeiras lúdicas e com brinquedos que combatam o sexismo;

VII - fomento à leitura de livros com histórias inclusivas;

VIII - desenvolvimento de atividades que promovam a autoestima das estudantes e que busquem desenvolver a cooperação e a liderança;

IX - divulgação dos conceitos de diversidade, igualdade e equidade de gênero nas famílias e comunidade;

X - previsão de elaboração e divulgação de metas;

XI - facilitação de ações conjuntas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Conselho Municipal da Juventude e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que desenvolvam atividades de forma conjunta;

XII - fomento a participação política em instituições, tais como grêmios estudantis, conselhos municipais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As ações que compõem a Política Municipal de Empoderamento de Meninas e Adolescentes serão desenvolvidas de acordo com a faixa etária alvo de cada ação.

Art. 6º Poderão participar do desenvolvimento e implantação das ações especificadas nesta Lei, as organizações governamentais e não governamentais, sendo o poder público autorizado a firmar parcerias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 16 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a Política Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes.

Estudos da OMS (Organização Mundial de Saúde) e da ONU (Organização das Nações Unidas) apontam que, se nada for feito, em 2030 teremos 3 milhões de adolescentes grávidas menores de 15 anos. É um ciclo que vitimiza meninas e adolescentes e, quanto mais vulnerável a situação em que elas se encontram, mais riscos se apresentam. Para além da violência, o cenário agrava a pobreza. Mãe aos 15, avó aos 30, bisavó aos 45 se até lá sobreviver.

O empoderamento de meninas faz parte dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, definidos em 2015. Esses objetivos devem orientar políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional e estão expressos em 169 metas, incluindo 10 essenciais para assegurar o pleno desenvolvimento de milhões de meninas ao redor do mundo.

O que significa a expressão “empoderamento”?

Muito em alta nos últimos tempos, o termo empoderamento é definido pelo dicionário Aurélio como:

*“Ação de se tornar poderoso, de passar a possuir poder, autoridade, domínio sobre; Passar a ter domínio sobre a sua própria vida; ser capaz de tomar decisões sobre o que lhe diz respeito, exemplo: empoderamento das mulheres.”*

As pesquisas têm mostrado que quando meninas e adolescentes são empoderadas, ou seja, quando são capazes de tomar decisões sobre as suas vidas, ficam menos sujeitas ao sexo sem proteção, ao casamento precoce, ao tráfico humano e à violência.

Uma mulher vivendo hoje em um local que incentiva o seu empoderamento, certamente tem um futuro com mais oportunidades do que tiveram sua mãe e sua avó, sobretudo se o poder público agir para que isso aconteça.

Quase meio bilhão de mulheres e meninas com 15 anos de idade ou mais são analfabetas, mais meninas do que meninos estão fora da escola. A pobreza também tem rosto de mulher: entre os 25 e 34 anos, as mulheres têm 25% a mais de chance de viver em extrema pobreza do que os homens.

Quanto ao casamento infantil, anualmente cerca de 12 milhões de meninas se casam antes dos 18 anos no mundo. Os indícios de violações a direitos, de mulheres e meninas sendo tratadas como propriedade, mostram que há bastante chão a ser trilhado no caminho para uma sociedade em que as disparidades de gênero deixem de existir. Uma sociedade em que mulheres e meninas - metade da população do mundo - não sejam mais deixadas para trás.

De acordo com a organização Girls not Brides, mais de 2,2 milhões de menores de idade são casadas no Brasil ou vivem numa união estável - cerca de 36% da população feminina brasileira menor de 18 anos. O Brasil é o quinto país do mundo em números absolutos de casamento infantil.

Na nossa cidade a realidade não é diferente. Inclusive, um caso de casamento precoce na região metropolitana ficou famoso neste ano de 2023, logo, certamente é um problema local que demanda atenção.

Neste ponto, importante tecer considerações sobre o poder legislativo como parte integrante das políticas públicas.

Segundo Celina Sousa, em seu livro Políticas Públicas: uma revisão da literatura, podemos resumir a política pública como sendo o campo de conhecimento que busca “colocar o governo em ação” e/ou analisar esta ação. Em tese, o poder legislativo é quem detém a responsabilidade de produzir leis que traduzam as linhas gerais da atuação governamental.

Na prática, a complexidade da função legislativa nas democracias modernas e o fato do executivo concentrar um amplo conjunto de recursos de poder, que culminam na sua predominância de iniciativa e condução de políticas públicas, torna a reflexão necessária. No entanto, não podemos esquecer que o poder legislativo é composto por membros eleitos pelo povo, para exercer a função de legislar, dentre outras, assumindo um mandato representativo, em que, todo o poder emana do povo, tal qual definido pelo princípio da soberania popular.

Logo, na contemporaneidade, o legislativo precisa estar em condições de realizar, mediante a lei, intervenções que impliquem diretamente uma alteração na situação da comunidade representada, ou seja, a lei não deve estar numa esfera unicamente normativa mas sim impactar a realidade social, produzir transformações e ser instrumento intitucional de controle social.





Além disso, é preciso destacar a importância da diferenciação entre políticas de Governo e políticas públicas de Estado. Na primeira, podemos enxergar uma alta vinculação com os chefes do poder executivo, trata-se de uma política que visa atender promessas de campanha e em regra enseja ganhos políticos. Já a segunda pode ser definida como **estruturante e longínqua** e costuma atravessar governos devido à sua complexidade e robustez.

Neste contexto, o projeto pretende a construção responsável de uma política de Estado, que vai percorrer legislaturas e se consolidar como um compromisso da sociedade, uma forma de proteção contínua e reflexão permanente sobre o empoderamento de meninas e adolescentes.

Segundo o Guia Prático para Educadores e Educadoras, sobre Ensino e educação com Igualdade de Gênero, a escola é a formadora, juntamente com a família, do arcabouço de valores culturais das pessoas que vão construir o futuro do país, entretanto, a implantação de mudanças para promover a diversidade, a igualdade e a equidade é um processo, e cada passo precisa ser dado, justamente o que se pretende com a proposição em tela.

Além das ações na sociedade e no ambiente escolar propostas, o projeto prevê a instituição de uma semana para tratar da temática de forma mais específica. A data escolhida (semana do dia 11 de outubro) é em comemoração ao Dia Internacional das Meninas, promovido pela ONU, como marco dos progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, reconhecendo, também, a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero em todo o mundo.

Todos os anos, no dia 11 de outubro, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) lança uma nova campanha “para dar às meninas a oportunidade de fazerem ouvir a sua voz e de lutar pelos seus direitos” .

Este dia é diferente do Dia Internacional da Mulher, comemorado todos os anos em 8 de março.

O dia internacional da menina, em inglês, International (Rights) of the Girl Day, foi uma iniciativa da Plan International, uma organização não governamental que atua em todo o mundo realizando projetos para a proteção dos direitos das meninas por mais de 80 anos em 52 países na Ásia, África e América Latina.

Em 1995, a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher foi realizada em Pequim sendo considerada a mais importante em termos de promoção do avanço dos direitos das mulheres e meninas.

De 1995 a 2011 muito se debateu sobre o direito das mulheres, meninas e adolescentes, mas somente em dezembro de 2011, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou uma resolução estabelecendo o dia 11 de outubro de 2012 como o primeiro Dia Internacional (dos Direitos) da Menina.

**Precisamos admitir que falar sobre igualdade de gênero somente no mês de março não é suficiente e a intenção é que o debate seja permanente e tenha maior ênfase também na semana do dia 11 no mês de outubro, ampliando o período de reflexão.**

Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu relatório: “Violência e discriminação contra as mulheres, meninas e adolescentes”, assegurar o direito delas é reformular uma estrutura que cotidianamente as coloca como vítima. É impedir ciclos de violência, protegê-las e enfatizar a autonomia para que escrevam suas próprias histórias.

Importante frisar que a Comissão identificou as mulheres, meninas e adolescentes como pessoas em situação particular de discriminação na América e, em face disso, passou a priorizá-las nas suas linhas de trabalho para promover e garantir seus direitos fundamentais, exatamente o que se pretende com esse projeto.

Portanto o projeto de lei em tela quer ampliar a conscientização da sociedade para problemas enfrentados por meninas e adolescentes, visando estimular o desenvolvimento de programas e políticas públicas que assegurem o pleno exercício de seus direitos, bem como impulsionar ações para evidenciar o potencial que todas têm de um dia se tornarem mulheres empoderadas e com cada vez mais voz na sociedade.

O propósito é estimular a realização de eventos que busquem fomentar, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais no município do Rio de Janeiro.

O artigo 227 da Constituição Federal bem explica que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...)

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (...)

Por fim, o artigo 3º da carta discorre que são objetivos da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem estar de todos sem distinções.

A política que aqui se apresenta viabiliza os mencionados objetivos e tem grande potencial de alcançar resultados mensuráveis e duradouros para meninas, adolescentes, mulheres e para a sociedade como um todo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.



#### PROJETO DE LEI Nº 3080/2024

INSTITUI O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, COM O OBJETIVO DE ENVIAR DIRETAMENTE OS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PRESCRITOS EM TRATAMENTO REGULAR PARA OS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, INCLUINDO PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO MENTAL, MOBILIDADE REDUZIDA, DOENÇAS RARAS OU CRÔNICAS, E QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO REGULAR NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA NOVAES  
DESPACHO:

A imprimir. Nos termos do item 5 do Precedente Regimental nº 27, de 2005, numere-se, publique-se e proceda-se ao APENSAMENTO do presente projeto legislativo ao PL nº 794/2018 por versar sobre temática normativa correlata.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de enviar diretamente os medicamentos de uso contínuo prescritos em tratamento regular para os cidadãos em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas idosas, com deficiência, transtorno mental, mobilidade reduzida, doenças raras ou crônicas, e que estejam em tratamento regular na rede pública de saúde e de assistência social.

Art. 2º Caso haja impossibilidade temporária de acesso à residência do beneficiário para entrega do medicamento, este poderá indicar outro endereço.

Art. 3º São objetivos básicos do Programa:





I - aperfeiçoar o gerenciamento de todas as ações de fornecimento de medicamentos, viabilizando um controle centralizado do fornecimento e estoque de medicamentos;

II - evitar a movimentação do paciente ou de seu cuidador para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III - monitorar a observância aos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atuação e educação médica continuada;

IV - fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V - garantir o bem-estar dos beneficiários e contribuir para a credibilidade do SUS.

Art. 4º O envio dos medicamentos seguirá as prescrições médicas e será efetuado com base em cadastro atualizado do beneficiário.

Art. 5º Concomitantemente à entrega do medicamento, o Poder Executivo Municipal poderá estender a amplitude do benefício com atendimento médico multidisciplinar no domicílio do paciente, de forma a facilitar o seu acompanhamento clínico e manter atualizada a quantidade necessária de medicamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 09 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

O Programa “Remédio em Casa” representa um avanço significativo na assistência à saúde dos cidadãos em situação de vulnerabilidade no Município do Rio de Janeiro.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse sentido, o presente projeto de Lei surge em resposta às demandas urgentes de garantir o acesso contínuo e conveniente aos medicamentos essenciais, especialmente para pessoas idosas, com deficiência, mobilidade reduzida ou portadoras de doenças crônicas.

Cabe destacar que, o presente projeto de Lei visa superar as barreiras físicas e logísticas enfrentadas pelos cidadãos em situação de vulnerabilidade ao garantir a entrega direta dos medicamentos em suas residências.

Tal medida é essencial para garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde, proporcionando igualdade de oportunidades de tratamento para todos, independentemente de suas condições físicas e/ou socioeconômicas, proporcionando maior conforto e bem-estar aos beneficiários e suas famílias.

Note-se ainda que, a extensão do benefício com atendimento médico multidisciplinar no domicílio do paciente, conforme previsto no artigo 5º deste projeto de Lei, é uma medida complementar essencial para garantir a saúde integral dos beneficiários, o que facilita o acompanhamento clínico regular, possibilitando a identificação precoce de problemas de

saúde e a adaptação adequada dos tratamentos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de complicações.

Assim, o programa proposto é uma medida necessária para garantir uma assistência à saúde mais equitativa, eficaz e humanizada.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.



#### PROJETO DE LEI Nº 3081/2024

INCLUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL FEMININO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

AUTORA: VEREADORA LUCIANA BOITEUX

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura, Comissão de Esportes Lazer e Eventos.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no §2º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

- Dia Municipal do Futebol Feminino, a ser comemorada no dia 19 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

O presente Projeto de Lei objetiva instituir o DIA DO FUTEBOL FEMININO. A escolha da data se dá em função de manter consonância com a Lei estadual nº 9.187 de 26 de fevereiro de 2021.

Da primeira partida de futebol feminino no Brasil, até hoje, quase cem anos se passaram. Um século de bola rolando e de conquistas das mulheres com avanços, impedimentos, bandeiradas, preconceitos e dificuldades. Cartão amarelo ou vermelho não faltou! E, claro, também muitos gols! Conta a história, que a chegada do futebol ao país ocorreu em 1894 e o esporte era exclusivo dos homens. A presença feminina era entendida como algo que ‘embelezava’ o espetáculo, ficando elas restritas à torcida. Inclusive, assim chamada, porque as moças torciam suas luvas por conta do nervosismo e da emoção do momento.

Nas décadas de 1920 e 30, poucas atividades físicas eram permitidas às mulheres. Porém, encontramos relatos em jornais, de jogos e partidas de futebol realizadas em eventos beneficentes e em espetáculos que atraíam grande quantidade de público. No fim dos anos 30, o futebol tornou-se um dos elementos da identidade nacional e se popularizou entre brasileiras (os).

A bola fora veio em 1941. O presidente Getúlio Vargas proibiu às mulheres à prática de alguns esportes, dentre eles o futebol. Apesar disso, a bola rolava! Muitos times femininos continuaram driblando preconceitos na sociedade e adversárias pelos gramados. O impedimento continuou com o golpe militar de 1964. Contudo, a bola seguia adiante. Times compostos por mulheres surgiram país afora. E faziam o maior sucesso!

Apenas nos anos 80, o futebol feminino foi reconhecido oficialmente. No Rio de Janeiro o Esporte Clube Radar se destacou no país, seguido do Saad em São Paulo e, nos anos 90 o time feminino do Vasco da Gama consagrou-se penta-campeão. Nos anos seguintes, o investimento na modalidade foi decaindo e a maioria dos times fecharam suas portas para as mulheres.





Nesse novo século, superando adversidades e enfrentando preconceitos, o futebol feminino configura-se como realidade no Brasil. De norte a sul do país, com equipes femininas ou mistas, nas cidades grandes ou pequenas, capitais ou periferias, áreas remanescentes de quilombos e reservas indígenas, moças e mulheres que evidenciam habilidades e gosto pela bola.

No país do futebol, esporte dominado pelos homens, apesar dos avanços, o futebol feminino ainda esbarra em limitações que não são poucas e incluem preconceitos, dificuldades de patrocínio, de investimentos públicos, de reconhecimento. A alagoana Marta Vieira da Silva, a Marta, foi eleita seis vezes pela FIFA, entre 2006 e 2018, a melhor jogadora de futebol de todo o mundo. Sem dúvidas ela abriu portas.

Porém, ainda muito desigual, o mesmo Brasil que se orgulha de ter o futebol como símbolo da paixão nacional ainda desconhece onde estão suas jogadoras. Assim, em face do exposto e visando dar maior visibilidade à presença das mulheres neste esporte que é símbolo de identidade nacional, propomos, em consonância com a Lei estadual 9.187 de 26 de fevereiro de 2021, incluir o dia 19 de fevereiro no Calendário Oficial da Cidade como Dia Municipal do Futebol Feminino.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas, eventos e feriados do Município do Rio de Janeiro, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

[...]

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

[...]

§2º Constituem datas comemorativas e eventos do mês de fevereiro:

(...)

-----  
LEI Nº 9.187 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 19 DE FEVEREIRO COMO O DIA DO FUTEBOL FEMININO.

Art. 1º Fica instituído no calendário do Estado do Rio de Janeiro o DIA DO FUTEBOL FEMININO, que se realiza anualmente no dia 19 de fevereiro.

[...]



PROJETO DE LEI Nº 3082/2024

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO O TIME FEMININO DO ESPORTE CLUBE RADAR.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA BOITEUX

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura, Comissão de Esportes Lazer e Eventos.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o time feminino do Esporte Clube Radar.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Em 1979, o Conselho Nacional de Desportos (CND) revogou parcialmente a norma que anteriormente proibia as mulheres de participarem do futebol. Esse marco possibilitou, em 1982, a primeira transmissão televisiva de um jogo de futebol feminino, ocorrido no estádio do Morumbi. No ano subsequente, em abril de 1983, o futebol feminino é declarado oficialmente como modalidade esportiva.

Dentre as equipes cariocas, destacou-se o time feminino do Esporte Clube Radar, reconhecido como imbatível na década de 80 e pioneiro no cenário do futebol feminino brasileiro. Fundado em 1932 como um clube de praia em Copacabana, o Esporte Clube Radar viu o futebol feminino surgir na década de 1980, impulsionado pelo apoio do empresário Eurico Lira, **se consagrando como um dos mais importantes times femininos do Brasil.**

**Conquistas do Radar - precursor da seleção brasileira e da visibilidade do futebol feminino internacionalmente.**

O primeiro torneio disputado pelo Esporte Clube Radar foi o Campeonato Estadual do Rio em 1983, chamado oficialmente de Divisão Feminina. Ainda em 83 o Radar conquistou a I Taça Brasil.

**Entre 1983 e 1989 o time feminino do Radar conquistou o título em todos os campeonatos estaduais e nacionais que disputou.** O Radar foi pentacampeão nas duas competições. Em 1986, primeira vez na história, o Maracanã foi palco de uma partida de futebol feminino, tendo novamente o Radar se consagrado campeão.

O domínio do Radar no cenário brasileiro foi marcante e compôs, com pioneirismo inegável, a base da primeira seleção brasileira de futebol feminino no Brasil.

No Exterior foram 71 partidas internacionais, 66 vitórias e 3 empates. Em 1988 o Radar representou o Brasil no Torneio Mundial de Futebol Feminino da China, precursor da Copa do Mundo Feminina.

O Radar encerrou as atividades no início da década de 1990, por falta de recursos econômicos, época em que não havia competições oficiais de futebol feminino no Brasil. Ainda assim, o time praticamente todo representou o Brasil no Mundial de 1991.

O futebol feminino tem testemunhado um crescimento notável nos últimos anos. Em 2024, pela primeira vez na história, as atletas competiram





em uma Copa do Mundo com a estrutura da Confederação Brasileira de Futebol - CBF direcionada especificamente para elas. Entretanto, ainda subsistem várias barreiras que dificultam a valorização e o desenvolvimento do futebol feminino, além de obstáculos para superar as fronteiras que segregam as mulheres nesse contexto esportivo.

Ao propor tornar o time feminino do Esporte Clube Radar como Patrimônio Imaterial da cidade do Rio de Janeiro, pretendemos fortalecer a história, as conquistas e valorizar a luta das mulheres por espaço num esporte ainda bastante restrito a elas. Pretende também visibilizar e colocar os holofotes sobre o futebol feminino no Brasil, num momento em que o país se candidata a sede da copa do mundo de 2027.

Superando adversidades, enfrentando barreiras e a proibição que vigorou até 1979, o futebol feminino tornou-se realidade pela leveza, agilidade e o pioneirismo de suas jogadoras que escreveram uma história vitoriosa no estado e no Brasil, demonstrando que futebol também é lugar de mulher.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 23162 DE 21 DE JULHO DE 2003

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Programa de Proteção e Valorização do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente Urbano previsto no Plano Diretor, Lei Complementar n.º 16/92;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger formas de expressão, modos de fazer e viver, criações científicas, tecnológicas e artísticas, manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo carioca;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória coletiva da sociedade carioca;

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural carioca.

Art. 2.º Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o patrimônio cultural carioca serão registrados da seguinte forma:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos as áreas urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

a) Poderá ser reconhecida como sítio cultural carioca área de relevante interesse para o patrimônio cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

§1.º Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural carioca e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.

§2.º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social carioca.

(...)



#### PROJETO DE LEI Nº 3083/2024

RECONHECE COMO TRADICIONAL A COMUNIDADE RESIDENTE NO HORTO FLORESTAL

AUTOR: VEREADOR EDSON SANTOS

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Cultura, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Meio Ambiente.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida como Tradicional, da Cidade do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a Comunidade residente no Horto Florestal.

§ 1º A área ocupada pela Comunidade reconhecida como Tradicional é a delimitada pela Lei nº 7.184, de 13 de dezembro de 2021.

§ 2º O reconhecimento visa à preservação e valorização da memória social ancestral de que é portadora a Comunidade, nos diversos núcleos situados no Horto Florestal.

§ 3º A inventariação e o registro dos modos de fazer, criar e viver são considerados atos de reconhecimento e fortalecimento destes modos.

Art. 2º As áreas ocupadas pelos diversos núcleos comunitários situados no Horto Florestal são declaradas de relevante interesse social e cultural, para efeito das políticas públicas setoriais implementadas pelo Município.

Art. 3º É diretriz fundamental das ações e medidas implementadas pela autoridade municipal, tendo como destinatário núcleo comunitário ou comunidade reconhecida como Tradicional da Cidade do Rio de Janeiro, o respeito à peculiar importância atribuída à terra e ao território, pela sua dimensão cultural e de valores espirituais, coletivamente considerados.

§ 1º Serão definidas normas especiais de uso, ocupação e edificação para a área ocupada pela Comunidade reconhecida como Tradicional da Cidade do Rio de Janeiro e seu entorno, de modo a garantir a continuidade de sua integridade territorial e cultural.

§ 2º A promoção de regularização e urbanização deve ser compatível com características específicas que propiciem a manutenção da territorialidade da comunidade, entendida como experiência identitária.

Art. 4º Aplica-se o disposto no art. 78, § 2º, da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, aos núcleos comunitários tradicionais de





que trata esta Lei, quando assentados em Unidade de Conservação da Natureza ou qualquer outro tipo de área protegida de restrição à ocupação urbana, devidamente delimitadas em Anexo daquela Lei Complementar.

Parágrafo único. Os núcleos comunitários tradicionais integram desde logo o inventário municipal de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Serão conferidos direitos territoriais, que garantam a permanência nas terras tradicionalmente ocupadas contra remoção compulsória de membro de núcleo comunitário de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Havendo risco de natureza ambiental intransponível tecnicamente comprovado, o reassentamento de residência de membro da comunidade tradicional localizada nestas áreas se dará observados os procedimentos culturalmente adequados, atendido o disposto no art. 3º com aproveitamento de área segura dentro do território delimitado conforme §1º do art. 1º.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, as regras da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, ratificada pelo Estado Brasileiro e de ato que institui Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

O Horto fica localizado junto ao Jardim Botânico, na Zona Sul. No século XVI, a região foi sede de importantes engenhos de açúcar e posteriormente fazendas de café e vem mantendo sua integridade social e importância econômica ao longo dos quatro últimos séculos.

Existem ainda, relatos de que a região, antes da instalação dos engenhos de açúcar, teria sido habitada por Tamoios.

Em 1660 a região do Horto foi comprada por Rodrigo de Freitas e desapropriada pela metrópole Portuguesa em 1809, para construção de uma Fábrica de Pólvora e Horto Real. Em 1819 o Real Jardim Botânico é franqueado ao público, sendo declarado jardim público em 1822.

Entre 1884 e 1886 surgem as primeiras indústrias têxteis na área. Em 1891 já empregavam cerca de 1.300 operários. É desta data o início das Vilas Operárias, em exemplo é a Tecelagem Carioca que construiu 150 casas para abrigar alguns funcionários. O Horto abrigou importantes vilas operárias, que organizaram a memória da atividade industrial do bairro, sendo composta de infraestrutura, lazer, esportes, farmácia, escola, etc.

A História do Horto é representativa e constitutiva da memória da Cidade do Rio de Janeiro e também de uma história de resistência negra na cidade. A localidade do mocambo do Morro das Margaridas, abrigou um dos centros de organização Quilombolas da cidade interligando o Quilombo das Camélias no Leblon, o da Sacopã na Fonte da Saudade, e outros que provavelmente haviam no Alto da Boa Vista e nas matas da Freguesia da Barra.

A Fundação Cultural Palmares, órgão Federal, reconheceu o “Pagode da Tia Elza” como uma festa tradicional de origem negra.

Pesquisadores afirmam que atualmente é possível perceber a presença negra e/ou trabalhadoras dos moradores tradicionais do Horto e sua identidade mameluca/quilombola, o que torna evidente a necessidade de reconhecer tal comunidade como Comunidade Tradicional, conforme Decreto Federal 6.040/2007, que Instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Com a especulação imobiliária que ronda o local, a memória social do Horto tem sido desqualificada, seus moradores, população tradicional, vem sendo tratados como invasores, e ameaçados de serem expulsos de suas casas, habitadas há tempos por suas gerações, distorcendo a história da localidade que teve início no século XIX.

Em julho de 2008 a 2012, a pesquisadora e historiadora Laura Olivieri Carneiro de Souza, desenvolveu sua Tese de Doutorado: “Horto Florestal:

um lugar de memória da cidade do Rio de Janeiro”. A construção do Museu do Horto e seu correspondente projeto social de memória”, que pode ser acessada através do link: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21757/21757.PDF>, que expõe de forma brilhante todos os aspectos necessários para o reconhecimento da comunidade como Comunidade Tradicional. Cabe destacar um pequeno trecho do seu trabalho:

“...toda vez que refletimos sobre a sabedoria tradicional dos moradores do Horto. Desse modo, assumimos aqui que a população do Horto é tradicional porque seus costumes variam no tempo, conforme a “flexibilidade implícita na substância” (ou essência) da cultura local. Contudo, esses costumes se mantêm enraizados no ethos dos moradores e da vida cultural no lugar, reafirmando uma integridade social ao longo de uma história tricentenária, que se atualiza constantemente para manter suas práticas e seus saberes tradicionais: o seu ethos. Ademais, esses saberes emanam da combinação de culturas ancestrais indígena e africana, as quais são normalmente identificadas pela etnologia como populações tradicionais.”

De 2018 a 2023, a Prof. Carolina Câmara Pires dos Santos (da Faculdade de Direito da PUC-Rio) desenvolveu uma pesquisa acadêmica que resultou na tese de doutorado “Na trilha das Dandaras, Candaces e Anastácias: memória e ancestralidade como ferramenta de luta por direito à moradia na Comunidade do Horto”, onde analisa a experiência comunitária e seu protagonismo na reivindicação de direitos e luta pela permanência. É importante ressaltar que, conforme identificado pela pesquisa, a Comunidade do Horto tem mais de 60% da sua população composta por pessoas negras, o que reforça o argumento de uma territorialidade negra.

A autora afirma que, considerando o apagamento e silenciamento acerca da memória africana, afro-brasileira e indígena constantes na sociedade brasileira, é fundamental o reconhecimento da Comunidade do Horto enquanto tradicional, um patrimônio da cidade do Rio de Janeiro, e fortalecer sua permanência no território, tendo em vista que se revela como **guardião de uma memória ancestral**. São seus moradores e moradoras que contam as histórias acerca da presença africana e indígena no território, apontando inclusive locais onde existiam senzalas e cemitérios de escravizados.

“A ancestralidade e a memória são tecnologias contracoloniais desenvolvidas e mobilizadas por essa territorialidade negra para combater o lugar de silenciamento, apagamento, criminalização e opressão histórico-social/colonial/racial no qual os atores contrários à sua permanência tentam a todo custo empurrá-la. (...) A Comunidade do Horto é agente de uma experiência afrodiaspórica com pedagogia própria, que encontrou na museologia social uma ferramenta eficiente para contar sua própria história e, nas feijoadas com rodas de samba, nos blocos de carnaval, festas juninas e de primavera, um modo de expressar sua cultura e seu sentido comunitário”. (SANTOS, 2023, p.232)

Nesse contexto, a Constituição Federal, trata do tema em seu art. 216:

“Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”





É notório o reconhecimento do multiculturalismo pela Carta Magna e a tarefa de proteger todos os diferentes grupos de portadores de referência a identidade, ações e memórias que formam o patrimônio cultural brasileiro.

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. Com o seguinte destaque:

A Convenção reconhece o direito de posse e propriedade e preceitua medidas a serem tomadas para a salvaguarda destes direitos em relação à terra e ao território que as comunidades tradicionais ocupam ou utilizam coletivamente.

Dessa forma, fica claro a necessidade de preservar a identidade da Comunidade do Horto, garantindo definitivamente, com o reconhecimento da sua tradicionalidade, sua moradia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

CONSOLIDA ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL QUE DISPÕEM SOBRE A PROMULGAÇÃO DE CONVENÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT RATIFICADAS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

#### CAPÍTULO II DAS CONVENÇÕES E DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 2º As convenções e recomendações da OIT, aprovadas pelo Congresso Nacional, promulgadas por ato do Poder Executivo federal e consolidadas por este Decreto estão reproduzidas integralmente nos Anexos, em ordem cronológica de promulgação, da seguinte forma:

(...)

LXXII - Anexo LXXII - Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004);

(...)

#### ANEXO LXXII

CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS

LEI Nº 7.184, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA COMO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REURBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, AS ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

Art. 78. As Áreas de Restrição à Ocupação Urbana são aquelas que apresentam necessidade especial de proteção e de controle da ocupação, seja por seus atributos naturais, socioculturais e paisagísticos, seja por sua fragilidade ou vulnerabilidade ambiental, estando subdivididas em dois níveis de proteção e ocupação:

(...)

§2º As áreas ocupadas por comunidades tradicionais, como quilombolas, são consideradas áreas de restrição à ocupação, enquadradas como Áreas de Uso Sustentável, por sua relevância cultural e uso e ocupação compatíveis com a manutenção da cobertura vegetal da Cidade.

(...)



PROJETO DE LEI Nº 3084/2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTÁCIO DE SÁ

AUTOR: VEREADOR EDSON SANTOS  
DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura, Comissão de Turismo.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estácio de Sá.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Estácio de Sá é uma das escolas de samba mais antigas e uma das mais respeitadas do Rio de Janeiro, com uma história rica e cheia de contribuições para o carnaval carioca. A escola tem suas raízes na comunidade do Morro de São Carlos, localizada no bairro do Estácio, área central do Rio de Janeiro.

Fundada como “Deixa Falar” em uma reunião realizada no dia 12 de agosto de 1927, na Rua Maia Lacerda, como nas imediações funcionava uma Escola Normal que formava professores para a rede escolar, Ismael





Silva resolveu batizar seu grupo de Escola de Samba. “Havia aquela disputa com Mangueira, Oswaldo Cruz, Salgueiro, cada um querendo ser melhor, e o pessoal do Estácio dizia: deixa falar, é daqui que saem os professores. Daí é que veio a ideia do nome escola de samba”, conta o compositor ao jornalista Sérgio Cabral em seu livro *As Escolas de Samba* (1974).

Em 1929, disputou com o Conjunto Carnavalesco Oswaldo Cruz e Mangueira, o “Campeonato de Samba” organizado por Zé Espinguela, babalorixá de Candomblé, terminando em terceiro lugar após descumprir o regulamento que não permitia instrumentos de sopro.

Não participou do primeiro concurso das Escolas de Samba do Rio, organizado em 1932 pelo *Jornal Mundo Sportivo*, pois preferiu passar para a categoria de rancho carnavalesco. No entanto, foi uma referência para o surgimento das outras Escolas, inclusive no próprio morro. Surgiram agremiações no bairro do Estácio como “Cada Ano Sae Melhor”, “Vê Se Pode” que se transformou na “Recreio de São Carlos”, “Paraíso das Morenas”, entre outras.

A Deixa Falar durou pouco tempo, desfilando na Praça Onze nos carnavais de 1929, 1930 e 1931. Em 27 de fevereiro de 1955 surgiu a “Unidos de São Carlos”, criada a partir da fusão das escolas “Cada Ano Sai Melhor”, “Paraíso das Morenas” e “Recreio de São Carlos”.

Em março de 1983 com a intenção de retratar a nova realidade da agremiação, que passou a contar com integrantes de toda a região do entorno do bairro do Estácio. Apoiado por Judson Magacho e Climério Veloso, o então presidente Antônio Gentil acreditava que o melhor para a agremiação seria a troca de nome para “G.R.E.S. Estácio de Sá”. Após muito debate, a reunião do Conselho decidiu por 21 votos a favor, 3 contra e 2 abstenções, que o G.R.E.S. Unidos de São Carlos passaria a se chamar G.R.E.S. Estácio de Sá.

Ao longo de sua história, a Estácio de Sá conquistou um título do Grupo Especial: Em 1992 com o lendário “Paulicéia Desvairada”, que é considerado por muitos uma das maiores cartazes da sapucaí.

Sua história está intimamente ligada à cultura afro-brasileira e às tradições das escolas de samba, contribuindo para a popularização do samba e das escolas como forma de expressão através de seus enredos que exaltavam a cultura e brasilidade como: “Orfeu do Carnaval” - 1983, “A festa do Círio de Nazaré” - 1975, “Arte negra na legendária Bahia” - 1976 e 2005, “Quem é você?” - 1984 e 2006, “Chora, chorões” - 1985, “Prata da noite” - 1986, “O ti-ti-ti do sapoti” - 1987 e 2007, “O boi dá bode” - 1988, “A dança da lua” - 1993, “Cem anos de cultura - Academia Brasileira de Letras” - 1998, “De braços abertos, de janeiro a janeiro, sorriso, sou Rio, sou Estácio de Sá!” - 2015, “É! O moleque desceu o São Carlos, pegou um sonho e partiu com a Estácio!” - 2017, “Chão de Devoção: Orgulho Ancestral” - 2023, entre outros.

Durante as décadas, a Estácio de Sá se consolidou como uma das principais escolas de samba do Rio de Janeiro, conquistando admiradores por sua energia, criatividade e qualidade artística. A escola também foi pioneira em diversos aspectos do carnaval como a criação do samba de sambar, ritmo que se distanciava do maxixe e incorporava elementos do batuque e do jongo. A agremiação também foi a primeira a ter um mestre-sala, e porta-bandeira e um corpo de baile organizado.

Grandes nomes da história do carnaval carioca começaram sua carreira na Estácio de Sá, como grandes intérprete de samba Dominginhos do Estácio e Wantuir, o casal de mestre sala e porta bandeira mais conhecido do carnaval: Claudinho e Selminha Sorriso, Ciça, mestre de bateria 3 vezes campeão do grupo especial, Tarcísio Zanon, carnavalesco com dois títulos do grupo especial e atual campeão.

Ao longo de sua história, a Estácio de Sá enfrentou desafios e superou momentos difíceis, mas sempre manteve viva a chama do samba e da cultura popular. Sua bateria, conhecida como “Medalha de Ouro”, é uma das mais respeitadas do carnaval carioca, marcando presença com seu ritmo envolvente e contagiante.

Além de suas conquistas no carnaval, a Estácio de Sá também é reconhecida por seu trabalho social e comunitário, promovendo atividades culturais, educacionais e de integração na comunidade do Morro de Estácio e arredores.

No cenário do carnaval atual, a Estácio de Sá, que está prestes a completar 100 anos, continua a ser uma das escolas de samba mais emblemáticas e queridas pelo público, representando não apenas uma agremiação carnavalesca, mas também um símbolo de resistência, celebração e orgulho cultural.

#### LEGISLAÇÃO CITADA:

DECRETO Nº 23.162, DE 21 DE JULHO DE 2003

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)



PROJETO DE LEI Nº 3085/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE “INSTITUI E ASSEGURA O PAGAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇO NO SISTEMA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO VIA APROXIMAÇÃO”.

AUTOR: VEREADOR ULISSES MARINS

DESPACHO:

A imprimir. Nos termos do item 5 do Precedente Regimental nº 27, de 2005, numere-se, publique-se e proceda-se ao APENSAMENTO do presente projeto legislativo ao PL nº 501/2021 por versar sobre temática normativa correlata.

Em 24/04/2024

VEREADOR MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.645, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido, mediante avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública, o pagamento da tarifa de serviço no sistema de ônibus municipal, nos modais Bus Rapid Transit – BRT e Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT com cartão de débito ou crédito por aproximação”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 11 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposta legislativa pretende facilitar, incluindo os novos modais de forma a modernizar e facilitar o pagamento das tarifas, incluindo os modais BRT e VLT, tendo o presente Projeto como escopo agregar esses modais a novas formas de pagamento.

Esta proposta trás um grande avanço no sistema de transporte público, visando aperfeiçoar ainda mais o pagamento das passagens e facilitar a vida do usuário.

Por todo o exposto, solicito a apreciação desta proposta em tela e sua aprovação.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022





“INSTITUI E ASSEGURA O PAGAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇO NO SISTEMA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO VIA APROXIMAÇÃO.”

Art. 1º Fica permitido, mediante avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública, o pagamento da tarifa de serviço no sistema de ônibus municipal com cartão de débito ou crédito por aproximação.

(...)



#### PROJETO DE LEI Nº 3086/2024

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES APLICÁVEIS À POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA

AUTOR: VEREADOR CARLOS BOLSONARO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Turismo, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas ações da Política Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro, será realizada, regularmente, a consolidação das atividades desenvolvidas, mediante a divulgação mensal e anual de relatórios de informações turísticas, com publicação no Diário Oficial do Município, conforme parâmetros constantes dos incisos abaixo:

I - movimento turístico receptivo;

II - atividades turísticas e seus efeitos sobre o orçamento municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro;

III- efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística na Cidade do Rio de Janeiro; e

IV – atividades de divulgação pelo Poder Público dos atrativos turísticos naturais ou não do Rio de Janeiro no Brasil e no exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma regra básica, não se pode controlar e melhorar aquilo que não se pode medir. É também verdade que medir e não compartilhar os resultados da medição impede que aqueles predispostos à concepção de boas idéias e bons insights possam contribuir para processos que são de interesse comum e concernentes à prosperidade de largas porções do público de uma determinada instituição, agregado ou territorialidade. É preciso, portanto, agir no sentido de fazer quem tem o dever funcional de produzir informações produzi-las e divulgá-las e esta é a razão deste projeto, que propõe sejam divulgadas pelo Poder Público informações e dados das atividades turísticas da Cidade, a saber, (1) movimento turístico receptivo, (2) impacto

das atividades turísticas sobre o orçamento da Prefeitura, (3) efeitos econômicos e sociais das atividades turísticas e (4) atividades de divulgação do Rio no Brasil e no exterior pela Prefeitura do nosso Município.

Estas informações e a sua devida publicização, acreditamos, são vitais para que os órgãos de turismo da Cidade e os operadores diretos e indiretos da cadeia turística carioca tenham substância e a devida efetividade para, juntos, atrair negócios, investimentos, empregos, oportunidades e desenvolvimento direto e crescente para o nosso potencial turístico de modo geral. Em 2022, cerca de 2,6% de toda a nossa arrecadação de ISS (entorno de R\$190 milhões) veio das atividades relacionadas ao turismo. É um número expressivo, entretanto, com o potencial natural e humano fabuloso que temos, não há qualquer dúvida que temos toda a capacidade necessária para fazer esse número aumentar. Não estamos defendendo aumento de alíquotas de impostos ou frenesi arrecadatário, muito pelo contrário; o acréscimo na atividade turística poderá não somente ensejar o alargamento da base de arrecadação, como, o quê é mais que desejável, o decréscimo das alíquotas incidentes sobre as atividades direta e indiretamente relacionadas à cadeia turística; crescimento com arrefecimento de sanhas arrecadatórias, eis a nossa estrada para a prosperidade.

É, repetimos, de importância estratégica para o Município e sua economia de turismo gerar informações e publicizá-las, e, principalmente, envolver parceiros empreendedores da sociedade civil, os principais interessados e os verdadeiros geradores de riqueza, nessa empreitada. Num futuro não muito distante, quem sabe, a Prefeitura do Rio pode vir a encaminhar para esta Casa de Leis, com dados amplos e sólidos, colhidos numa régua de tempo adequada, mensagem com proposta de Plano Diretor de Turismo para a Cidade. Esta empreitada, se realizada, pode retirar entraves, sistematizar processos, desburocratizar, preparar para o planejamento objetivo, entre muitas outras coisas que ajudariam nosso turismo a alçar voos maiores, bem como nossa economia, o objetivo primordial do incremento à atividade turística, com geração de empregos, bons salários, oportunidades de negócios e empreendimentos diversos, etc. A Cidade não pode contar apenas com o seu talento natural para o turismo. Talento é parte da equação, mas planejamento é a outra metade, e este planejamento, da forma que tem que ser, só virá se tiver como base uma produção de números constante e bem azeitada, com acesso amplo ao público interessado. Portanto, peço aos senhores vereadores, analisem as vantagens da proposta e os benefícios que ela pode trazer para a Cidade, proponham emendas e vamos trazer um turismo verdadeiramente planejado e potente para os cariocas, pois absolutamente todos se beneficiarão.



#### PROJETO DE LEI Nº 3087/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ALERTA SOBRE OS RISCOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL DURANTE A GESTAÇÃO NO PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA E NO CARTÃO PRÉ- NATAL NO AMBITO DO MUNICIPIO.

AUTOR: VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Prevenção às Drogas, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Defesa da Mulher, Comissão de Educação.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que no Passaporte Cegonha Carioca e no Cartão Pré- Natal, cedido pela unidade básica de saúde municipal, será incluído o alerta contido no Anexo Único.





Art. 2º O alerta deverá ser incluído em local visível nos documentos mencionados no art. 1º, utilizando-se de tipografia clara e legível, garantindo-se a fácil leitura e compreensão da informação.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de abril de 2024.

#### ANEXO ÚNICO

O consumo de álcool durante a gestação pode causar síndrome alcoólica fetal, transtornos físicos e mentais ao bebê.

#### JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem como objetivo conscientizar as gestantes sobre os perigos do consumo de álcool durante a gravidez. A inclusão de um alerta sobre a síndrome alcoólica fetal e os transtornos físicos e mentais associados ao consumo de álcool no Passaporte Cegonha Carioca e no Cartão Pré-Natal é uma medida essencial para a promoção da saúde pré-natal e a prevenção de condições evitáveis que podem afetar profundamente a vida de crianças.

Estudos indicam que a exposição ao álcool no útero pode levar a uma gama de desfechos negativos, incluindo atrasos no desenvolvimento físico e intelectual, dificuldades comportamentais e características faciais distintas. Ao garantir que as gestantes recebam essa informação de forma clara e direta, esperamos reduzir a incidência desses graves problemas de saúde.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para fortalecer as políticas de saúde pública voltadas para as mulheres grávidas e seus bebês, assegurando uma geração futura mais saudável.



#### PROJETO DE LEI Nº 3088/2024

PROÍBE A SUBVENÇÃO FINANCEIRA E O APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO A ENTIDADES ESPECÍFICAS DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA

AUTOR: VEREADOR CARLOS BOLSONARO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Defesa da Mulher. Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a concessão de qualquer tipo de subvenção financeira, apoio institucional e recurso público de qualquer natureza por parte da Prefeitura do Rio de Janeiro e de seus órgãos das administrações direta, indireta e autárquica a organizações não-governamentais e entidades afins engajadas na disseminação, promoção e defesa de pautas identitárias e/ou do aborto como suposto direito legal, e não como excludente de ilicitude, conforme descrito no inciso II do Art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Entende-se como pauta identitária, para fins de aplicação desta Lei, o conjunto de valores, objetivos, planejamentos, ações, comunicações, projetos, propostas e políticas nominadas como ações afirmativas que tenham por base intelectual e axiológica a existência de

racismo estrutural social brasileiro aos moldes intelectuais da teoria racial crítica, em contraposição a manifestações individualizadas e episódicas de racismo, e da implementação de ideologias que pressupõem a existência de múltiplos gêneros, em contraposição à existência dos dois sexos biológicos humanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de abril de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Há poucos meios melhores de abrir esta justificativa que este: esta proposição tem a intenção precípua de separar o joio do trigo e, neste processo, arremessar o joio ao fogo, que é o seu lugar. O dinheiro suado do pagador de impostos é sagrado, deveria permanecer com ele, mas, como não permanece, aquilo que lhe é tomado a título de aplicação para o seu próprio bem deve ser tratado com a maior deferência e sacralidade possíveis e imagináveis, seja qual for o valor tomado. Isto exclui a aplicação destes valores em delírios imaginativos de terceiros com vistas ao lucro eleitoral e ao rompimento da estabilidade do tecido social. Do quê tratamos aqui, especificamente, afinal? Da praga moderna que responde pela alcunha de “políticas identitárias”, uma das maiores picaretices pseudo-intelectuais de que se tem notícia e que afronta dia após dia a inteligência das pessoas de bom senso e põe em risco a própria estrutura da sociedade, o truque retórico que tenta convencer as pessoas da existência de grupos historicamente marginalizados aos quais seria devida uma suposta e fantasmagórica reparação (geralmente pecuniária, pois não há bobos entre aqueles que aplicam esse truque; um dos exemplos mais gritantes está aqui, nesta reportagem) institucional e social, 24 horas por dia, sete dias por semana, e um conjunto de políticas públicas voltadas para a coibição dos efeitos deletérios de um imaginoso preconceito estrutural (outro delírio de hospício) enraizado nas instituições e na sociedade como um todo. Tudo isto é parte integrante do marxismo reeditado na segunda metade do século XX pela chamada Escola de Frankfurt, um *think-tank* de extremíssima esquerda que combinou as teorias marxistas com teses freudianas e a tática recitada por Antonio Gramsci de infiltração do marxismo nos aparelhos de cultura e instituições de Estado.

No bojo das chamadas políticas identitárias, dois fenômenos perniciosos se destacam, os problemas centrais desta nossa proposta: (1) a afirmação tresloucada sobre a existência de um racismo estrutural, ou seja, um *ethos* racista que permearia não somente as instituições de todos os países, mas todas as sociedades, de cima a baixo, em todos os países do Ocidente (o alvo preferencial dos marxistas, sempre), a chamada teoria racial crítica (aqui), em contraposição àquilo que vemos na realidade, manifestações episódicas e individualizadas de racismo, e (2) as tentativas de doutrinação militante de crianças e adolescentes no âmbito da calhordice da chamada ideologia de gênero, a tentativa de fazer crer que há múltiplos gêneros para além dos dois sexos biológicos e de indução do público infante-juvenil à disforia de gênero e, num paroxismo, à mutilação das cirurgias de mudança de sexo (aqui, aqui, aqui, aqui, aqui, aqui e aqui). Hoje, não são poucas as ONGs militantes empenhadas na disseminação dessas pautas, e muitas delas recebem rios de dinheiro de outras organizações estrangeiras e nacionais e dos diversos erários públicos. Na prática, dinheiro do cidadão pagando gente malandra que acha que a, b ou c lhe deve milhões de reais porquê o antepassado x ou y foi escravo não sabemos onde ou que tenta transformar meninos em meninas nas escolas e vice-versa. Qual pagador de impostos em sã consciência, que espera asfalto, saúde, educação (Geografia, Matemática e Português, não “aula” de “consciência indígena trans” e assemelhados), quer ver seu dinheiro virar fumaça em coisas como “combate ao racismo estrutural” e “militância trans”? Nenhum, a não ser os setores perfumados e delirantes do Rio que votam no PT e seus partidos satélites, gente abastada e descolada da realidade que tem tempo e dinheiro de sobra para pagar caro por tomates orgânicos e acha que a população mais pobre deve fazer o mesmo “porquê é ecologicamente correto”, para ficar em apenas uma estupidez (a





usual mistura de burrice e prepotência) das dezenas que afrontam o bom senso hoje em dia.

Sobre o aborto como “direito legal”, parte integrante desta proposta, é uma insanidade não somente subsidiar quaisquer entidades que tenham como pauta a promoção do infanticídio, como é também uma estupidez alegar legalidade sobre o aborto quando nosso Código Penal afirma, de forma clara, indelével, que não há qualquer direito ou legalidade na sua prática, mas tão somente o exercício, quando for o caso, de um excludente de ilicitude. Não é admissível que o pagador de impostos veja seu dinheiro financiar mentiras que têm o único propósito de estimular o sexo irresponsável às custas do assassinato de inocentes nos ventre maternos.

Basicamente, reiteramos, nosso projeto pretende proibir que a Prefeitura do Rio entregue o dinheiro do cidadão carioca, que deveria virar asfalto, saneamento, ordem pública, saúde, etc, para essa horda de picaretas. É inadmissível que a fantasia delirante se torne forçosamente elemento de realidade; mais inadmissível ainda é tomar do trabalhador e do empreendedor do Rio bilhões de reais para converter parte disto em projetos e propostas que criminalizem negócios e iniciativas como racistas e que pretendam perverter as cabeças de crianças e adolescentes para criar uma sociedade propensa à perda atroz e destruidora de suas identidades individuais, o truque mais velho do comunismo e o primeiro passo para a coletivização da sociedade ao melhor estilo soviético. Esta Câmara é a representante do carioca e seu primeiro bastião de resistência, portanto é nosso dever, enquanto vereadores, não somente otimizar a utilização do erário, que, diga-se, pertence ao povo do Rio, mas cuidar que não seja escoado pelo ralo com sanhas imaginativas que não querem outra coisa a não ser enriquecer estelionatários e falsários e escravizar o povo da Cidade no médio prazo. Peço a meus nobres pares, leiam sobre a teoria racial crítica e sobre o que a fantasia trans vem fazendo mundo afora. Os pais e mães e os trabalhadores e empreendedores do Rio contam conosco para barrar essa onda de loucura que, um dia, esperemos nunca chegue, poderá engolfar a todos nós e se tornar irreversível.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

#### PARTE GERAL

#### TÍTULO I DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

##### Anterioridade da Lei

Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

##### Lei penal no tempo

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Lei excepcional ou temporária (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

(...)

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico: (Vide ADPF 54)

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

(...)

## Projetos de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ALESSANDRO HUELBER NOGUEIRA PINHEIRO.

AUTOR: VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação.

Em 19/04/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Alessandro Huelber Nogueira Pinheiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de fevereiro de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

Doutorado em Odontologia Clínica e Experimental - Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) RJ / TUFTS University, Boston, MA, USA. (2022). Orientador Prof. Dr. Flavio Rodrigues Ferreira Alves; Mestre em Odontologia Prótese Dentária - Universidade São Leopoldo Mandic, Campinas / SP (USLM - 2005). Orientador Prof. Dr. Pedro Paulo Feltrin; Graduado em Odontologia pelo Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA) / RJ (FOV - 1994); Especialista em Reabilitação Oral pela Universidade de São Paulo, Bauru / SP (USP - 1999). Orientador Prof. Dr. Paulo Cesar Conti; Especialista em Prótese Dentária pela Universidade São Leopoldo Mandic, Campinas / SP (USLM - 2005); Especialista em Implantodontia pela Universidade São Leopoldo Mandic - Rio de Janeiro / RJ (USLM - 2013); Especialista em Radiologia/Imaginologia pela Universidade São Leopoldo Mandic - Rio de Janeiro / RJ (USLM - 2022); Membro Titular da Academia Brasileira de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro - AORJ. Cadeira de numero 58. Funcionário público concursado na Prefeitura Municipal de Valença / RJ; Coordenador/Professor do curso de Atualização em Prótese Dentária SLM / RJ; Coordenador/Professor do curso de Atualização em Prótese Sobre Implante SLM / RJ; Professor Adjunto da disciplina de Materiais Dentários, Odontogeriatrics, DTM e Dor Orofacial e Clínica Integrada da FOV (Centro de Ensino Superior de Valença / RJ); Exército Brasileiro - Período 1995-2002 / Cargo: 1º Tenente Dentista e Chefe da Clínica Odontológica do 1º ESQD Cavalaria Mecanizada; Professor titular de Prótese Dentária Parcial Fixa





e Removível, Oclusão, Prótese Total e Coordenador da Clínica Integrada da Universidade Iguaçú- Itaperuna/RJ (período de 2002 a 2013); Professor coordenador do curso de Especialização em Prótese Dentária da FOV (período 2005-2009). Professor coordenador do curso de Atualização em Prótese Dentária e Oclusão FOV (período 2005-2021) Professor substituto concursado na disciplina de Prótese Laboratorial da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ - 2016) (Texto informado pelo autor).

## Projetos de Resolução

(\*)PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2022

DÁ O NOME DE GILBERTO CARVAS CÂMARA À SALA DA DIRETORIA DE FINANÇAS

AUTORES: VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADORA TÂNIA BASTOS; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; MESA DIRETORA; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

(...)

(\*) (Republicado para inclusão de coautoria (s). Publicado no DCM de 31/03/2022, pág. 33)

## Requerimentos

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO Nº 3030/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário desta Casa de Leis, no dia 15 de maio, a partir das 18:30h, para a realização de solenidade de entrega do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao senhor LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, Coordenador da Secretaria Municipal de Conservação da Área de Planejamento 3 – AP3.

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

Vereador ULISSES MARINS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO Nº 3031/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma Regimental, a cessão do Plenário desta Casa de Leis, no dia 30 de abril de 2024, às 10h para realização pela COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO de audiência pública para tratar do tema do Programa de Educação de Jovens e Adultos-PEJA, onde será convidado o Secretário Municipal de Educação, com transmissão pelo canal da Rio TV Câmara e na plataforma YouTube.

Plenário Teotônio Villela, 19 de abril de 2024.

Vereador MARCIO SANTOS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO Nº 3032/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 2 de maio de 2024, às 18h30, para solenidade de entrega do Conjunto de Medalhas Pedro Ernesto a Tenente-Coronel CLAUDIA MORAES.

Plenário Teotônio Villela, 18 de abril de 2024.

Vereadora VERONICA COSTA

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO Nº 3033/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 9 de maio de 2024, às 18h30, para a realização de uma simulação legislativa com jovens do nosso programa de formação de lideranças - já autorizada pela Presidência da Casa.

Será realizada uma atividade lúdica, conduzida pelo vereador Pedro Duarte, para estimular a participação de mais jovens nos espaços políticos. Neste dia, eles serão divididos em partidos imaginários e discutirão esses projetos de lei fictícios - inspirados na atividade de plenário que acontece na Câmara Municipal do Rio.

Solicitamos os serviços de informática, som, fotografia e transmissão por *youtube* no canal da CMRJ.

Plenário Teotônio Villela, 19 de abril de 2024.

Vereador PEDRO DUARTE

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO Nº 3034/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 3 de maio de 2024, às 18h30, sexta-feira, para realização de Solenidade de entrega de Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor BRUNO MEDEIROS DURÃO, com transmissão ao vivo pela Rio TV Câmara (Youtube).

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS





DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3526/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para que envie a esta Casa de Leis, as informações abaixo de forma especificada.

Recebi em meu Gabinete, a denúncia da Sra. Sandra \*\*\*\*\* , que informou ter dado entrada no posto de saúde com problemas na vista, e foi encaminhada para a fila do SUS. A mesma informa que já tem problemas de visão e gostaria de atendimento com urgência, porque está com medo de ficar cega.

Nome: Sandra \*\*\*\*\*

RG: 16\*\*\*\*\*

CPF: 104\*\*\*\*\*

Endereço: Estrada \*\*\*\*\*

Telefone: (21) \*\*\*\*\*

Sisreg: 50\*\*\*\*\*

Indago: Tendo em vista a narrativa, quanto tempo a paciente irá aguardar por um atendimento antes que o pior aconteça?

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

Vereadora VERONICA COSTA



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3527/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação - SME:

Com o intuito de aferir as condições de trabalho, estrutura e atendimento das unidades escolares do município, realizamos visita no dia 18/04/2024 ao Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti, localizado em Botafogo pertencente à 2ª CRE. Constatamos os seguintes problemas que demandam esclarecimento desta secretaria:

1) A escola não possui quadra poliesportiva e carência de outros ambientes cobertos. Existe a possibilidade da E.M. Joaquim Nabuco, que fica ao lado, ceder uma quadra para o EDI mas necessitando de obras e adaptações. Existe algum planejamento para esta transferência do espaço para o EDI? Se sim, apresentar prazo e planejamento de obra com cronograma.

2) O EDI possui 2 Professoras de Educação Infantil (PEIs) contratadas e com prazo de término dos seus contratos no meio do ano letivo, prejudicando o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Que medi-

das estão sendo tomadas para a admissão de outras profissionais concursadas? Existe algum prazo? Se sim, favor apresentar.

3) A unidade possui 10 alunos incluídos com apenas 1 AAEE que, no momento da visita, estava de licença e 1 estagiária. Qual a situação atual do atendimento e que medidas estão sendo tomadas para ampliá-lo?

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3528/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação -SME:

Com o intuito de aferir as condições de trabalho, estrutura e atendimento das unidades escolares do município, realizamos visita no dia 28/02/2024 ao CIEP João Goulart, localizado no morro do Vidigal, na região da 2ª CRE. Constatamos os seguintes problemas que demandam esclarecimento desta secretaria:

1) Constatamos que o CIEP necessita de reformas, inclusive do telhado que apresenta problemas de infiltração. A unidade está incluída no programa de revitalização dos CIEPs? Qual o planejamento e o prazo para realizar as obras de revitalização da unidade?

2) A unidade escolar não está com sua Sala de Recursos em funcionamento. Qual o prazo para abertura de Sala de Recursos na unidade escolar, com a chegada de um professor para realizar o Atendimento Educacional Especializado?

3) A unidade não possuía Agentes de Apoio à Educação Especial. Existe previsão para alocação de profissionais para atender os alunos público-alvo da educação especial e inclusiva?

4) Os aparelhos de ar-condicionado da unidade são antigos e alguns necessitam de manutenção. Existe alguma previsão para a realização de tal tarefa?

5) O refeitório da unidade está sem climatização. Além disso, existe um elevador que dá acesso ao refeitório e a escada, mas que está desativado. Existe projeto para climatização do refeitório? Qual o prazo para reativação do elevador da unidade, essencial para garantir a acessibilidade na escola?

6) A escola não pode mais utilizar o seu terceiro andar e agora sua quadra tem que ser compartilhada (a limpeza do espaço compartilhado, inclusive, tem sido motivo de problemas). A unidade agora só funciona em um único andar e com somente 8 turmas, muito abaixo da sua capacidade. A cessão do espaço ao Estado ainda não resultou na utilização do mesmo. Em que termos se deu essa negociação? Existe a possibilidade da escola reaver seu espaço perdido?

7) A escola está sem AAEE e somente com um estagiário. Além disso, não possui Sala de Recursos ou sequer professor para o atendimento Especializado, obrigando seus alunos a se deslocar para outras unidades para fazer atendimento. Toda a região do Vidigal não é atendida por Salas





de Recursos próximas. Qual a previsão para a abertura de uma Sala de Recursos na unidade? Qual a previsão para chegada de um Agente de Apoio à Educação Especial na unidade?

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3529/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação -SME:

Durante visita ao CIEP Samuel Wainer e reunião com moradores do morro do Salgueiro, no bairro da Tijuca, nos foi informado que a Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias, que atende à comunidade, está ocupando de maneira provisória o espaço do terceiro andar do CIEP. Tal situação é devido a necessidade de realização de obras estruturais no prédio histórico da EM Bombeiro Geraldo Dias. Os moradores do Salgueiro relatam que a obra está paralisada há mais de 1 ano. Pergunta-se:

- 1) A unidade escolar tem previsão para retornar a sua sede original?
- 2) Qual a situação das obras da EM Bombeiro Geraldo Dias? Quais os prazos de início e conclusão da obra e quais etapas estão em andamento?
- 3) Qual o motivo do atraso de mais de um ano para o início da reforma?
- 4) Foi oferecido aos alunos da escola algum tipo de auxílio para o deslocamento até o CIEP Samuel Wainer?

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 24/04/2024

MARCOS BRAZ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3530/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para que envie a esta Casa de Leis, informações, com cópia em formato digital, com arquivos e tabelas em formato **aberto e legível por máquina** (se houver), abaixo especificadas.

- 1) Cópia com inteiro teor dos seguintes Acordos de Cooperação e seus respectivos planos de trabalho:

Acordo de Cooperação SME nº 14/2021

Acordo de Cooperação SME nº 45/2022

Acordo de Cooperação SME nº 162/2023

Acordo de Cooperação SME nº 183/2023

Acordo de Cooperação SME nº 16/2024

Acordo de Cooperação SME nº 41/2024

Acordo de Cooperação SME nº 46/2024

Acordo de Cooperação SME nº 48/2022

Acordo de Cooperação SME nº 50/2024

Acordo de Cooperação SME nº 52/2024

Acordo de Cooperação SME nº 56/2024

2) Lista com todos os Acordos de Cooperação da SME, de janeiro de 2021 até o presente momento, contendo o número do acordo de cooperação, número do processo, nome das partes envolvidas, data de assinatura, objeto, prazo e edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em que se encontram.

Plenário Teotônio Villela, 17 de abril de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX

## Indicações

Vereador JAIR DA MENDES GOMES

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 25.198 a 25.206.

Encaminhe-se.

Em 27/03/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 25.198, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a possibilidade de ser realizado o conserto do arriamento das manilhas na rua Aceguá, em frente aos números 172 e 19818, no bairro de Coelho Neto.

Nº 25.199, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a possibilidade de ser realizado serviço de recolocação de grelha de ralo na rua Eurípedes, em frente ao número 56, no bairro de Turiaçu.

Nº 25.200, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a possibilidade de ser realizado serviço de tapa-buraco na rua Conselheiro Galvão, em frente aos números 926, 914, 900, 860 e 828, no bairro de Turiaçu.

Nº 25.201, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a possibilidade de ser realizado o conserto do arriamento de manilha na Travessa Odilon, em frente ao número 38, no bairro de Bento Ribeiro.

Nº 25.202, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a possibilidade de ser realizado serviço de desobstrução de ralo na Avenida dos Italianos, em frente ao número 189, no bairro de Rocha Miranda.





Nº 25.203, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à CET-RIO, a realização do serviço de pintura de redutor de velocidade na rua Diniz Barreto, em frente ao número 192, no bairro de Madureira.

Nº 25.204, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à CET-RIO, a realização do conserto do semáforo apagado na Avenida dos Italianos, em frente ao número 5, no bairro de Turiaçu.

Nº 25.205, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a realização do conserto do arriamento de manilha na rua Caiuá, em frente ao número 366, no bairro de Colégio.

Nº 25.206, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a realização do conserto de arriamento de manilha na rua Sapopemba, em frente ao número 1170, no bairro de Bento Ribeiro.

#### Vereador MARCIO RIBEIRO

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 25.207 a 25.214.

Encaminhe-se.

Em 27/03/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 25.207, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando à Secretaria Municipal de Habitação - SMH que tome as medidas necessárias para iniciar um programa de reforma e manutenção estrutural no Residencial Minha Casa Minha Vida - Mangueira 1 e Mangueira 2, na Rua Visconde de Niterói, nº 132 - Mangueira.

Considerando a importância de garantir condições adequadas de moradia para os cidadãos do município do Rio de Janeiro, especialmente para aqueles que residem em conjuntos habitacionais de interesse social, como o Residencial Minha Casa Minha Vida Mangueira 1 e Mangueira 2, localizados no complexo da Mangueira/RJ;

Considerando que o referido condomínio abriga um total de 496 moradores, cujas qualidade de vida e segurança devem ser preservadas e promovidas pelo poder público municipal;

Considerando a necessidade urgente de reforma e manutenção estrutural nas unidades habitacionais e nas áreas comuns desses condomínios, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos moradores,

Indico assim que a Secretaria Municipal de Habitação - SMH tome as medidas necessárias para iniciar um programa de reforma e manutenção estrutural no Residencial Minha Casa Minha Vida Mangueira 1 e Mangueira 2.

Essas ações visam garantir a segurança, conforto e qualidade de vida dos moradores do Residencial Minha Casa Minha Vida Mangueira 1 e Mangueira 2, contribuindo para a melhoria das condições habitacionais e o fortalecimento da política de habitação social no município.

Nº 25.208, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, para a implantação de uma pista de caminhada na Praça Condessa Paulo de Frontin, localizada no bairro do Rio Comprido. É fundamental destacar que a prática regular de atividades físicas desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar físico e mental da população, sendo essencial para o controle e prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, tais como hipertensão, obesidade, depressão e diabetes.

A criação de uma área dedicada à caminhada não apenas incentivaria os moradores locais a adotarem um estilo de vida mais ativo, mas também proporcionaria um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas diárias.

Dessa forma, a implantação da pista de caminhada na Praça Condessa Paulo de Frontin não apenas promoverá a adoção de hábitos saudáveis, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos moradores da região.

Nº 25.209, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, com a finalidade de viabilizar o serviço de obras de drenagem e escoamento na Rua General Bruce em São Cristóvão, no trecho compreendido entre o número 281 e o cruzamento com a Rua Monsenhor Manuel Gomes.

O atendimento à solicitação viabiliza que o escoamento de água das chuvas seja feito de forma adequada. Desta maneira, evitam-se inundações, alagamentos e minimizam-se os impactos negativos causados por eles. Destacamos ainda a importância que a intervenção tem para o desenvolvimento sustentável, pois ajuda a preservar os recursos hídricos e minimizar os impactos ambientais da urbanização.

Nº 25.210, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, com ênfase no retorno imediato dos agentes controladores de trânsito em toda a cidade do Rio de Janeiro.

Considerando a necessidade da segurança dos pedestres e condutores, bem como do controle do fluxo de veículos e prevenção de infrações;

Considerando as constantes preocupações e queixas dos moradores e usuários das vias em diversos pontos da cidade, especialmente nos horários de pico e nas áreas próximas a escolas e locais de grande circulação, Indico assim que a CET-RIO realize uma análise detalhada do tráfego em todos os bairros da cidade, identificando os pontos críticos e os horários de maior movimento. Em seguida, que sejam tomadas as providências necessárias para o retorno dos orientadores de trânsito em locais estratégicos durante os períodos de maior fluxo.

Confio na sensibilidade e na prontidão para atender a esta demanda essencial para o bem-estar dos cidadãos.

Nº 25.211, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Fundação Parques e Jardins - FPJ, quanto à necessidade de realização de obras de melhorias no Parque Pinto Teles, localizado no bairro do Campinho.

Considerando a importância dos espaços públicos para o lazer, recreação e convívio social dos cidadãos cariocas, faz-se necessário promover a revitalização e aprimoramento das instalações do Parque Pinto Teles.

Destaco a necessidade de reparos na infraestrutura existente, como a recuperação de áreas degradadas, a manutenção de equipamentos, a melhoria da iluminação e a adequação das áreas verdes, visando proporcionar um ambiente mais seguro e acolhedor para os frequentadores do parque. Ademais, a realização de obras de melhorias no Parque Pinto Teles contribuirá para incentivar a prática de atividades ao ar livre, promover a integração comunitária e valorizar o patrimônio ambiental da região.

Dessa forma, solicito à Fundação Parques e Jardins que avalie a possibilidade de incluir o Parque Pinto Teles em seu programa de intervenções e execute as obras necessárias para garantir a qualidade e a adequação desse espaço público aos anseios da população local.

Nº 25.212, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO), solicitando providências para a destinação e sinalização de uma vaga de estacionamento exclusiva para pessoa com deficiência, destinada aos fre-





quentadores da UCA - União Carioca Autista, localizada na Rua Garcia Pires, 58 - Quintino Bocaiuva.

A importância desta solicitação é evidente, especialmente considerando-se que o referido local atende pessoas com deficiência nas áreas motora, cognitiva e social. Garantir acessibilidade e condições adequadas de utilização é essencial para promover a inclusão e o bem-estar dessas pessoas. Portanto, reitero a relevância desta indicação, que não apenas facilitará o acesso dos frequentadores da UCA, mas também demonstrará o compromisso do município com a promoção de um ambiente acolhedor e inclusivo para todos os cidadãos cariocas.

Nº 25.213, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação, providências para a implantação de condições de acessibilidade na Praça Nossa Senhora do Amparo, localizada em Cascadura.

A acessibilidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, sendo essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. No entanto, temos recebido constantes relatos e demandas da população sobre a falta de acessibilidade na referida praça.

A ausência de condições adequadas de acessibilidade tem representado um obstáculo significativo para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e outras pessoas com necessidades especiais. Essa situação compromete não apenas a mobilidade desses indivíduos, mas também sua segurança e dignidade.

Portanto, solicitamos encarecidamente que a Secretaria Municipal de Conservação providencie a implantação imediata de condições de acessibilidade na Praça Nossa Senhora do Amparo em Cascadura, incluindo rampas de acesso e demais recursos necessários para garantir a locomoção segura e autônoma de todos os cidadãos.

Ressaltamos que essa intervenção não apenas atenderá aos princípios da igualdade e da inclusão, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar de toda a comunidade.

Nº 25.214, de 27/03/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, para que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Transporte - SMTR, no sentido de aumentar a frota da Linha 275 Méier x Candelária.

Tal solicitação trata de demanda dos moradores das proximidades, que estão sofrendo com intervalos longos e irregulares da linha para se locomoverem de casa para o trabalho, da qual, honrosamente, me faço intermediário, confiante em que merecerá sua devida atenção.

**Vereador JAIR DA MENDES GOMES**

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 25.215 a 25.217.

Encaminhe-se.

Em 02/04/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 25.215, de 02/04/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a realização do serviço de drenagem na rua José Barbosa, no bairro de Coelho Neto.

Nº 25.216, de 02/04/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a realização do serviço de drenagem na rua Serafim Braga, no bairro de Coelho Neto.

Nº 25.217, de 02/04/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a realização do conserto de arriamento de manilha na rua Carolina de Assis, em frente ao número 628, no bairro de Marechal Hermes.

# CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO Nº 32/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2024, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FLAVIO ALVES SERAFINI”.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM SIRI

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno, combinado com o item 12 do Anexo II da Lei Municipal número 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

## 1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

## 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

### 2.1. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com esta Lei.

### 2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

## 3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

## 4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva, e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

## 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

## 6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V, combinado com o art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal. Eis o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY

Consultor Legislativo

Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula 60/809.345-2





INFORMAÇÃO Nº 33/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2024, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A LEONARDO MESQUITA DA CRUZ”.

AUTORIA: VEREADORES CARLO CAIADO E PEDRO DUARTE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY  
Consultor Legislativo  
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2

INFORMAÇÃO Nº 231/2024 – PL

PROJETO DE LEI Nº 3007/2024, QUE “ACRESCENTA CAPÍTULO XII, COM ART. 45-B, AO TÍTULO VIII DA LEI Nº 1.876,

DE 29 DE JUNHO DE 1992, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE CARROCINHAS DE PIPOCA NAS CALÇADAS, PRAÇAS, CALÇADÕES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO.”

AUTORIA: VEREADOR MARCELO ARAR

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, após pesquisa realizada nos bancos de dados disponibilizados por esta Casa de Leis, comunica a existência das seguintes proposições correlatas e/ou similares à presente:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 942/2014, que “Altera a Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que “dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Alexandre Isquierdo.

1.2. SANCIONADAS:

Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal”, de autoria do Poder Executivo. (Projeto de Lei Complementar nº 45/2017). Representação de Inconstitucionalidade nº 88/2019 (0018303-96.2019.8.19.0000) com indeferimento da petição inicial, e julgado extinto o processo sem análise de seu mérito, com fulcro nos artigos 330, I e § 1º c/c 485, I do NCPC, e artigo 106, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça”, com trânsito em julgado. Representação de Inconstitucionalidade nº 266/2019 (0067087-07.2019.8.19.0000) com indeferimento da petição inicial, e julgado extinto o processo sem análise de seu mérito, com fulcro nos artigos 330, I e § 1º c/c 485, I do NCPC, e artigo 106, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça”, com trânsito em julgado;

Lei nº 6.216, 28 de junho de 2017, que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.876/92, que dispõe sobre o comércio ambulante do Município do Rio de Janeiro”, de autoria dos Vereadores Dr. Gilberto, Rosa Fernandes e Zico. (Projeto de Lei nº 1608/2015); e

Lei nº 6.272 de 1º de novembro de 2017, que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.876/1992, que dispõe sobre o Comércio Ambulante do Município e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Reimont, Leonel Brizola, Clarissa Garotinho, Jorge Felipe, Paulo Pinheiro, Chiquinho Brazão, Jorginho Da SOS, Dr. João Ricardo, Ivanir de Mello, Jorge Braz, João Cabral, João Mendes de Jesus, Dr. Carlos Eduardo, Rosa Fernandes e Dr. Jorge Manaia. (Projeto de Lei 779/2010).

1.3. PROMULGADAS:

Lei Complementar nº 177, de 5 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre as regras de comercialização de alimentos e bebidas em veículos automotores ou estruturas rebocáveis - Comida sobre Rodas, e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Laura Carneiro e Átila A. Nunes. (Projeto de Lei Complementar nº 110/2015). Representação de Inconstitucionalidade nº 275/2021 (0071418-61.2021.8.19.0000) com pedido julgado procedente, por maioria, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para declarar, com efeitos *erga omnes* e *ex tunc*, a inconstitucionalidade da referida Lei Complementar;





Lei nº 1.222, de 12 de abril de 1988, que “Dispõe sobre o Comércio Ambulante, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Augusto Paz. (Projeto de Lei nº 1801/1987);

Lei nº 1.368, de 29 de dezembro de 1988, que “Altera a redação da Lei nº 1.222, de 12 de abril de 1988, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Augusto Paz. (Projeto de Lei nº 2277/1988);

Lei nº 3.930 de 15 de março de 2005, que “Cria o comércio ambulante noturno, no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edson Santos. (Projeto de Lei nº 1301/2003);

Lei nº 6.095, de 19 de outubro de 2016, que “Cria o Selo de Qualidade de Alimentos e de Atendimento na comercialização da comida de rua e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Rosa Fernandes. (Projeto de Lei nº 1748/2016). Representação de Inconstitucionalidade nº 63/2020 (0019862-54.2020.8.19.0000) com pedido julgado procedente, por maioria, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para declarar, com eficácia *ex tunc*, a inconstitucionalidade da referida Lei, com trânsito em julgado;

Lei nº 6.426, de 4 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a regulamentação de depósitos para entidades representativas do comércio ambulante com vista à construção e administração de depósitos para armazenamento de mercadorias dos trabalhadores do comércio ambulante”, de autoria do Vereador Reimont. (Projeto de Lei nº 330/2017); e

Lei nº 6.655, de 15 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a publicação em sítio na internet da lista de espera de ambulantes inscritos no CUCA - Cadastro Único do Comércio Ambulante, no Município do Rio de Janeiro”, de autoria dos Vereadores Reimont, Rosa Fernandes e Italo Ciba. (Projeto de Lei nº 1199/2019). Representação de Inconstitucionalidade nº 7/2024 (0000288-06.2024.8.19.0000) em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 1.4. SANCIONADA/PROMULGADA:

Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que “Dispõe sobre o comércio ambulante no Município e dá outras providências”, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Transportes e Trânsito; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; Higiene, Saúde Pública e Bem Estar Social; Educação, Cultura, Meio-Ambiente, Turismo e Esporte; Defesa do Consumidor; Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Assuntos Urbanos. (Projeto de Lei nº 1795/1992).

#### 1.5. PROMULGADA/SANÇÃO TÁCITA

Lei nº 2.053, de 2 de dezembro de 1993, que “Obriga o uso de crachá de identificação e autorização a todos os vendedores ambulantes, com ponto fixo ou não”, de autoria do Vereador Wilson Leite Passos. (Projeto de Lei nº 1874/1992).

#### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

#### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

#### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, XXI, “b” e XLIII, em consonância com os art. 4º, 5º, 14, 23, 24, 34, 154, 266, 282, 291, § 1º, VII, 315, II, 422, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma Legal.

#### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município (LOM). No entanto, deverá ser observado o art. 67, II c/c/ art. 70, parágrafo único VIII da LOM.

#### 7. NORMAS ESPECÍFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 1º, III; 3º, I a IV; 5º, *caput*; 6º; 23, I; 30, I, II e VIII; 37; 170; e

Lei Federal nº 6.586, de 6 de novembro de 1978, que “Classifica o comerciante ambulante para fins trabalhistas e previdenciários”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

THEMIS ALEXANDRA AGUIAR SLAIBI

Consultora Legislativa

Matrícula 10/815.035-1

De acordo

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula 60/809.345-2



#### INFORMAÇÃO Nº 240/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.018/2024, QUE “DÁ O NOME DE ADENIR SILVA (1948/2024) A UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”.

AUTORIA: VEREADOR MARCOS BRAZ

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

#### 1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontradas proposições similares ao presente projeto.

#### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 48/2000 e com o Parecer Normativo CJR nº 1/1989.

Em relação ao art. 2º da proposição, recomenda-se suprimir a referência feita à Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977, já que esta dispõe sobre a aposição de placas em logradouros públicos, enquanto o projeto em exame tem por objeto a denominação de um equipamento esportivo.

#### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

#### 4. COMPETÊNCIA





A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e IV, “r”, da Lei Orgânica do Município - LOM. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

## 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

## 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso III, da LOM.

## 7. CONSIDERAÇÕES

A Procuradoria Geral do Município, por meio da Resolução nº 1.131, de 14 de outubro de 2022, alterou o Enunciado PGM nº 28, a fim de reconhecer a competência comum entre os poderes Executivo e Legislativo para denominação de próprios, vias e logradouros públicos da cidade.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA  
Consultora Legislativa  
Matrícula 12/815.049-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



## INFORMAÇÃO Nº 244/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.022/2024 QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA NOVAES

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

### 1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, foram encontradas as seguintes proposições correlatas:

#### 1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 180/2017, de autoria do Vereador Jones Moura, que “DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SEUS DEPENDENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº 2.356/2023, de autoria da Vereadora Veronica Costa, que “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE ABRIGO E AUXÍLIO MULHER DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER CONTIDO NO ARTIGO Nº 368, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

Projeto de Lei nº 1.248/2022, de autoria da Vereadora Laura Carneiro, que “ALTERA A LEI 5.810, DE 2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### 1.2. PROMULGADAS

Lei nº 2.763, de 7 de abril de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar em cada área de planejamento um Centro de Atendimento à Mulher e dá outras providências.”

Lei nº 5.810/2014, de 1º de dezembro de 2014, que “Institui o Sistema de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Âmbito do Município e dá Outras Providências”.

### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000. Recomenda-se, contudo:

a) verificar o disposto no art. 9º, IX, da referida Lei Complementar;

b) para obtenção de maior precisão (LC 48/2000, art. 10, II, “a”), inserir parâmetros objetivos para delimitar os destinatários da norma (“mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social”).

### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I c/c art. 368, todos da Lei Orgânica do Município - LOM.

A competência da Casa para legislar sobre a matéria está fundamentada no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da LOM.

### 7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.”

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA  
Consultora Legislativa  
Matrícula 10/815.049-2

De acordo.





MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2

INFORMAÇÃO Nº 275/2024

INFORMAÇÃO Nº 255/2024

PROJETO DE LEI Nº 3033/2024 QUE “CRIA A CAMPANHA SEMANA REI PELÉ NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: VEREADOR ELISEU KESSLER

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

#### 1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de projetos correlatos ao presente.

#### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

##### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição está em conformidade com a referida Lei.

Deve-se observar, contudo, o item 6.4 do Parecer Normativo nº 1/1989 da Comissão de Justiça e Redação.

##### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

##### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma legal.

##### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município. Porém, convém verificar o disposto no art. 71, II, “b”, do mesmo Diploma Legal.

##### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto se reveste da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

RODRIGO DELGADO GOMES  
Consultor Legislativo  
Matrícula 10/815.028-6

De acordo

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2

PROJETO DE LEI Nº 3.054/2024, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, O INSTITUTO LUZ CONTEMPORÂNEA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

AUTORIA: VEREADORA VERA LINS

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

#### 1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontradas proposições similares ao presente projeto.

#### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

##### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto atende aos requisitos da referida Lei Complementar.

##### 2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 6/2011

O projeto atende ao mencionado Parecer Normativo, contudo, recomenda-se observar o modelo padrão de ementa sugerido no supracitado Parecer.

##### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

##### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I em consonância com os arts. 152 e 153 da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma Legal.

##### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

##### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

##### 7. CONSIDERAÇÕES

A documentação anexa à proposição atende, do ponto de vista da técnica legislativa, os requisitos formais exigidos pela Lei nº 120/1979, que “Estabelece condições para concessão de títulos de utilidade pública, pelo Poder Executivo, e dá outras providências”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

HELENA DE ARAUJO LIMA  
Consultora Legislativa  
Matrícula 10/814.849-6





De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 282/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.061/2024, QUE “DÁ O NOME DE ZIRALDO (1932-2024) A UM EQUIPAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA NOVAES

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

#### 1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, foram encontradas as seguintes proposições correlatas/similar ao presente projeto:

##### 1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.023/2024, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ZIRALDO ALVES PINTO (1932 - 2024) A UM EQUIPAMENTO CULTURAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Projeto de Lei nº 3.024/2024, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOME DE ZIRALDO ALVES PINTO (1932 - 2024) A UM LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”.

##### 1.2. PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 27/2005

Recomenda-se verificar a possível incidência do Precedente Regimental nº 27, item 1, face aos termos do Projeto de Lei nº 3.023/2024, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ZIRALDO ALVES PINTO (1932 - 2024) A UM EQUIPAMENTO CULTURAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

##### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está de acordo com a referida Lei Complementar.

##### 2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989

O projeto está de acordo com o Parecer Normativo, no entanto, convém observar a redação padrão disposta no item 6.1, Exemplo b, art. 1º do supracitado Parecer.

#### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

#### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e IV, “r”, da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

#### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

#### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

#### 7. CONSIDERAÇÕES

A Procuradoria Geral do Município, por meio da Resolução nº 1.131, de 14 de outubro de 2022, alterou o Enunciado PGM nº 28, a fim de reconhecer a competência comum entre os poderes Executivo e Legislativo para denominação de próprios, vias e logradouros públicos da cidade.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

HELENA DE ARAUJO LIMA  
Consultora Legislativa  
Matrícula 10/814.849-6

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2

## ATOS E DESPACHOS

### Mesa Diretora

DESPACHOS DA MESA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROC. Nº 5762/21 – CMRJ – de 08/11/21 - A MESA DIRETORA, considerando a solicitação da Diretoria de Engenharia e Manutenção, às fls. 736, o Parecer DJU/MFS Nº 01 – 03/2024 da Diretoria Jurídica, às fls. 749/752, a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças, às fls. 790/791, e o de acordo Controladoria-Geral, às fls. 791, todas do processo CMRJ nº 5762/21, decidiu autorizar a 2ª (segunda) prorrogação do prazo de vigência do Contrato CMRJ nº 19/2022, com fundamento no disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como decidiu autorizar a despesa, a emissão de empenho e respectiva ordem de pagamento, na forma especificada pela NAD nº 141/2024, às fls. 789 do presente processo.

A MESA DIRETORA decidiu, ainda, autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo ao Contrato, cuja minuta deverá ser elaborada pela Diretoria Jurídica. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 3594/22 – CMRJ – de 20/07/22 - A MESA DIRETORA, considerando a manifestação da Diretoria de Finanças, às fls. 79/80, decidiu autorizar as despesas, a emissão de empenhos e respectivas ordens de pagamento, na forma especificada pelas NADs nº 142/2024, 143/2024 e 144/2024, às fls. 76/78, todas do presente processo. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 2564/23 – CMRJ – de 25/04/23 - A MESA DIRETORA, considerando a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças e o de acordo





da Controladoria-Geral, às fls. 196, decidiu autorizar a liberação da NAD nº 147/2024, às fls. 197, referente ao solicitado na inicial do presente processo. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 2843/23 – CMRJ – de 09/05/23 - A MESA DIRETORA, considerando a manifestação da Diretoria de Engenharia e Manutenção, às fls. 1679/1681, e o despacho da Diretoria Jurídica, às fls. 1685/1688, todas do presente processo, decidiu autorizar a suspensão temporária consensual do Contrato CMRJ nº 76/2023, por 90 (noventa) dias, bem como decidiu autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo ao Contrato, cuja minuta deverá ser elaborada pela Diretoria Jurídica. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica, para as providências complementares.

## Secretário

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” Nº 6707 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023  
PUBLICADA NO DCM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME: MARIA DA GLORIA DIAS GOMES  
MATRÍCULA: 15/808.543-3  
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO - ESPECIALIDADE:  
BIBLIOTECONOMIA  
NÍVEL: SUPERIOR  
CLASSE: C  
REFERÊNCIA: 1  
PROC. CMRJ: 5668/2023

Refixados, com validade a partir de 11 de novembro de 2023, os proventos proporcionais mensais da servidora a quem se refere a presente Resolução, tornando sem efeito a Apostila de Fixação de Proventos lavrada em 22/11/2023, publicada no DCM de 27/11/2023 e republicada no DCM de 29/11/2023, em face do recálculo dos proventos, tendo em vista a Diligência do e. Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.



ANEXO À RESOLUÇÃO “P” Nº 7149 DE 01 DE ABRIL DE 2024.  
PUBLICADA NO DCM DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME: MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA GOMES  
MATRÍCULA: 15/801.687-5  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO  
NÍVEL (Lei nº 8.058 de 05/09/2023): 19  
PROC. CMRJ: 0653/2024

Fixados, com validade a partir de 02/04/2024, os proventos mensais do(a) servidor(a) a quem se refere a presente Resolução.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.



PORTARIA “P” DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Nº 19 - REMOVER EFRAIM DE LUCENA MESQUITA, matrícula 10/815013-8, do Serviço de Pagamento da Divisão de Execução Financeira da Diretoria de Finanças para a Diretoria de Transportes, com validade a partir de 24 de abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 1764/2024)

PORTARIA “P” DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Nº 21 - REMOVER SUELI DA COSTA ROSAS, matrícula 30/812732-6, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo, com validade a partir de 05 de Abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 01998/2024)

PORTARIA “P” DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições; e tendo em vista o que

RESOLVE:

Nº 22 - REMOVER MARIVALDO SOUZA COSTA, matrícula 10/802072-9, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo, com validade a partir de 05 de Abril de 2024. Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2024 (Ref. Proc. CM - 01998/2024)

PORTARIA “P” DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Nº 23 - REMOVER GILSON PAULO DA SILVA, matrícula 30/816647-2, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo, com validade a partir de 05 de Abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 01998/2024)

PORTARIA “P” DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Nº 24 - REMOVER DANIELLE GUSMÃO MELO, matrícula 30/816245-5, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo, com validade a partir de 18 de Abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 01998/2024)

PORTARIA “P” DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Nº 25 - REMOVER LANA BETH AYRES FRANCO DE ARAUJO, matrícula 10/801975-4, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Júnior da Lucinha, com validade a partir de 05 de Abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 01980/2024)

PORTARIA “P” DE 19 DE ABRIL DE 2024.





O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Nº 26 - REMOVER RAIMUNDO NONATO LOPES DE MATOS, matrícula 10/804012-3, do Núcleo de Relotação de Pessoal para o Gabinete do Vereador Júnior da Lucinha, com validade a partir de 05 de Abril de 2024. (Ref. Proc. CM - 01981/2024)



DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

Proc. CMRJ 1601/2024  
À Diretoria de Finanças,  
AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho e a respectiva Ordem de Pagamento pelo Elemento de Despesa 33.90.39.13, no valor de R\$ R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais), em favor de RODOVIARIO FRETBUS FRETAMENTO DE ONIBUS E TURISMO LTDA, referente ao Serviço de Transporte dos Alunos Vinculados ao Projeto Carioquinha, conforme despacho da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 39-41 e ratificação da CONTROLADORIA-GERAL às fls. 44 a 45.  
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 10/04/2024

Proc. CMRJ nº 0653/2024.  
À Diretoria de Pessoal,  
Após a assinatura da Apostila de Fixação de Proventos do servidor MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA GOMES, matrícula 15/801.687-5.  
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 11/04/2024

Proc. CMRJ nº 1406/2024.  
À Diretoria de Pessoal,  
AUTORIZO o pagamento da diferença de 01 (uma) cota de salário-família à servidora FABIANA ARAÚJO LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 60/8016.283-6, lotada no Gabinete do Vereador Felipe Michel, considerando a concessão da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 21, de acordo com os valores calculados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 29.  
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1571/2024.  
À Diretoria de Pessoal,  
DEFIRO o solicitado na inicial pelo ex-servidor LEONARDO OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 10/815.257-1, conforme INFORMAÇÃO Nº 05/2023-JLGMB, corroborada pelo despacho da DIRETORIA JURÍDICA às fls. 26-30, Procedam-se os cálculos, com posterior encaminhamento à DIRETORIA DE FINANÇAS.  
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Proc. CMRJ 00509/2024  
À Diretoria de Finanças,  
AUTORIZO a despesa, a emissão de empenho e a respectiva ordem de pagamento, pelo elemento de despesa 33.90.08.02, no valor de R\$ 36.270,43 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos), em favor de ROSANE DA SILVA LUCAS, referente a auxílio-funeral, conforme PARECER DJU/MFS Nº 15 – 02/2024 às fls. 37-40, cálculo da DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 77 e 78 e despacho da DIRETORIA DE FINANÇAS às fls. 89 e 90.  
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1291/2024  
À Diretoria de Pessoal,  
Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor VICTOR ANTONIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 60/818.059-8, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 26, fundamentado na INFORMAÇÃO Nº 04/2019-SAFF, utilizando a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, o ex-servidor apresentou a declaração de bens, segundo esclarece o SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO às fls. 35 e 36 do presente administrativo.  
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1323/2024  
À Diretoria de Pessoal,  
DEFIRO o pedido de auxílio-funeral em decorrência do falecimento da ex-servidora SÔNIA SANT'ANNA ROCHA, matrícula nº 15/802.406-9, com base no PARECER DJU/MFS Nº 08 – 04/2024 às fls. 57-60. Procedam-se os cálculos, com posterior encaminhamento à DIRETORIA DE FINANÇAS.  
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1709/24  
À Diretoria de Pessoal,  
AUTORIZO o pagamento da gratificação por substituição eventual do encarregado de núcleo da Diretoria de Planejamento e Gestão à servidora ALINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 10/814.842-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO “P” Nº 090/23 da DIRETORIA DE PESSOAL (fl. 13) e valor informado pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (fls. 25 e 26).  
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Proc. CMRJ nº 1829/2024.  
À Diretoria de Pessoal,  
DEFIRO o pedido de concessão de licença-maternidade à servidora VERÔNICA FERREIRA SILVEIRA, matrícula nº 10/816.371-9, lotada na Divisão de Benefícios, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de abril de 2024, conforme atestado médico (fl. 03) e PARECER DJU/AFC Nº 13-04/2024 (fls. 27-29).  
Adotem as providências necessárias.

Publique-se.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Proc. CMRJ nº 7252/2023  
À Diretoria-Geral de Administração,  
Considerando a solicitação da DIRETORIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO na inicial, o atendimento integral das recomendações dispostas no PARECER DJU/MFD nº 12 – 02/2024 às fls.154-163, conforme informado pela DIRETORIA JURÍDICA no despacho às fls. 271-273, a manifestação da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 253-255 e a ratificação da CONTROLADORIA-GERAL às fls. 256 e 257, AUTORIZO a dispensa eletrônica de licitação para a contratação de empresa especializada em recarga e reteste de extintores de incêndio, em atendimento às necessidades da nova sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA às fls. 166-195, fundamentado no art. 75, II, §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução da Mesa Diretora nº 11.885/24. Adotem as providências complementares necessárias.  
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Proc. CMRJ nº 914/24.





Ao Gabinete do Vereador Dr. João Ricardo, INDEFIRO o pedido da inicial, conforme despacho da DIRETORIA JURÍDICA às fls. 43-47. A partir da vigência da *Resolução da Mesa Diretora nº 8216/2013*, ratificada pela *INFORMAÇÃO Nº 07/2024-JLGMB* às fls. 63 e 64, tornou-se obrigatório o pagamento a servidores desta Casa por ordem bancária, inviabilizando o atendimento da presente solicitação, ainda que previstas exceções em determinadas situações. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1140/2024

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias à ex-servidora GECILENE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 60/817.739-6, conforme valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* à fl. 44, fundamentado na *INFORMAÇÃO Nº 04/2019 - SAFF*, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, segundo esclarece o *SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO* às fls. 38 e 39, a ex-servidora apresentou a declaração de bens.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1227/2024

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor CAMILO DUQUESNOIS DUBOIS BRITO, matrícula nº 10/814.851-2, conforme valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* à fl. 56, fundamentado *INFORMAÇÃO Nº 04/2019 - SAFF*, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, segundo esclarece o *SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO* às fls. 62 e 63, o ex-servidor apresentou a declaração de bens.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1694/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da Gratificação por Substituição Eventual do Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal à servidora REGINA DINIZ ANGELO, matrícula 16/803.608-9, conforme *PORTARIA "P"/DGA/Nº 048/2016* à fl. 04 e valor informado pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* à fl. 23.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1842/2024.

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor ROBSON MARCELO MIRANDA LOPES, matrícula nº 60/818.071-3, conforme valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* às fls. 23 e 24, fundamentado na *INFORMAÇÃO Nº 04/2019 - SAFF*, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, segundo esclarece o *SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO* às fls. 12 e 13, o ex-servidor apresentou a declaração de bens.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1843/2024.

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor ADRIANO DE SOUZA MELLO, matrícula nº 60/818.036-6, conforme valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* à fl. 24, fundamentado na *INFORMAÇÃO Nº 04/2019 - SAFF*, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, segundo esclarece o *SERVIÇO DE*

*ADMISSÃO E CADASTRO* às fls. 12 e 13, o ex-servidor apresentou a declaração de bens.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1925/2024.

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias à ex-servidora BEATRIZ DA SILVA COUTO, matrícula nº 60/818.032-5, conforme valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* às fls. 22-24, fundamentado *INFORMAÇÃO Nº 04/2019 - SAFF*, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias. Por fim, segundo esclarece o *SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO* às fls. 12 e 13, a ex-servidora apresentou a declaração de bens.

Publique-se.

#### EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Proc. CMRJ nº 4451/23.

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento das diferenças atualizadas relativas a abono permanência ao servidor ALMIR PINTO DE SOUZA, matrícula nº 10/814.877-7, conforme *PARECER DJU/AFC Nº 22 - 03/2024* às fls. 20-26, acolhido pela *MESA DIRETORA* à fl. 28 e valores informados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL*, à fl. 29.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1678/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de 02 (duas) cotas de salário-família ao servidor JORGE MARCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 10/816.349- 5, lotado na Consultoria e Assessoramento Legislativo, considerando a concessão da *DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO* às fls. 39 e 40 e de acordo com os valores calculados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL*, às fls. 46 e 47.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1893/2024.

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de 02 (duas) cotas de salário-família à servidora THAIS DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 60/817.568-9, lotada no Gabinete do Vereador Marcio Santos, considerando a concessão da *DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO* à fl. 29 e de acordo com os valores calculados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL*, à fl. 37.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 2042/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento por folha suplementar, conforme solicitação e cálculos apresentados pela *DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL* (fls. 02-04). Adotem as providências necessárias.

Publique-se.

#### EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Proc. CMRJ 1180/2024

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de empenho e a respectiva ordem de pagamento, pelo elemento de despesa 33.90.08.02, no valor de R\$ 40.336,61 (quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor de SANDRA FERREIRA MOURA BALHE, referente a auxílio-funeral em decorrência do falecimento do ex-servidor FLAVIO DE ALMEIDA MOURA BALHE, conforme manifestação no *PARECER DJU/AFC Nº 23-03/2024* às fls. 39-42 e despacho da *DIRETORIA DE FINANÇAS* às fls. 79 e 80.





Publique-se.

Proc. CMRJ nº 2097/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento por folha suplementar, conforme solicitação e cálculos apresentados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (fls. 03 e 04). Adotem as providências necessárias.

Publique-se.

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Proc. CMRJ nº 6973/2023.

À Diretoria de Pessoal,

INDEFIRO o pedido de revisão de proventos e reequadramento formulado pelo ex-servidor OLAVO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 15/801.284-1, com fundamento no despacho da DIRETORIA JURÍDICA às fls. 57-61, uma vez ocorrida prescrição intercorrente, conforme art. 158 da Lei Municipal nº 94/79 e do Decreto Municipal nº 20.910/32, considerando-se que o ato questionado foi praticado no ano de 2015, de acordo com as informações dispostas no p.p.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 0945/24

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de 01 (uma) cota de salário-família ao servidor JANDERSON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 60/818.373-3, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO às fls. 33 e 34, a partir dos valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 41.

Publique-se.

Proc. CMRJ 1560/2024.

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de empenho e a respectiva ordem de pagamento pelo elemento de despesa 44.90.52.03, no valor de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), em favor de PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOM. E INFORMATICALTDA, para aquisição de aparelho telefônico referente ao ITEM 2.2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023, conforme despacho da INSPECTORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 29-31.

Publique-se.

Proc. CMRJ 1586/2024,

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de empenho e a respectiva ordem de pagamento, pelo elemento de despesa 33.90.08.02, no valor de R\$ 36.792,38 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em favor de TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMÕES, referente a auxílio-funeral em decorrência do falecimento do ex-servidor ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, conforme manifestação no PARECER DJU/AFC Nº 10-04/2024 às fls. 35-38 e despacho da DIRETORIA DE FINANÇAS às fls. 66 e 67.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1817/2024.

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento de adicional noturno, correspondente ao mês de dezembro de 2023 aos servidores elencados na inicial pela DIRETORIA DE SEGURANÇA DO LEGISLATIVO, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 40.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1820/2024.

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento de adicional noturno, correspondente ao mês de novembro de 2023, aos servidores elencados na inicial pela DIRETORIA

DE SEGURANÇA DO LEGISLATIVO, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 37.

Publique-se.

## Diretoria-Geral de Administração

PORTARIA "P"/DGA DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nº 027 - DISPENSAR a servidora YULLA VERÔNICA PORTO DE SÁ BACELLAR Matrícula 10/815.078-1, para o encargo de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Benefícios, com validade a partir do dia 24 de abril de 2024. Publique-se. (Ref. Proc. CM - 2110/2024).

PORTARIA "P"/DGA DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nº 028 - DESIGNAR o servidor ELEMÁRIO FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 12/814.821-5, do encargo de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Benefícios, com validade a partir de 24 de abril 2024. Publique-se. (Ref. Proc. CM - 2110/2024)

## Diretor de Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR DE PESSOAL  
EXPEDIENTE DE 24/04/2024  
PROCESSO DEFERIDO

FÉRIAS  
2100/2024.

LEIA O DCM  
NO SEU TABLET,  
SMARTPHONE OU  
COMPUTADOR

ACESSE:

[DCMDIGITAL.CAMARA.RJ.GOV.BR](http://DCMDIGITAL.CAMARA.RJ.GOV.BR)



## EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo ao contido no Proc. nº 2128/2024, com fulcro no artigo 8º da Resolução da Mesa Diretora nº 7.297/2010, convoca os Senhores Membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – FECMRJ, para participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 2024, quinta-feira, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Controladoria-Geral desta Casa Legislativa.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR DE PESSOAL convoca, para encaminhamento ao exame admissional\*, o candidato classificado para a categoria funcional relacionada abaixo, conforme resultado final constante no Edital FP/SUBGGC Nº 86, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 27 de março de 2024 e decisão da Décima Câmara Cível, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, na Apelação Civil nº 0100269-15.2018.8.19.0001, a comparecer no dia 26 de abril de 2024 na Diretoria de Pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, situada na Praça Floriano nº 51, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 10 às 17 horas, munido dos originais da carteira de identidade, CPF e Curriculum Vitae. Na ocasião será necessário prestar as seguintes informações complementares: estado civil, escolaridade, endereço residencial, endereço eletrônico e número de telefone.

\*o candidato encaminhado deverá apresentar-se à Gerência de Perícias Médicas de posse do exame eletrocardiográfico se com trinta e cinco anos ou mais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

ROSANA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA  
Substituta Eventual do Diretor de Pessoal  
Matrícula 10/801.641-2

Cargo: Assistente Técnico Legislativo – Especialidade: Inspetor de Segurança

| Classif. | Inscr.  | Nome                            |
|----------|---------|---------------------------------|
| 1*       | 1430100 | ALEXANDRE CABRAL DE VASCONCELOS |

\*1º colocado na classificação final de candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência, beneficiado pela Lei Municipal nº 2.111/94, conforme determinação da Décima Câmara Cível, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, na Apelação Civil nº 0100269-15.2018.8.19.0001 (ref. Proc. CMRJ 1740/24).

# NOVO BOLETIM INFORMATIVO

Agora, a capa  
do DCM virou o  
Informe Legislativo.



Mais dinâmico e interativo pra você  
acessar onde estiver, no seu tablet,  
desktop ou smartphone.

Notícias mais completas, com links  
interativos na palma da sua mão.

CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

# COMISSÕES ESPECIAIS

## RESOLUÇÃO Nº 1613 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços das concessionárias vencedoras dos leilões da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

**Presidente:** Prof. Célio Lupporelli  
**Relator:** Rocal  
**Membro:** Zico

**INÍCIO:** 11/03/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1618 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar as obras do BRT Transoeste no Município do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Willian Coelho  
**Relator:** Zico  
**Membro:** Marcelo Diniz

**INÍCIO:** 04/04/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1614 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a questão da reconstrução da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM, em Campo Grande.

**Presidente:** Rocal  
**Relator:** William Siri  
**Membro:** Luciana Boiteux, Luiz Ramos Filho, Zico

**INÍCIO:** 19/03/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1621 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para saúde animal.

**Presidente:** Dr. Marcos Paulo  
**Relator:** Paulo Pinheiro  
**Membros:** Luiz Ramos Filho

**INÍCIO:** 04/04/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1615 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de analisar os avanços conquistados a partir da Lei da Liberdade Econômica carioca, bem como buscar soluções que potencializem seus resultados.

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relator:** Átila Nunes  
**Membros:** Eliseu Kessler, Marcelo Arar, Rosa Fernandes

**INÍCIO:** 25/03/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1622 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Poder Executivo e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro relacionadas à implantação do Parque Piedade e do complexo desportivo, cultural e educacional em área da Universidade Gama Filho e do Colégio Piedade, em Piedade.

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relator:** Zico  
**Membros:** João Mendes de Jesus, Prof. Célio Lupporelli, William Siri

**INÍCIO:** 02/04/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1616 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a continuidade do processo de modernização do parque de iluminação da cidade e suas etapas subsequentes, seus serviços subsidiários, desafios previstos e resultados alcançados.

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relator:** Prof. Célio Lupporelli  
**Membros:** Jair da Mendes Gomes, Ulisses Marins, Zico

**INÍCIO:** 18/03/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1624 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar, estudar e analisar a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras pela Administração Pública Municipal para a acessibilidade de surdos e mudos.

**Presidente:** João Mendes de Jesus  
**Relatora:** Luciana Novaes  
**Membro:** Monica Cunha

**INÍCIO:** 16/04/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1617 / 2024

Constitui a Comissão Especial de Combate ao Racismo – Cecor com a finalidade de analisar os impactos das desigualdades raciais, fiscalizar a implementação das políticas de igualdade racial e propor ações para prevenção, combate e superação do racismo na cidade do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Monica Cunha  
**Relator:** Thais Ferreira  
**Membros:** Edson Santos

**INÍCIO:** 04/04/2024  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa



# COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relatora:** Tânia Bastos  
**Membros:** Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Dr. Gilberto, Dr. Rogerio Amorim, Jorge Felipe, Tainá de Paula, Pedro Duarte, Rosa Fernandes, Thais Ferreira, Vítor Hugo

**INÍCIO:** 29/02/2024  
**STATUS:** Em andamento

## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PROMOVER A INTERAÇÃO DESTA CÂMARA DO RIO COM A ORGANIZAÇÃO DO G20

**Presidente:** Dr. João Ricardo  
**Vice-Presidente:** Pedro Duarte  
**Relator:** Átila Nunes  
**Membros:** William Siri, Willian Coelho, Luiz Ramos Filho, Dr. Rogerio Amorim, Rosa Fernandes, Vítor Hugo, Welington Dias

**INÍCIO:** 12/03/2024  
**STATUS:** Em andamento

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE DA TUBERCULOSE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10452 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, , MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.494 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO  
**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10453 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.495 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, , PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.  
**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA AGRICULTURA CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.485 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.  
**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A FOME E A MISÉRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.508 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: DR. MARCOS PAULO

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.486 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.  
**PROponente:** LUCIANO VIEIRA

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CRECHES CONVENIADAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10516 DE 2021

PRESIDENTE/PROponente: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, , MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.491 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. GILBERTO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO VAREJO E DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.517 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

**MEMBROS:** CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, , FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10518 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ROCAL

**MEMBROS:** DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10519 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, , MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PEQUENA ÁFRICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10520 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, , MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PLURIPARTIDÁRIA PELA GARANTIA DA QUALIDADE E DO ACESSO À ÁGUA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10521 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, , MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

**PROponente:** TAINÁ DE PAULA

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10522 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10531 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DOS POLOS GASTRONÔMICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10532 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, JAIR DA MENDES GOMES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10553 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ E RAMIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10554 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DAS FAVELAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10562 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

**PROponente:** CHICO ALENCAR

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10566 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO.  
**PROPONENTE:** CHICO ALENCAR

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10567 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSQUIÁTRICA E LUTA ANTIMANICOMIAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10569 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO.  
**PROPONENTE:** TAINÁ DE PAULA

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NOVO AUTÓDROMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10570 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10571 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10590 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.  
**PROPONENTE:** TARCÍSIO MOTTA

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10605 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DO CORREDOR CULTURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10606 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS LUTAS E DAS ARTES MARCIAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10608 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10668 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ESPORTES RADICAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10727 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, , JAIR DA MENDES GOMES, , MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10765 DE 2021

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, , INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, , MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10772 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, , MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10798 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

## FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10799 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE E DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10883 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE : PROF. CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR DO BRICS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10800 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

## FRENTE PARLAMENTAR DO CLIMA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10811 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10812 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. MARCOS PAULO, , JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10835 DE 2022

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

**PROponente:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DO COMBATE AO FEMINICÍDIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10846 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: TERESA BERGHER

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FAMÍLIAS COM PESSOAS DESAPARECIDAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10930 DE 2022

PRESIDENTE :

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, ZICO.

**PROponente:** ELIEL DO CARMO

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10931 DE 2022

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

**PROPONENTE:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE EMPREENDEDOR DE PONTO FIXO NA PRAIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10939 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: PEDRO DUARTE

**MEMBROS:** FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10962 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11051 DE 2022

PRESIDENTE:

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

**PROPONENTE:** REIMONT

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POPULAÇÃO SUBURBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11074 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, PEDRO DUARTE, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11084 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11102 DE 2022

PRESIDENTE INTERINA: LUCIANA NOVAES

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PARA CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO CUIDADO COM OS ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11261 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF.CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11262 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11263 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11264 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE PEREIRA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITO E MOBILIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11277 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

**MEMBROS:** DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, ROCAL, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11283 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** MEMBROS: , ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, , MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, , RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11312 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ÁTILA NUNES

**MEMBROS:** , CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, , INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, , PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11284 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, , PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11342 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, , INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11285 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** , DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MATHEUS GABRIEL, , PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRAINHA E DA RESERVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11376 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, , PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11310 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE GRUMARI

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11377 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, , PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO DOS OSTOMIZADOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11311 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11458 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANA BOITEUX

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, , FELIPE MICHEL, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, , PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11569 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO..

## FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA CULTURA DO HIP HOP

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11628 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESPORTO ESCOLAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11570 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO RESPEITO ÀS MULHERES NO UNIVERSO DOS GAMES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11731 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

**MEMBROS:** , CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA CONSTRUÇÃO DO SANCA SPORT PARK

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11571 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO HIV E AIDS, O PRECONCEITO, O ESTIGMA E ÀS COMORBIDADES DECORRENTES DA AIDS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11732 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

**MEMBROS:** , CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO RIBEIRO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR DO REORDENAMENTO URBANO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11600 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: RAFAEL ALOISIO FREITAS

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROSA FERNANDES, VITOR HUGO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FEIRAS E ADOÇÃO DE ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11733 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. JOÃO RICARDO

**MEMBROS:** , ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE SÃO JANUÁRIO E DA BARREIRA DO VASCO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11601 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** , CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-VIDA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11751 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO SANTOS

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES PELA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11782 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

**MEMBROS:** , DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, , MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR CONTRA FERROS VELHOS CLANDESTINOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11836 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, , INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, , MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA CUNHA, , ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA À PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11783 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** , CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, , MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, , PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR DOS GESTORES URBANOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11837 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO

## FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E DEBATES ACERCA DA TRICOTILOMANIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11790 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, , MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11920 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** , CARLO CAIADO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, , FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MONICA CUNHA, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR PROCESSO E CLIMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11809 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF.CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, , FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, , RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR PELA CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11959 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

**MEMBROS:** , DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, , MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ARBORIZAÇÃO URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11822 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, , JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, , LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, , PROF. CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AFROTURISMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11981 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA CUNHA

**MEMBROS:** CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF.CÉLIO LUPPARELLI, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI

# COMISSÕES PERMANENTES

## JUSTIÇA E REDAÇÃO

INALDO SILVA  
PRESIDENTE

DR. GILBERTO  
VICE-PRESIDENTE

ÁTILA NUNES  
VOGAL

## ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

JORGE PEREIRA  
PRESIDENTE

JAIR DA MENDES GOMES  
VICE-PRESIDENTE

ULISSES MARINS  
VOGAL

## ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

JORGE FELIPPE  
PRESIDENTE

INALDO SILVA  
VICE-PRESIDENTE

JUNIOR DA LUCINHA  
VOGAL

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO COSTA  
PRESIDENTE

DR. GILBERTO  
VICE-PRESIDENTE

DR. MARCOS PAULO  
VOGAL

## ASSUNTOS URBANOS

ELISEU KESSLER  
PRESIDENTE

TERESA BERGHER  
VICE-PRESIDENTE

ZICO  
VOGAL

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PEDRO DUARTE  
PRESIDENTE

MATHEUS GABRIEL  
VICE-PRESIDENTE

CARLOS BOLSONARO  
VOGAL

## CULTURA

MONICA BENICIO  
PRESIDENTE

EDSON SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

MARCELO DINIZ  
VOGAL

## DEFESA DA MULHER

MONICA BENICIO  
PRESIDENTE

VERONICA COSTA  
VICE-PRESIDENTE

LUCIANA BOITEUX  
VOGAL

## DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

TERESA BERGHER  
PRESIDENTE

MONICA CUNHA  
VICE-PRESIDENTE

MATHEUS GABRIEL  
VOGAL

## DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THAIS FERREIRA  
PRESIDENTE

WALDIR BRAZÃO  
VICE-PRESIDENTE

JAIR DA MENDES GOMES  
VOGAL

## DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCIANA NOVAES  
PRESIDENTE

MARCIO RIBEIRO  
VICE-PRESIDENTE

ÁTILA NUNES  
VOGAL

## DIREITOS DOS ANIMAIS

LUIZ RAMOS FILHO  
PRESIDENTE

DR. MARCOS PAULO  
VICE-PRESIDENTE

VERA LINS  
VOGAL

## EDUCAÇÃO

MARCIO SANTOS  
PRESIDENTE

PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
VICE-PRESIDENTE

LUCIANA BOITEUX  
VOGAL

## FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ROSA FERNANDES  
PRESIDENTE

PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
VICE-PRESIDENTE

WELINGTON DIAS  
VOGAL

## ESPORTES, LAZER E EVENTOS

ZICO  
PRESIDENTE

MARCIO RIBEIRO  
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ARAR  
VOGAL

## HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

PAULO PINHEIRO  
PRESIDENTE

DR. CARLOS EDUARDO  
VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO RICARDO  
VOGAL

## IDOSO

JOÃO MENDES DE JESUS  
PRESIDENTE

FELIPE MICHEL  
VICE-PRESIDENTE

PAULO PINHEIRO  
VOGAL

## MEIO AMBIENTE

VITOR HUGO  
PRESIDENTE

WILLIAM SIRI  
PRESIDENTE

TAINÁ DE PAULA  
VOGAL

## MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VERA LINS  
PRESIDENTE

WALDIR BRAZÃO  
VICE-PRESIDENTE

RENATO MOURA  
VOGAL

## OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

WELINGTON DIAS  
PRESIDENTE

ULISSES MARINS  
VICE-PRESIDENTE

MARCELO DINIZ  
VOGAL

## PREVENÇÃO ÀS DROGAS

JOÃO MENDES DE JESUS  
PRESIDENTE

DR. JOÃO RICARDO  
VICE-PRESIDENTE

VERONICA COSTA  
VOGAL

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DR. CARLOS EDUARDO  
PRESIDENTE

ELISEU KESSLER  
VICE-PRESIDENTE

DR. ROGERIO AMORIM  
VOGAL

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CESAR MAIA  
PRESIDENTE

ELISEU KESSLER  
VICE-PRESIDENTE

JORGE FELIPPE  
VOGAL

## SEGURANÇA PÚBLICA

DR. ROGERIO AMORIM  
PRESIDENTE

CELSO COSTA  
VICE-PRESIDENTE

RENATO MOURA  
VOGAL

## TRABALHO E EMPREGO

WILLIAM SIRI  
PRESIDENTE

DR. CARLOS EDUARDO  
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ARAR  
VOGAL

## TRANSPORTES E TRÂNSITO

FELIPE MICHEL  
PRESIDENTE

ALEXANDRE ISQUIERDO  
VICE-PRESIDENTE

LUIZ RAMOS FILHO  
VOGAL

## TURISMO

ROCAL  
PRESIDENTE

MARCELO ARAR  
VICE-PRESIDENTE

CARLOS BOLSONARO  
VOGAL

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ROSA FERNANDES  
PRESIDENTE

TERESA BERGHER  
VICE-PRESIDENTE

DR. ROGERIO AMORIM  
SECRETÁRIO

LUIZ RAMOS FILHO  
MEMBRO

MONICA BENICIO  
MEMBRO

WELINGTON DIAS  
MEMBRO

ZICO  
MEMBRO

PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
1º SUPLENTE

INALDO SILVA  
2º SUPLENTE

ALEXANDRE ISQUIERDO  
3º SUPLENTE

Diário Oficial  
Câmara Municipal do Rio de Janeiro  
Quinta-feira, 25 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO  
Praça Floriano s/n - Tel: (21) 3814-2121  
Site: camara.rio

